

Universidade Federal Fluminense  
Centro de Estudos Gerais  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
Programa de Pós-Graduação em História

MARIANA ALBUQUERQUE DANTAS

DINÂMICA SOCIAL E ESTRATÉGIAS INDÍGENAS:

DISPUTAS E ALIANÇAS NO ALDEAMENTO DO IPANEMA, EM ÁGUAS BELAS, PERNAMBUCO.  
(1860-1920)

NITERÓI, 2010

MARIANA ALBUQUERQUE DANTAS

DINÂMICA SOCIAL E ESTRATÉGIAS INDÍGENAS:

DISPUTAS E ALIANÇAS NO ALDEAMENTO DO IPANEMA, EM ÁGUAS BELAS, PERNAMBUCO.  
(1860-1920)

Dissertação de Mestrado apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação em História  
da Universidade Federal Fluminense  
como requisito parcial para obtenção do  
título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Regina Celestino de Almeida  
Co-orientador: Prof. Dr. João Pacheco de Oliveira

NITERÓI, 2010

## AGRADECIMENTOS

Durante o mestrado, duas das frases que ouvi com mais freqüência foram as ditas nos aeroportos: “bem-vindos ao Rio de Janeiro” e “bem-vindos ao Recife”. Nas idas e vindas entre as duas cidades, incluindo mudança de vida e dos livros, tive contato e fiz amizade com pessoas imprescindíveis à realização dessa pesquisa.

Agradeço aos meus orientadores, Maria Regina Celestino de Almeida e João Pacheco de Oliveira. A Regina pela acolhida em terras fluminenses, pela atenção prestada ao meu trabalho, pela confiança e pelo carinho sempre apresentados. A João Pacheco pela oportunidade de crescimento intelectual, pelo estímulo na continuidade da pesquisa iniciada poucos anos antes e pela orientação precisa nos cursos ministrados no Museu Nacional. Na defesa tive sugestões e críticas valiosas e, por isso, agradeço a Hebe Mattos e Vânia Losada.

Outras contribuições acadêmicas foram fundamentais para refletir sobre o encaminhamento teórico, os resultados e as conclusões da pesquisa, como as de John Monteiro, cujas sugestões ouvi em congressos; as de Elisa Garcia, através de material bibliográfico e de conversas informais regadas de simpatia; as de Cláudia Mura e Edmundo Pereira, que me ajudaram muito mais do que imaginam.

No Rio e em Niterói, ainda preciso agradecer aos professores do PPGH que aceitaram o meu projeto e aos funcionários da secretaria, que me prestaram ajuda mesmo diante das distâncias. A Capes e a Faperj por terem financiado e possibilitado de fato a realização do mestrado. E no Museu do Índio, a Sheila Sá e Sônia Coqueiro devido à presteza no atendimento frente ao emaranhado da documentação do SPI.

A estadia no Rio no primeiro ano e nos momentos posteriores só foi possível graças ao coração aberto de pessoas que me receberam: Karl Schurster, grande anfitrião e amigo, me ajudou com suas conversas divertidas e inteligentes; Fernanda Moraes; Lila e Saulo. Obrigada por terem compartilhado seus lares. A Rita e Veloso, agradeço pela disponibilidade, pelo carinho e pelo acolhimento, deixando tudo mais tranquilo e leve.

Em São Paulo, a “meio caminho” entre o Rio e Recife, fiz amizades preciosas que ajudaram a amenizar a distância de casa: Carla Berto, Rodrigo de La Torre, Roger Colacios e Francine Iegelski, obrigada pelo apoio.

Já em Recife, a lista de agradecimentos se multiplica. Durante a pesquisa nos arquivos e bibliotecas, agradeço a Edson Silva, sempre gentil e generoso em dividir material de pesquisa e em indicar oportunidades valiosas, possibilitando novas

experiências e também um olhar diferente sobre os documentos. No Apeje a ajuda dos funcionários e, em particular, de Hildo Leal da Rosa foi imprescindível para realização do trabalho no arquivo, mesmo em condições adversas.

Agradeço também aos amigos da faculdade e do Aikido por terem me ajudado a intercalar a pesquisa e a escrita da dissertação com “conversas terapêuticas” e por terem entendido o distanciamento: Albino, Anna Luisa, André Carneiro, Karol, Milena, Salviano, Henrique. E por ter ajudado e compartilhado dos momentos finais do mestrado, agradeço a Lígio Maia.

Aos alunos do curso de Licenciatura em Educação Intercultural da UFPE, com quem pude compartilhar e repensar os resultados da pesquisa e, em especial, aos Fulni-ô que me receberam em suas casas e me ajudaram a entender um pouco de sua realidade.

Pelo apoio incondicional e confiança irrestrita, agradeço a minha mãe, Bernadete Albuquerque, ao meu pai, Wellington Dantas, a Reveca Bouqvar, vó Nilda, e Vera, que sempre acreditaram no meu trabalho. Aos meus irmãos, Laércio, Maurício e Bárbara, que fazem da minha, uma família maravilhosa. E, ainda parte dessa família, agradeço a Pablo Spíndola, companheiro atencioso nos momentos mais difíceis e grande entusiasta nas minhas conquistas, fazendo, assim, parte delas.

Muito obrigada a todos.

## RESUMO

Este trabalho traz uma análise que enfoca as redes de relacionamentos entre índios e não-índios durante e após o processo de extinção do Aldeamento do Ipanema, entre as décadas de 1860 e 1920. Os índios Carnijó, habitantes do referido aldeamento, valeram-se de estratégias variadas para interferirem nos rumos políticos da localidade e na administração de suas terras, no mesmo período em que várias autoridades locais e provinciais construíam uma imagem de mestiçagem dos índios e abandono das aldeias. Num caminho contrário a esse discurso que prioriza categorias generalizantes, torna-se fundamental abordar os vários processos de mistura pelos quais os índios que habitavam a região entre o rio Ipanema e a serra do Comunati (atual município de Águas Belas) passaram no período colonial, bem como a reelaboração de suas culturas e identidades. Durante o século XIX, os Carnijó continuaram a refabricar suas identidades, a articular alianças interétnicas e também a se apropriar de instrumentos legais da administração imperial para fazer suas reivindicações alcançarem diversas autoridades. A permanência do grupo no território do extinto aldeamento do Ipanema e as suas relações com a sociedade não-indígena águas-belense sugerem a existência de elementos de coesão que possibilitaram o seu reconhecimento frente ao Estado no início do século XX. Assim, a análise da dinâmica social que envolve dois movimentos aparentemente contraditórios, a extinção do aldeamento e o posterior reconhecimento de sua população indígena, é o objetivo principal do presente trabalho.

Palavras-chave: dinâmica social; estratégias indígenas; mistura; identidade indígena; extinção de aldeamento.

## ABSTRACT

This work presents an analysis that focuses on the relationship network between Indigenous and non-indigenous during and after the Ipanema's village extinction process, occurred between the 1860s and 1920s. Carnijó Indians, inhabitant of that village, appealed to a range of strategies to interfere in the political and administrative directions of their territory, in the same period in which several local and provincial authorities solidified an image about the indigenous miscegenation and the abandonment of their village. Apart from this discourse, which tends to a huge focus in generalizing categories, it is particularly important to discuss about the several miscegenation process experienced by indians who lived in the region between Ipanema river and Comunati ridge (current city of Águas Belas) during the colonial period, as well as to discuss about the reformulation of their cultures and identities. During the 19th century, Carnijó continued redeveloping their identities, articulating interethnic alliances and also appropriating legal instruments of the imperial administration to achieve their demands before different authorities. The group's permanence in the territory of the extinct Ipanema's village and its relations with águas-belense non-indigenous society suggest the existence of internal cohesion constituents that enabled their acceptance before the State at the beginning of the 20th century. Therefore, the fundamental relevance here is to analyze about two apparently contradictory movements, the extinction of Ipanema's village and the subsequent recognition of its indigenous population, indicated as the main point of this work.

Keywords: social dynamics; indigenous strategies; mixture; indigenous identity; extinction of village.

## Sumário

|   |     |
|---|-----|
| Introdução.....   | 7   |
| Capítulo 1 .....  | 23  |
| Povoação e deslocamentos na construção dos espaços do aldeamento do Ipanema e da cidade de Águas Belas .....              | 23  |
| 1.1.Expedições no São Francisco .....   | 24  |
| 1.2.Entre a serra e o rio: sesmarias, missões e povoamento.....   | 29  |
| 1.3.Conflitos nos sertões.....  | 42  |
| 1.4.Criação do Lugar de Águas Belas .....   | 52  |
| Capítulo 2 .....  | 62  |
| Processo de extinção do aldeamento do Ipanema: legislação, dinâmica social e construção da imagem sobre a mistura.....    | 62  |
| 2.1. Quadro político no Império e na província de Pernambuco na segunda metade do século XIX.....                         | 63  |
| 2.2. Terras, tutela e cidadania na legislação do século XIX.....  | 68  |
| 2.3. Processo de extinção do Aldeamento do Ipanema e invisibilidade étnica .....  | 79  |
| Capítulo 3 .....  | 95  |
| Estratégias indígenas: alianças interétnicas e petições .....   | 95  |
| 3.1. Representações e petições dos Carnijó.....   | 96  |
| 3.2. Alianças indígenas e a formação do município de Águas Belas .....  | 114 |
| Capítulo 4 .....  | 123 |
| Caminhos para o reconhecimento oficial .....  | 123 |
| 4.1. “Antigo aldeamento dos índios” e Ouricuri: antecedentes do reconhecimento  | 124 |
| 4.2. Instalação do Posto Indígena General Dantas Barreto e identificação das terras: ação indígena e intermediários ..... | 131 |
| Considerações Finais .....  | 146 |
| Fontes .....  | 149 |
| Bibliografia.....   | 151 |

## INTRODUÇÃO

O tema do presente trabalho são as relações entre índios e não-índios vivenciadas no povoado de Águas Belas, em Pernambuco, com enfoque no período entre a década de 1860 e as duas primeiras décadas do século XX, ou seja, durante e depois do processo de extinção do Aldeamento do Ipanema<sup>1</sup>. A questão principal que será abordada refere-se ao processo de invisibilidade dos índios Carnijó utilizado como justificativa para a extinção do referido aldeamento em 1875, bem como o posterior reconhecimento conferido pelo Estado brasileiro para esse grupo através da implantação do Posto Indígena General Dantas Barreto em 1924, uma unidade de assistência e tutela do Serviço de Proteção ao Índio (SPI).<sup>2</sup> Diante de duas situações aparentemente contraditórias, torna-se fundamental fazer uma análise da dinâmica social e das relações entre os índios e os habitantes não-indígenas de Águas Belas.

O interesse está voltado para esse período, pois é o mesmo em que autoridades locais e provinciais declararam que no referido aldeamento só restariam mestiços, caboclos e remanescentes dos índios Carnijó e não mais índios puros, e que, por isso, o acesso deles às terras do aldeamento deveria ser restringido. No entanto, o que veremos na documentação analisada é que mesmo durante e depois do processo de supressão do aldeamento, os Carnijó utilizaram algumas estratégias para continuarem interferindo ativamente na vida política local, fosse através de alianças interétnicas articuladas devido a uma determinada situação, ou por meio do uso de instrumentos administrativos, como petições e abaixo-assinados cujo objetivo era levar suas reivindicações a autoridades diversas. Dessa forma, é possível perceber que os Carnijó continuavam a se identificar e a serem identificados como “índios do aldeamento do Ipanema” ou outras denominações que caracterizassem o sentimento de coletividade. Essa situação teria ajudado no reconhecimento de sua identidade indígena frente ao governo brasileiro na década de 1920.

---

<sup>1</sup> Na documentação analisada, encontrei duas grafias utilizadas para a denominação desse aldeamento, com origem no rio homônimo que passa pela região. Ao longo do texto, usaremos a grafia “Ipanema” (mais atual) quando for necessário fazer referência ao rio e ao aldeamento. No entanto, a forma “Panema” aparece com recorrência na documentação, sendo esta mantida quando forem citados trechos de documentos.

<sup>2</sup> Depois da instalação do Posto Indígena em Águas Belas, os Carnijó passaram a ser reconhecidos pela denominação Fulni-ô, sendo o primeiro grupo indígena do Nordeste a receber assistência do SPI devido a algumas de suas características que eram prezadas no período pelas autoridades e por intelectuais para a identificação do grupo enquanto população indígena. Esse tema será abordado no capítulo 4.

Para entender as imbricadas redes de relações entre índios e não-índios no final dos oitocentos e início do século XX e as profundas transformações culturais e identitárias advindas daí, tornou-se necessário abordar a formação do aldeamento do Ipanema em conjunto com a cidade de Águas Belas durante o período colonial. Para isso, será tratado o impulso colonizador incentivado pela Coroa portuguesa em direção aos sertões da capitania de Pernambuco e suas anexas após a expulsão dos holandeses (1654). Muitas sesmarias foram doadas nesse período para colonos portugueses que lutaram contra os batavos, bem como foram fundadas várias aldeias ao longo do curso do rio São Francisco e seus afluentes. Destacam-se Nicolau Aranha Pacheco e João Fernandes Vieira, sesmeiros na região do rio Ipanema e na Serra do Ararobá, respectivamente, que lutaram do lado português e, por isso, ganharam mercês da Coroa em forma de terras e condecorações.

No mesmo período, final do século XVII, serão abordadas as missões estabelecidas nessa região, com enfoque nas de índios Carapotó, Xocó e Xukuru, atentando para os acordos e enfrentamentos ocorridos durante o processo de fundação de suas aldeias diante de uma situação belicosa vivenciada no interior da capitania, marcada pelas lutas entre holandeses e portugueses, e destes com índios de grupos diversos.

Em seguida, será analisada a fundação do Lugar de Águas Belas, que ocorreu em 1762, sendo ordenada pelas disposições da política pombalina. A legislação em vigor incentivava e promovia as relações entre índios e não-índios por meio da transformação de aldeias em povoados com nomes portugueses, nos quais os costumes lusos deveriam ser incorporados pela população indígena. Esse é um tema fundamental no presente trabalho, pois nesse momento as interações entre grupos indígenas diversos e não-índios foram fomentadas oficialmente pelo governo português cujos objetivos eram claramente assimilacionistas. Não-índios, como João Rodrigues Cardoso e sua família, instalaram-se definitivamente na região do rio Ipanema, enquanto as aldeias de índios Carnijó ali existentes foram agrupadas, dando origem ao aldeamento do Ipanema como passou a ser conhecido no século XIX.

Abordar o povoamento da região do rio Ipanema e o processo histórico de fluxos populacionais e transformações que permearam a fundação do Aldeamento do Ipanema, conferindo ênfase às interações existentes entre índios e não-índios, é fundamental para a análise das relações interétnicas que interferiram no processo de extinção do supracitado aldeamento, intensificado na década de 1860 e finalizado em 1875.



Nesse sentido, o enfoque será dado principalmente às estratégias utilizadas pelos índios Carnijó<sup>3</sup> durante a segunda metade do século XIX e as duas primeiras décadas do XX, para participarem ativamente da vida local e da administração das terras do aldeamento. Essas estratégias são fundamentais para o entendimento da dinâmica social na qual os índios atuavam, quando intelectuais e políticos afirmavam o destino de desaparecimento étnico dessas populações e o abandono de suas terras.

Os índios Carnijó recorreram insistentemente a estratégias locais em situações muito específicas de confrontações e de negociações ou para se valer de direitos adquiridos sobre suas terras. Esse foi um momento particularmente difícil, pois desde a década de 1860 autoridades locais em consonância com Presidentes de Província e Diretores Gerais das Aldeias de Pernambuco articulavam medidas para que o aldeamento fosse extinto e as suas terras entregues aos posseiros já instalados ou vendidas em hasta pública, sendo essas rendas revertidas para o Estado.

Assim, farta documentação foi produzida por essas autoridades e pelos Diretores da Aldeia afirmando a mestiçagem dos índios Carnijó com a sociedade envolvente, e a perturbação da ordem e da paz local, através de crimes diversos cometidos contra seus vizinhos não-indígenas. Discursos elaborados e repetidos a ponto de criar um estereótipo do indígena relacionado à criminalidade e à mestiçagem.

Esses discursos em relação à população indígena de Águas Belas convergiam com a legislação sobre terras e com a política indigenista em vigor. O Regulamento das Missões de 1845<sup>4</sup> permitia o arrendamento de partes das terras para não-índios, de modo que as aldeias se auto-sustentassem, aumentando a inserção de não-índios no aldeamento<sup>5</sup>. E a Lei de Terras de 1850<sup>6</sup> possibilitava que os terrenos das aldeias consideradas pelas autoridades como abandonadas pelos índios, caíssem na condição de devolutos, sendo assim permitido o seu aforamento ou a sua venda.

---

<sup>3</sup> Também encontrei as grafias Carijó e Carajó, para identificar os índios do aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, sendo mantida, ao longo do texto, a forma como aparecem em cada documento.

<sup>4</sup> Decreto n° 426 de 24/07/1845. CUNHA, Manuela Carneiro da. **Legislação Indigenista no Século XIX: uma compilação** (1808-1889). São Paulo: Editora da USP: Comissão Pró-índio de São Paulo, 1992. p. 191-199.

<sup>5</sup> Situação que ocorria desde o período Pombalino, na segunda metade do século XVIII, quando foi incentivada a presença de não-índios nas aldeias e o aforamento destas terras. Sobre a divisão das terras de vilas e aldeamentos na capitania de Pernambuco e suas anexas, ver LOPES, Fátima Martins. **Em nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2005. p. 345-388.

<sup>6</sup> Lei N° 601, de 18/09/1850. <http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/legislacao/0159400530.pdf> visitado em 17 mai 2009.

É importante entender a prática da legislação do período e os espaços que deixava para a sua utilização em casos específicos, e perceber o jogo de interesses dos agentes sociais envolvidos nas disputas por territórios de aldeias cujas terras eram consideradas devolutas. Proprietários de terras em Águas Belas vizinhos do Aldeamento do Ipanema ocuparam cargos políticos locais, nos quais faziam valer seus interesses, corroborando o discurso de que a aldeia deveria ser extinta e os índios “remanescentes” dispersados por outras localidades.

A mestiçagem ou mistura propalada em documentação pelas autoridades era entendida como um fator que restringia o acesso da população indígena aos seus terrenos, através da negação da sua identidade étnica. Uma visão que entendia as sociedades e suas tradições como imóveis, que operava através da rigidez de categorias indicando quem deveria ou não ser identificado como índio e, conseqüentemente, ter o acesso às terras dos aldeamentos.

Num caminho inverso ao da documentação produzida por autoridades do século XIX, é essencial perceber a historicidade e as reelaborações em torno da identidade indígena, bem como as diversas mudanças pelas quais passaram devido aos longos períodos de contatos com não-índios e mesmo índios de outros grupos e das mestiçagens daí decorrentes. Contatos e relações que tiveram impacto direto sobre as tradições e culturas indígenas, além das formas de utilização das terras a que foram reduzidos, desde o período de formação das aldeias.

A construção dessas identidades como algo muito bem delimitado, a partir do qual se poderia identificar grupos internamente homogêneos e isolados, mostra-se na preocupação de conquistadores e colonizadores em circunscrever populações indígenas a um marco espacial muito específico a partir de categorias sócio-políticas determinadas, identificando-as assim enquanto coletividades.<sup>7</sup> Dessa forma, as realidades indígenas na Colônia e no Império foram construídas através de concepções sociais, políticas e culturais de colonos e autoridades, estabelecendo parâmetros e espaços específicos para o estabelecimento e identificação de grupos indígenas, divididos fixamente nos territórios dos aldeamentos estabelecidos durante o período colonial.

---

<sup>7</sup> BOCCARA, Guillaume. “Mundos nuevos em las fronteras del Nuevo Mundo”, **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, Debates, 2001. <http://nuevomundo.revues.org/index426.html>. visitado em 27 mai 2009. p. 07.

Essa divisão rígida em espaços indígenas acentua uma pretensa coerência cultural interna, de modo a conferir uma homogeneidade e fixidez a esses grupos, tal como a imagem das bolas de bilhar, utilizada por Eric Wolf.

Al atribuir a las naciones, sociedades o culturas, la calidad de objetos internamente homogêneos y externamente diferenciados y limitados, creamos un modelo del mundo similar a una gran mesa de *pool* em la cual las entidades giran una alrededor de la otra como si fueran bolas de billar duras y redondas.<sup>8</sup>

Assim, as diferenças entre nações, sociedades ou culturas, promoveriam um isolamento, sendo-lhes atribuída uma homogeneidade interna que delimita claramente as suas fronteiras, tais quais as “bolas de bilhar duras y redondas”, construídas com o intuito de tornar o entendimento da dinâmica histórica simplificada, não levando em consideração as mudanças que podem ocorrer a essas “unidades” durante o contato com outros povos.

De forma diferenciada, essas identidades devem ser apreendidas em suas mudanças, transformações e adaptações através da história, o que nos leva a perceber as fronteiras entre as várias populações como algo permeável a trocas e fluxos culturais diversos. Como afirma Ingrid de Jong

las fronteras (sean culturales, espaciales o raciales) son mucho más tenues y porosas, más complejas, dinámicas y multideterminadas que las que nos han presentado tradicionalmente la historia, la antropología y gran parte de las fuentes que manejamos.<sup>9</sup>

Então, a fronteira pode se apresentar em várias circunstâncias como “porosa, permeável, flexível”, ajudando a pensar a definição de identidade a partir de relações e interações múltiplas<sup>10</sup> e a desconstrução de categorias rígidas criadas e manipuladas por colonos e autoridades portuguesas sobre as populações autóctones. É o que nos faz mudar o foco da análise aqui apresentada, saindo da constituição interna e história específica de um grupo indígena, para passar a abordar as relações vivenciadas entre ele e outras populações e a manutenção de suas fronteiras étnicas, fazendo-o ser identificado e se identificar como tal. As condições para um determinado grupo estabelecer os critérios de pertencimento e exclusão à sua coletividade dependem das relações que mantém com populações diferentes, da reafirmação de suas fronteiras

---

<sup>8</sup> WOLF, Eric. **Europa y la gente sin historia**. 2ª. Ed. México: Fondo de Cultura Economica, 2005. p. 19.

<sup>9</sup> DE JONG, Ingrid. “Introducción”. Dossier Mestizaje, Etnogénesis y Frontera. In: **Memoria Americana**. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, 2005. Vol. 13. p. 17.

<sup>10</sup> GRUZINSKI, Serge. **O Pensamento Mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 48-53.

identitárias, sendo o contato um de seus pressupostos fundamentais. De acordo com Fredrik Barth

a persistência de grupos étnicos em contato implica não apenas a existência de critérios e sinais de identificação, mas também uma estruturação das interações que permita a persistência de diferenças culturais.<sup>11</sup>

Os contatos e relações entre índios e não-índios promoveram mudanças nas suas culturas e tradições vivenciadas em situações históricas específicas, nas quais houve atuação da Coroa portuguesa no sentido de incentivar as misturas e de reduzir o território ocupado pelas populações indígenas. A articulação entre as diversas transformações culturais vivenciadas pelos grupos indígenas e o processo histórico de colonização, imprime um maior dinamismo na apreensão da dinâmica social na medida em que a reelaboração dessas culturas e identidades evidencia a sua plasticidade e flexibilidade em relação ao contato.<sup>12</sup>

Essa historicidade pode ser compreendida através da análise da construção da identidade indígena por meio da problematização do processo de mestiçagem, considerando-se a maleabilidade de suas culturas. Nesse sentido, o conceito de *territorialização* é de fundamental importância para o entendimento da reelaboração da identidade dos índios contemporâneos da região Nordeste, tendo em vista as suas experiências na situação colonial no Brasil.<sup>13</sup>

O processo de territorialização, de acordo com João Pacheco de Oliveira, é constituído enquanto intervenção da esfera política, que associa um conjunto de indivíduos e grupos a limites geográficos bem definidos, originando um objeto político-administrativo (aldeamento), que interfere na formulação da identidade étnica e na reestruturação de suas formas culturais, bem como na organização política. Dessa forma, os diversos tipos de laços e relações das populações indígenas aldeadas serão retrabalhados em um contexto histórico determinado, originando um processo de reorganização sociocultural<sup>14</sup>. A territorialização de populações indígenas, segundo o autor, possui três movimentos com características e períodos diferenciados, mas para os

---

<sup>11</sup> BARTH, Fredrik. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”. In: **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. p. 35.

<sup>12</sup> MINTZ, Sidney. “Culture: an anthropological view”. **The Yale Review**. Yale University Press, 1982. p. 499-512.

<sup>13</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. “Uma etnologia dos ‘índios misturados’? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais” in \_\_\_\_\_(org.) **A Viagem da Volta: Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004. p. 13-42.

<sup>14</sup>Idem. p. 24.

fins do presente texto serão utilizados apenas os dois primeiros movimentos, o primeiro do período colonial ao Império, e o posterior que ocorre em meados da primeira metade do século XX.

No primeiro processo de territorialização são identificados três momentos de mistura entre diferentes povos indígenas, e entre esses e as populações não-indígenas. A primeira mistura foi realizada durante as missões religiosas ao longo do rio São Francisco, quando grupos diversos de índios foram obrigados a conviver nas áreas reduzidas das aldeias. A segunda ocorreu com a administração Pombalina e o Diretório de Índios (1757), de caráter assimilacionista, estimulando a presença de não-índios dentro das aldeias. E a terceira mistura teve lugar na segunda metade do século XIX, sendo entendida como a “mais radical”, pois nesse momento houve a negação da identidade étnica por autoridades, já que os índios foram considerados “mestiços” e, por isso, passaram a ter o acesso aos antigos territórios restringido. Dessa forma, todos os aldeamentos do Nordeste foram extintos e alguns divididos em lotes, que foram entregues a famílias indígenas e a posseiros e fazendeiros locais, como ocorreu com o Aldeamento do Ipanema em 1875.<sup>15</sup>

Já no segundo processo de territorialização, o objetivo do Estado brasileiro vai ser diverso em comparação com o movimento anterior, já que diante das articulações indígenas na década de 1920 para o reconhecimento dos Fulni-ô em Águas Belas, o governo passou a operar com

um mecanismo antiassimilacionista, criando condições supostamente ‘naturais’ e adequadas de afirmação de uma cultura diferenciada, e instaurando a população tutelada como um objeto demarcado cultural e territorialmente.<sup>16</sup>

A partir de então e através da atuação do recém-criado Serviço de Proteção aos Índios (SPI), vários grupos indígenas do Nordeste passaram a ser reconhecidos e a ter um Posto Indígena instalado em suas terras para que fossem assistidos pelo Estado.

No entanto, diante desses dois processos de territorialização que poderiam ser interpretados de maneira contraditória, já que um contribuiu para a mestiçagem e a invisibilidade étnica de grupos indígenas e o outro reforçou as pretensas diferenças entre índios e não-índios, torna-se importante atentar para os processos históricos envolvidos e para as categorias utilizadas para identificar populações indígenas, principalmente no final do século XIX e no início do XX.

---

<sup>15</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. Op. Cit. 2004.p. 25-26.

<sup>16</sup> Idem. p. 26.

Assim, é necessário compreender a dualidade entre os conceitos de índios “puros” em oposição aos “remanescentes” ou “misturados”, ou seja, os primeiros que possuiriam sinais diacríticos visíveis (cultura e fenótipo) e aqueles que seriam fruto de mestiçagens que anulariam suas marcas étnicas. Ser índio implicaria um estatuto jurídico diferenciado de direitos em relação ao Estado<sup>17</sup>, sendo o principal deles o acesso à terra. Mas, uma vez desprovidos desse estatuto, os índios de finais dos oitocentos seriam considerados como remanescentes ou descendentes dos índios “puros”.

Os índios “puros” corresponderiam a um modelo estático, no qual sua cultura e identidade permaneceriam inalteradas, tendo como condição básica de sua existência e permanência, o isolamento em relação a outros grupos. Assim, o contato e as relações decorrentes levariam a um processo de perdas culturais, de mistura desses índios, cujo único destino seria o de serem reconhecidos apenas como remanescentes ou caboclos.

Retomando a idéia já exposta sobre a construção e manutenção de fronteiras étnicas permeáveis e que possibilitaram contatos nos quais índios reconstruíram suas culturas e identidades é preciso entender a *mistura* como aspecto constitutivo da identidade indígena. Principalmente tendo em vista as relações interétnicas vividas entre Carnijó e não-índios inseridos no aldeamento e na vila de Águas Belas durante um longo período, bem como os diferentes fluxos culturais e de tradições que ocorreram durante as especificidades históricas do grupo.

Apesar de estarem em número reduzido e terem passado por misturas, incentivadas pela Coroa portuguesa, os índios Carnijó do século XIX se apropriaram de instrumentos da administração oficial, tal como petições e abaixo-assinados dirigidos ao Presidente da Província e ao Imperador, para atingirem seus objetivos em relação ao direito coletivo por terras.

Assim, esses índios se organizaram em torno de objetivos políticos comuns, o que ajudou a enfatizar o sentimento de pertença a uma coletividade<sup>18</sup>, sendo indiferente se havia “pureza” étnica ou traços culturais que os diferenciasse. Em vários momentos fizeram alianças situacionais com importantes membros das elites locais e da Igreja Católica, muitas vezes para reivindicarem garantias adquiridas ainda no período colonial, como as terras doadas para a constituição de missões religiosas. Durante o

---

<sup>17</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. “Pardos, mestiços ou caboclos: os índios nos censos nacionais no Brasil (1872-1980)”. In **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 3, nº6, 1997. P. 60-83.

<sup>18</sup> WEBER, Max. “Relações Comunitárias Étnicas”. In: **Economia e Sociedade**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.vol. 1. p. 270.

período colonial, muitas chefias indígenas ajudaram, através de acordos, o impulso missionário e colonizador de reduzir as terras ocupadas por seus liderados, transportando-os das vastas áreas habitadas no interior da capitania para os territórios dos aldeamentos. Em alianças que eram feitas, desfeitas e refeitas a depender da situação histórica, essas chefias e seus liderados se posicionavam ao realizar escolhas políticas no intuito de se aldearem ou não.

No entanto, essas escolhas eram realizadas num “campo de manobra”, nos termos de Eric Wolf,<sup>19</sup> muito restrito, já que em vários momentos as relações entre índios, colonos e autoridades eram articuladas a partir de conflitos realizados para a ocupação dos sertões de Pernambuco e a instauração dos domínios da Coroa, alargando as fronteiras da possessão americana. Conflitos intensos e violentos pelo domínio sobre as terras, guerras realizadas para expulsar estrangeiros e a constante captura de índios por paulistas, configuravam os sertões da capitania em finais do século XVII e início do XVIII como um espaço belicoso e extremamente perigoso para os grupos indígenas. Por isso, de acordo com Maria Regina Celestino de Almeida, diversos índios se sentiam atraídos para as aldeias por conseguirem terra e proteção,<sup>20</sup> embora estivessem envolvidos em relações desiguais de poder.

Nesse sentido, as relações ocorridas durante décadas de convivência, levaram os índios Carnijó a se apropriarem de símbolos, significados e instituições coloniais para utilizá-las de acordo com seus interesses próprios. A vivência na aldeia e a internalização de estruturas coloniais, permitiu que os Carnijó reelaborassem sua identidade e que permanecessem como coletividade através dos interesses políticos em comum. Mesmo em face da intensificação do processo de extinção de seu aldeamento em finais do século XIX e depois de terem o acesso às suas terras restringido, continuaram se identificando e sendo identificados como os “índios de Águas Belas” ou “índios do extinto Aldeamento do Ipanema”, em situação muito similar aos “índios aldeados” do Rio de Janeiro colonial, os quais se utilizaram dessa referência para obter vantagens e benefícios, apesar de ter sido inicialmente usada por autoridades como uma identidade genérica e pouco elucidativa.<sup>21</sup>

Ao perceber o processo histórico de formação desse grupo indígena, a reelaboração de sua identidade, a utilização de estratégias diversas durante o século XIX

---

<sup>19</sup> MINTZ, Sidney. Op. Cit. p. 505-506.

<sup>20</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p.102.

<sup>21</sup> Idem. p. 259.

e, posteriormente, o seu reconhecimento pelo Estado na década de 1920, entendemos que pode ser feita uma contribuição e uma crítica à concepção histórica, segundo a qual essa população estaria em processo de extinção por meio de sua mistura com a sociedade envolvente. Essa concepção leva a generalizações e a análises que invisibilizam grupos indígenas, sem conferir atenção às suas contribuições como agentes da história e da formação do Brasil.

Em sentido contrário, entendemos juntamente com Michel de Certeau que “o historiador não é mais um homem capaz de constituir um Império. Não visa mais o paraíso de uma história global. Circula em torno das racionalizações adquiridas. Trabalha nas margens.”<sup>22</sup> Assim, indica um caminho em que se pode conferir visibilidade a uma dinâmica social que não seja dependente de generalizações ou grandes contextos. Ou ainda, que mostre desvios em relação aos grandes modelos, a uma história elaborada numa perspectiva macrossocial, diferenças que permitem o retorno aos modelos para corrigi-los.

Ao ampliarmos essas assertivas do autor, podemos perceber que ao não nos prendermos em explicações generalizantes, percebemos uma dinâmica social em Águas Belas, na qual os índios Carnijó participavam de modo ativo, interagindo com diferentes fluxos, negociando e fazendo alianças em diferentes esferas. Mesmo através de informações lacunares, como é o caso da documentação administrativa relativa ao aldeamento do Ipanema em finais do século XIX, podemos perceber as estratégias locais dos índios para interagir socialmente e alcançar seus interesses.

É o que também nos mostra o que Jacques Revel chama de “jogo de escalas” ou variação de escalas. Numa crítica ao mesmo tipo de história social de caráter generalizante, Revel trata de uma abordagem micro-histórica, que sugere reformular concepções historiográficas. Nesse caso, variar a objetiva, atentar para estudos num nível microssocial, não significa apenas aumentar ou diminuir o objeto de estudo, mas modificar sua forma e sua trama, mostrar diferenças em relação a outra abordagem. Nessa linha, não é a escolha sobre uma escala que conta (micro ou macro), mas sim a sua variação.

De acordo com o autor

O recurso à micro-análise deve, em primeiro lugar, ser entendido como a expressão de um distanciamento do modelo comumente aceito, o de uma história social que desde a origem se inscreveu, explícita ou (cada vez mais) implicitamente, num espaço “macro”.

---

<sup>22</sup> CERTEAU, Michel de. **A escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.p. 87.



Nesse sentido, ele permitiu romper com os hábitos adquiridos e tornou possível uma revisão crítica dos instrumentos e procedimentos da análise sócio-histórica.<sup>23</sup>

Assim, o objetivo é analisar as estratégias sociais desenvolvidas pelos diferentes agentes históricos em função de sua posição e de seus recursos, inseridos em unidades de análise muito específicas, como uma aldeia, uma cidade, uma família ou mesmo, valendo-se da interpretação dos caminhos escolhidos por um indivíduo. A vantagem da variação de escalas, segundo Paul Ricoeur, está em

poder deslocar a ênfase para as estratégias individuais, familiares ou de grupos, que questionam a presunção de submissão dos atores sociais da classe mais baixa às pressões sociais de todo tipo e principalmente àquelas exercidas no plano simbólico. Com efeito, tal presunção não deixa de ter ligação com a escolha de escala macro-histórica. Nos modelos dependentes dessa escolha, não apenas as durações parecem hierarquizadas e encaixadas, mas também as representações que regem os comportamentos e as práticas. Na medida em que uma presunção de submissão dos agentes sociais parece solidária com uma escolha macro-histórica de escala, a escolha micro-histórica induz uma expectativa inversa, a de estratégias aleatórias, nas quais são valorizados conflitos e negociações, sob o signo da incerteza.<sup>24</sup>

É nesse sentido que a apropriação de idéias, fluxos culturais, alianças e trocas fazem sentido, principalmente quando trabalhamos tanto com documentação variada como com aspectos diferenciados da experiência social. Assim, ao conferir importância às estratégias utilizadas pelos índios Carnijó e a sua participação na formação da sociedade local, seja como mestiços ou caboclos, esse trabalho se fundamenta nos pressupostos metodológicos e as contribuições na micro-análise supracitados.

No entanto, Revel mostra que existem limites no que chamou de “individualismo metodológico”, já que é em relação a um conjunto social ou experiência coletiva que é preciso procurar definir a análise. Rebatendo a idéia que tenta reconstituir a narrativa dos agentes sociais, o autor afirma que a linguagem dos atores estudados seja tomada como o indício mais amplo e mais profundo: “o de construção de identidades sociais plurais e plásticas que se opera por meio de uma rede cerrada de relações (de concorrência, de solidariedade, de aliança, etc.).”<sup>25</sup> E é essa operação que os micro-historiadores transformam em princípio norteador da pesquisa, já que é a partir

---

<sup>23</sup> REVEL, Jacques. **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 20.

<sup>24</sup> RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007. p. 230.

<sup>25</sup> REVEL, Jacques. Op. Cit. p. 25.

dos comportamentos dos indivíduos que eles tentam reconstruir as modalidades de agregação (ou desagregação) social.

É dessa forma que se trata de desnaturalizar os mecanismos de agregação e de associação, e opera-se com as modalidades relacionais que os tornam possíveis, recuperando as mediações existentes entre a “racionalidade individual e a identidade coletiva”.<sup>26</sup> Esse é um caminho para evitar partir de definições pré-concebidas sobre uma população indígena estudada, passando a analisar a elaboração de sua identidade em situações históricas específicas e em relação com outros grupos sociais, tanto indígenas quanto não indígenas.

A aproximação entre a História e a Antropologia permite interpretar as trocas e mudanças contínuas que contribuíram para a elaboração de uma determinada identidade indígena e também na construção de espaços, como o aldeamento do Ipanema e a cidade de Águas Belas. No entanto, relações desiguais de força e poder permeavam a sociedade local e os índios Carnijó, uma vez que houve perdas materiais e simbólicas no seu processo de aldeamento. Mas, a ênfase, no presente trabalho, desloca-se da oposição entre índios e não-índios, para a das relações vividas que permitiram trocas e influências mútuas, imprescindíveis para a formação da região estudada.

Relações que se estenderam e se modificaram mesmo depois de o aldeamento do Ipanema ter sido suprimido, como será visto, através de alianças e conflitos entre índios e membros das elites locais no início do século XX. Nessa situação, grupos de índios Carnijó mantiveram relações com políticos locais que disputavam cargos administrativos em Águas Belas, principalmente o de prefeito, função que passou a existir em 1892. Por colocarem-se em lados diferentes dos conflitos locais, os índios demonstravam seus interesses através do apoio prestado a determinado indivíduo, mas também as divisões internas à coletividade, tendo em vista que existiam divergências no que se refere às preferências por políticos e membros das elites águas-belenses.

Mesmo com divisões internas e associados aos estereótipos de “índios misturados”, mestiços e criminosos, os Carnijó continuaram, no início do século XX, identificando-se e sendo identificados como uma coletividade indígena. Nesse período, os Carnijó se mobilizaram mais uma vez em torno de alianças interétnicas para interferirem no destino dado às terras do extinto aldeamento. Dessa forma, aliaram-se ao Padre Alfredo Dâmaso e recorreram diversas vezes ao governo central e ao SPI em

---

<sup>26</sup> REVEL, Jacques. Op. Cit. p.25.

busca do seu reconhecimento oficial enquanto coletividade. Ao analisar os percursos históricos de mistura, territorialização e reelaboração de identidade, torna-se possível entender as estratégias utilizadas e o reconhecimento através da instalação do Posto Indígena em 1924 como um movimento contrário ao de invisibilidade articulado nas décadas finais dos oitocentos. Por outro lado, com a atuação do SPI na área se reafirmou a instituição da tutela e, conseqüentemente, a incapacidade dos índios em se governarem, bem como a interferência do Estado no mercado local de terras através dos arrendamentos consolidados<sup>27</sup>, o que permitiu a continuidade dos conflitos pelas terras do extinto aldeamento do Ipanema, existentes e insolúveis até os dias atuais.

As disputas contemporâneas sobre as terras, como o avanço do núcleo urbano de Águas Belas no seio da área indígena por meio dos arrendamentos de lotes do extinto aldeamento para não-índios na área que fora doada à Matriz em 1832<sup>28</sup>, são reflexos de relações entre índios e não-índios e das invasões sobre esse território ocorridas em longos processos históricos de conflitos e negociações naquela região.

A dissertação está dividida em quatro capítulos. No primeiro, trataremos da construção do espaço do aldeamento do Ipanema, tal como ficou conhecido no século XIX, em estreita relação com a fundação do povoado de Águas Belas. O objetivo é mostrar suas transformações entre os séculos XVII e XVIII através dos fluxos populacionais e da dinâmica da região, entender com ocorreu a reelaboração identitária

---

<sup>27</sup> PERES, Sidnei. “Terras indígenas e ação indigenista no Nordeste (1910-67)”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena**. 2ª. Ed. Conta Capa Livraria/LACED, 2004. P. 43-92.

<sup>28</sup> Após o reconhecimento dos Fulni-ô pelo SPI em 1924 através da implantação do Posto Indígena General Dantas Barreto na área, o Governador de Pernambuco, Estácio Coimbra, promulgou o Decreto nº 637 de 1928. Neste documento foram reafirmadas as posses de não-índios nas terras do extinto aldeamento, foram determinadas disposições para realizar os arrendamentos e foram destinadas áreas para o domínio da municipalidade, entre as quais estavam as terras com nascentes de água e as necessárias para possibilitar a expansão e desenvolvimento da cidade de Águas Belas. De acordo com esse Decreto foram regulamentados dois tipos de arrendamentos para não-índios. O primeiro é destinado a pastagens e agricultura, sendo necessária a assinatura de contrato pelas partes interessadas e intermediação do SPI feita através da emissão de recibos. O segundo tipo de arrendamento é o chão-de-casa, caracterizado pela transação feita com lotes localizados no perímetro urbano de Águas Belas, sendo o pagamento feito anualmente e em taxa única. O pagamento também era intermediado pelo SPI através da emissão de recibos e era permitido ao arrendatário a construção de imóveis. O arrendamento chão-de-casa leva a outro problema: o aumento do número desse tipo de transação está relacionado à expansão da cidade, caracterizando mais uma forma de invasão das terras Fulni-ô. No entanto, essa é uma relação ambígua para os índios, já que diante do inevitável crescimento da cidade e das poucas alternativas em relação à terra, permitem a expropriação. FERREIRA, Ivson J. “Ruptura e Conflito: a Prática Indigenista e a Questão da Terra entre os Fulni-ô”. In: ESPÍRITO SANTO, Marco Antônio (org.). **Política Indigenista: Leste e Nordeste Brasileiros**. Brasília: Funai, 2000. p.43-53. As negociações e os conflitos relativos ao Decreto nº 637 de 1928 serão abordados no Capítulo 4.

de alguns grupos indígenas que habitavam a região referida como os Carapotó, Xucuru, Xocó, e que, posteriormente, resultaria nos índios Carnijó do século XIX.

Para isso iremos abordar a conquista do território através das expedições de colonos portugueses aos sertões da capitania de Pernambuco e as doações de sesmarias feitas a famílias de comandantes das forças portuguesas que reagiram ao domínio holandês e retomaram a capitania em 1654. Após a Restauração Pernambucana, as missões às margens do rio São Francisco e seus afluentes se intensificaram, levando à implantação das fazendas de gado e das aldeias missionárias. Logo em seguida, trataremos da criação do povoado de Águas Belas num momento em que, das aldeias existentes na região, formou-se a aldeia do Panema ou Ipanema habitada por índios Carnijó.

Nesse capítulo, as fontes utilizadas serão textos de historiadores que escreveram a história política de Pernambuco, da colonização e desenvolvimento da região de Águas Belas e cidades vizinhas. Com o objetivo de perceber as relações entre índios e não-índios, durante o estabelecimento dos aldeamentos e povoações, também serão utilizados textos de pesquisadores que trabalharam com essa temática para a região Nordeste.<sup>29</sup> Além da bibliografia, foram analisados alguns documentos do Arquivo Histórico Ultramarino sobre a formação de vilas no século XVIII na capitania de Pernambuco e suas anexas.

No segundo capítulo, a intenção é discutir como o quadro político mais geral de meados do século XIX pode ajudar a elucidar algumas questões sobre o processo de extinção do aldeamento do Ipanema e as relações vividas entre índios e não-índios nesse período. Principalmente no que se refere à regularização de terras, ao entendimento da tutela pelo governo e pelos próprios índios e à prática da cidadania pela população indígena estudada. Além disso, mostrar os discursos utilizados por várias autoridades para justificar a extinção do aldeamento do Ipanema, através de argumentos mais generalizantes (abandono das terras e mestiçagem) bem como por meio de uma questão específica da dinâmica social local (participação indígena numa eleição). Para isso, daremos atenção a classificações como “índios do aldeamento do Ipanema”, caboclos,

---

<sup>29</sup> POMPA, Cristina. **Religião como Tradução: Missionários, Tupi e Tapuia no Brasil Colonial**. São Paulo: EDUSC, 2003; PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Povos indígenas e colonização do sertão. Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec – Edusp, 2002; PIRES, Maria Idalina da Cruz. **“Guerra dos Bárbaros”: resistência indígena e conflitos no Nordeste colonial**. Recife: UFPE, 2002; SILVA, Edson. **Xucuru: memórias e história dos índios da Serra Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em História. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP. 2008; OLIVEIRA, João Pacheco de. Op. Cit. 2004.

mestiços, e outras que indicam a visão generalizante dos políticos e intelectuais da segunda metade do século XIX sobre populações que passaram por longos processos de misturas.

A documentação usada nesse capítulo refere-se principalmente à legislação sobre terras, índios e aldeias, relatórios de presidentes da província de Pernambuco e dos Diretores Gerais das Aldeias, ofícios produzidos pela Diretoria do Aldeamento do Ipanema e pelo Ministério da Agricultura, no final do século XIX.

No terceiro capítulo será realizada uma análise partindo da dinâmica social e dos relacionamentos vivenciados entre os habitantes de Águas Belas e os índios Carnijó durante e depois do processo de extinção do aldeamento. Esse estudo pretende fazer uma crítica às generalizações propostas por políticos da época, ao afirmarem o desaparecimento dos índios considerados por eles “mestiços” inseridos na sociedade envolvente. Pretendemos mostrar que, durante o final do século XIX e início do XX, os Carnijó encontraram caminhos e estratégias para atuarem diretamente nos rumos políticos de Águas Belas e na administração das terras do aldeamento. Para isso, serão abordadas várias petições e abaixo-assinados levados a instâncias do governo sobre a administração das terras do aldeamento, irregularidades cometidas por alguns diretores do aldeamento e por outras autoridades locais. Essas estratégias foram articuladas com base em alianças interétnicas com políticos influentes localmente ou com representantes da Igreja Católica. A análise das estratégias indígenas permite indicar outros caminhos para a sua participação na constituição da cidade de Águas Belas, bem como na formação do Brasil, em virtude da análise de uma situação em escala reduzida.

A documentação trabalhada é relativa à Diretoria Geral dos Aldeamentos da Província, Diretoria do Aldeamento do Ipanema, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Delegacia de Polícia de Águas Belas e Buíque<sup>30</sup>.

No último capítulo, mostraremos alguns elementos abordados na documentação que permitem sugerir as formas encontradas pelos Carnijó para manterem a sua unidade enquanto grupo, mesmo após o aldeamento ter sido extinto: permanência num território reconhecido como pertencente ao antigo aldeamento do Ipanema e a realização de um ritual (Ouricuri), no qual deveriam reafirmar alguns dos elementos internos de sua

---

<sup>30</sup> Buíque é um município do agreste pernambucano que se limita ao sul com Águas Belas e foi criado em 1854, quando foi desmembrado de Garanhuns. Buíque comportava a vila de Águas Belas até 1871, quando esta foi emancipada, tendo sua Câmara Municipal instalada em 1872. **Perfil Municipal de Buíque e de Águas Belas**. Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco. CONDEPE/FIDEM. 2008. <http://www.portais.pe.gov.br/c/portal/layout?p1id=PUB.1557.57> visitado em 20 jan 2010.

identidade diferenciada. Esses elementos permitiriam que conseguissem o reconhecimento do Estado através do SPI com a implantação do Posto Indígena General Dantas Barreto em 1924, além das reivindicações feitas por meio de alianças interétnicas articuladas com um importante membro local da Igreja católica. Assim, os documentos utilizados abordam os conflitos existentes nas primeiras décadas do século XX através de ofícios da Delegacia de Polícia de Águas Belas, da Prefeitura Municipal e também das petições dos índios. Para o período anterior ao Posto Indígena, foram analisados um documento escrito pelo Padre Alfredo Pinto Dâmaso, intermediário das negociações entre Carnijó e autoridades governamentais e do SPI, bem como relatórios e pareceres produzidos por funcionários do governo de Pernambuco e de encarregados do Posto Indígena de Águas Belas.

## CAPÍTULO 1

### POVOAÇÃO E DESLOCAMENTOS NA CONSTRUÇÃO DOS ESPAÇOS DO ALDEAMENTO DO IPANEMA E DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS

O Aldeamento do Ipanema, tal como ficou conhecido no final do século XIX, estava situado numa área entre a Serra do Comunati e o rio Ipanema, um dos afluentes do rio São Francisco, região que atualmente está compreendida no município pernambucano de Águas Belas. Esta área localiza-se entre o sertão e o agreste<sup>31</sup> e possui características geográficas e históricas bem específicas, principalmente no que se refere à sua colonização.

Nesse sentido, a compreensão das vivências e da dinâmica social no Aldeamento do Ipanema no final do século XIX é possível a partir da análise do processo de povoamento da área por colonos e da formação do aldeamento que, como veremos, foi constituído por fluxos diferentes de pessoas e culturas, resultando numa população mestiça. Além disso, nos deteremos nas interações entre os habitantes da região em estudo com algumas aldeias e povoados vizinhos, que ajudaram a estabelecer as fronteiras coloniais de administração da Coroa e das missões religiosas.

Entendemos assim, que essas fronteiras, tanto territoriais quando simbólicas entre grupos distintos na Colônia, não foram estabelecidas e mantidas de forma rígida e estática. Ao contrário, percebemos que as fronteiras coloniais estabelecidas entre aldeamentos distintos e povoados não-indígenas são flexíveis e suscetíveis a trocas intensas, permitindo contatos, confrontos e negociações entre populações diversas que ocupavam o interior da capitania de Pernambuco.<sup>32</sup>

Dessa forma, o estudo do aldeamento do Ipanema no século XIX passa pela análise da construção desse espaço indígena no período colonial através de relações constantes mantidas com grupos indígenas diversos, reduzidos em territórios próximos uns dos outros e com uma população não-indígena que passara a ocupar a área, por meio das sesmarias concedidas e da fundação do povoado de Águas Belas.

---

<sup>31</sup> Manuel Correia de Andrade define quatro regiões naturais e geográficas no Nordeste brasileiro: Mata, Agreste, Sertão e Meio-Norte. Entre a Mata (com clima quente e úmido) e o Sertão (quente, seco e sujeito a secas periódicas) encontra-se o Agreste, caracterizado como uma zona de transição, com trechos úmidos como o clima da Mata e outros tão secos como no Sertão. ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 7ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 37-38.

<sup>32</sup> BOCCARA, Guillaume. Op. Cit. WOLF, Eric. Op. Cit. DE JONG, Ingrid. Op. Cit.

## 1.1. Expedições no São Francisco

O Aldeamento do Ipanema foi constituído a partir de fluxos diversos de populações que habitavam a região entre a Serra do Comunati e o rio Ipanema, sendo estabelecido a partir de duas aldeias ali existentes em meados do século XVIII, ambas de índios Carnijó.<sup>33</sup> Antes dessas aldeias, foi fundada uma aldeia de índios Carapotó no Comunati, entre 1681 e 1685, e outra de índios Xocó na ribeira do Ipanema, 1688.<sup>34</sup> Embora não tenhamos dados para elucidar de que forma ocorreu a junção das duas aldeias de índios Carnijó e as dos Carapotó e Xocó, podemos inferir que, devido à proximidade dessas aldeias com outras em áreas muito próximas, e também ao contato estabelecido com missionários, vaqueiros e escravos na região, essas populações vivenciavam relações de trocas e conflitos num constante fluxo entre as fronteiras das missões, das fazendas e dos povoados.

As primeiras notícias sobre aldeamento de índios dirigido por missionário na região entre o rio Ipanema e a serra do Comunati fazem referência aos Carapotó, catequizados pelo capuchinho francês frei José de Bluerme no final do século XVII. Por isso, entendemos que a colonização da área bem como a redução de índios em aldeias ocorreu mais intensamente após a expulsão dos holandeses de Pernambuco em 1654. Além da instalação das aldeias, esse também foi um período em que foram feitas doações de sesmarias aos que haviam combatido do lado português nas lutas contra os batavos, iniciando-se, assim, a criação extensiva de gado no interior da capitania, aliada a um novo impulso colonizador com o objetivo de consolidar a possessão americana de Portugal. Por isso, é importante entendermos os fluxos exploratórios empreendidos por colonos lusos e holandeses, seus interesses diversos conectados aos objetivos da Coroa portuguesa em períodos diferentes, bem como as relações que mantinham com grupos indígenas variados, durante o período colonial.

Houve várias expedições em direção aos sertões da capitania de Pernambuco e suas anexas, com objetivos também variados. Durante o século XVI, as expedições eram realizadas com a intenção de encontrar pedras e metais preciosos, e de capturar mão-de-obra nativa para o trabalho escravo na nascente agroindústria da cana-de-açúcar

---

<sup>33</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749. In **Anais da Biblioteca Nacional**. Vol. 28. Rio de Janeiro: Oficinas de Artes Graphics da Bibliotheca Nacional, 1908. p. 421.

<sup>34</sup> COSTA, F. Pereira da. **Anais Pernambucanos**. Vol. 5. 2ª. ed. Recife: Fundarpe, 1983 p. 162. VASCONCELOS, Sanelva. **Os Cardosos de Águas Belas: estudo histórico, geográfico, sociológico e estatístico das Águas Belas e genealógico do seu fundador**. Recife: Arquivo Público Estadual, 1962. p.19.



no litoral. Apesar de rios terem sido utilizados como vias de acesso aos sertões, pouco se conseguiu avançar em direção ao interior. Já na segunda metade do século XVII, após a expulsão dos holandeses de Pernambuco, a Coroa portuguesa passou a incentivar as entradas nos sertões, principalmente através da criação de gado por fazendeiros que recebiam sesmarias, com vistas a reafirmar seu domínio sobre as terras ocupadas por grupos indígenas, que eram conhecidos genericamente como “Tapuia”.<sup>35</sup>

Nas primeiras expedições do século XVI, de caráter majoritariamente exploratório, seguiam-se os cursos de rios perenes, principalmente o do São Francisco, fosse a partir da Bahia em direção aos “sertões de dentro”, ou de Pernambuco, com vistas aos “sertões de fora”, segundo expressão de Capistrano de Abreu. Penedo, nas Alagoas, foi o primeiro arraial fundado às margens do São Francisco, e ao seu redor Duarte Coelho teria lutado contra índios Caetés para tomar posse das terras doadas em sesmarias, realizando aliança com índios Tupinambás e Tupinaés. A fundação desse povoado foi a marca do início da conquista e da exploração do rio São Francisco.<sup>36</sup>

Nesses primeiros momentos, quando a instalação dos engenhos de produção de açúcar estava iniciando, os interesses convergiam para a busca por pedras e metais preciosos e no aprisionamento de indígenas para servirem de mão-de-obra na economia colonial. De acordo com Barbosa Lima Sobrinho, logo após os primeiros conflitos com índios no litoral da capitania de Pernambuco, algo por volta de 1560, “saem expedições rumo ao sul. Vão atraídas pela acumulação de silvícolas no vale do rio e nas suas ilhas, e desejam prisioneiros para a escravidão”.<sup>37</sup> Outras entradas se seguiram, porém a maioria não alcançaria sucesso no intento de conseguir tesouros do interior. Por isso, acredito que os maiores resultados dessas primeiras expedições, que ocorreram entre meados do século XVI e início de XVII, foi o apresamento de índios.

Da mesma forma que o impulso das entradas era conferido pela possibilidade de mão-de-obra, o conhecimento adquirido pelos portugueses sobre os melhores caminhos de penetração e sobre a submissão de índios foi construído por meio de alianças com lideranças indígenas, a exemplo do conhecido Braço de Peixe. Esse chefe Tabajara teria ajudado a expedição de Francisco Caldas e Gaspar Dias de Ataíde, em finais da década de 1570, cujo resultado foi o apresamento de muitos índios.<sup>38</sup>

---

<sup>35</sup> POMPA, Cristina. Op. Cit.p. 269.

<sup>36</sup> LIMA SOBRINHO, Barbosa. **Pernambuco e o São Francisco**. Recife: Imprensa Oficial, 1929. p. 31.

<sup>37</sup> Ibid. p. 37.

<sup>38</sup> GUERRA, Flávio. **História de Pernambuco**. 2ª. Ed. Recife: ALEPE, 1979. P. 39.

No mesmo período, por volta de 1575 e 1576, o governador de Porto Seguro, Luiz de Britto, mandou Sebastião Alvarez realizar uma expedição, navegando pelo São Francisco com ajuda de um “principal daquele sertão”, que provavelmente era alguma chefia indígena encontrada durante o percurso. Barbosa Lima Sobrinho conta que, por ordem do governador sucessor de Luiz Britto, Sebastião Alvarez teve que dar conta das realizações que tivera naquele rio e da “fazenda de El-Rei que levara”. Ao retornar ao sertão no intuito de encontrar seus outros companheiros de viagem, Sebastião Alvarez soubera que haviam se “metido com outros de Pernambuco a descer gentio” e se juntou a eles, iniciando os primeiros conflitos entre os donatários de Pernambuco e o Governo Geral, os primeiros protestando contra “a violação de limites”. Essa expedição terminou de forma desastrosa, com a morte de seus componentes pelas “mãos dos tupinambás”.<sup>39</sup>

Uma expedição seguinte foi chefiada por João Coelho de Sousa que descendo pelo rio chegou perto do sumidouro (cachoeiras de Paulo Afonso), mas regressaria, segundo Barbosa Lima Sobrinho, por ter considerado mais seguras as entradas pelos caminhos terrestres. Foi o que fez seu irmão, o cronista e fazendeiro Gabriel Soares de Sousa, preferindo explorar uma grande região do interior da Bahia através dos caminhos por terra.<sup>40</sup>

Já em 1578, saiu uma expedição pelo rio São Francisco sob o comando de Francisco Barbosa da Silva e Diogo de Castro que, no entanto, foi malograda. Por volta de 1590, Francisco Barbosa da Silva voltou ao rio, mas morreu juntamente aos seus acompanhantes. No mesmo período, partiu Cristovam da Rocha em companhia de “40 homens de guerra” e, chegando a Sergipe, combinou a entrada com Rodrigo Martins, encarregado de recolher o gentio dispersado em consequência da entrada de Francisco Barbosa da Silva. Durante a expedição, as tropas de Cristovam e Rodrigo começaram a ter desentendimentos devido à quantidade e o tamanho das terras a serem conseguidas em mercês. Rodrigo Martins resolveu voltar a Sergipe e Cristovam da Rocha continuou na entrada, descendo índios.<sup>41</sup>

Dessas expedições ao longo do curso do São Francisco pode-se perceber que ao mesmo tempo em que os colonos saíam em busca de pedras preciosas, ouro e prata, riquezas imediatas retiradas da Colônia e prontamente comercializadas, muitos índios foram capturados, inclusive com ajuda de lideranças autóctones aliadas aos portugueses,

---

<sup>39</sup> LIMA SOBRINHO, Barbosa. Op. Cit. p. 43.

<sup>40</sup> Idem. p. 44.

<sup>41</sup> Ibid. p. 39-44.

para serem utilizados como mão-de-obra. Por outro lado, o conhecimento dos sertões da capitania e o sucesso das entradas estavam condicionadas às relações que os colonizadores conseguissem realizar e manter com populações indígenas. A depender da situação, alianças eram feitas para apresamento de outros grupos indígenas e para o adentramento no interior, e também eram desfeitas e refeitas à medida que as necessidades de ambas as partes mudavam. Muitas expedições falharam em decorrência de lutas violentas travadas contra indígenas conhecedores do território em que guerreavam, como contra os Caeté em Penedo e contra os Tupinambá, que findaram com a expedição realizada por Sebastião Alvarez. Lutas e conflitos que, acredito, impediram a colonização intensiva por portugueses nos primeiros anos da conquista.

Mas, é importante ter uma idéia dos principais objetivos e os períodos em que essas entradas foram realizadas para percebermos a importância do trabalho indígena nesse primeiro momento da Colônia, mas também para entendermos os contatos e os fluxos exploratórios e, posteriormente, de povoamento dos sertões da capitania de Pernambuco e suas anexas. No entanto, concordamos com a advertência feita por Barbosa Lima Sobrinho no que se refere à imprecisão na reconstituição dessas rotas:

Não obstante a sagacidade dos críticos, a reconstituição dos roteiros se faz geralmente sob critérios hipotéticos. Há quase sempre, nesse esforço, um pouco de fantasia, quando não de licença interpretativa e de ginástica de raciocínio. Quando o Padre Navarro fala no rio 'Monayl', todos entendem que seja o 'Mangahy' atual. Porque? Sobretudo pela semelhança dos nomes.<sup>42</sup>

Dessa forma, o essencial no momento não é reconstituir os roteiros, principalmente diante das incertezas, mas compreender os interesses envolvidos nas primeiras entradas no São Francisco, principalmente em comparação com os movimentos seguintes, em meados do século XVII, quando houve, por parte da Coroa portuguesa, um esforço concentrado na exploração do interior e no seu povoamento efetivo.

O impulso exploratório seguinte só ocorreria com a expulsão dos holandeses de Pernambuco (1654) e as tentativas de retomada do território e das atividades econômicas, com especial empenho na produção de açúcar.

No entanto, os contatos com os índios dos sertões e as iniciativas de povoamento não ficaram interrompidos enquanto os holandeses dominaram Pernambuco. Maurício de Nassau entendia que os componentes principais para o sucesso colonizador da

---

<sup>42</sup> LIMA SOBRINHO, Barbosa. Op. Cit. p. 40.

Companhia das Índias Ocidentais (WIC) eram as alianças e as relações amigáveis com os povos indígenas. Contudo, os contatos com os índios do litoral se fizeram, grosso modo, de forma mais amena do que com os índios do sertão, pois segundo José Antônio Gonsalves de Mello, estes exigiam que fossem tratados como iguais, inclusive, ao serem realizados acordos. Nassau teria tentado colocar em prática um plano militar, no qual um dos principais objetivos era o de manter amizade com os índios do São Francisco e do sertão, já contando com o apoio dos Janduí, localizados no Rio Grande. Assim, as aldeias seriam postos avançados na defesa das fronteiras norte e sul da capitania de Pernambuco.<sup>43</sup>

Como aliados, os Potiguara também se destacaram sob a liderança de Pedro Poti, chefia que já tinha viajado para a Holanda em 1625, ficando até 1630, quando precisou voltar a Recife para ajudar no ataque dos índios que passaram para o lado batavo. Depois, ao ser preso pelos portugueses, foi torturado por seis meses e recebeu cartas de seus “parentes” Felipe Camarão, Diogo Pinheiro Camarão e Diogo da Costa, para que trocasse de lado, e fizesse parte da força portuguesa. Pedro Poti, em carta, reafirmou a sua fé calvinista e insistiu em apoiar os holandeses.<sup>44</sup>

Não só de alianças militares se basearam as relações entre índios e holandeses. Muitos dos indígenas que habitavam o litoral se converteram ao calvinismo, como atestou a carta de Pedro Poti, principalmente porque muitos padres protestantes utilizaram as práticas jesuíticas já conhecidas pelos indígenas. Dentre elas, o estabelecimento dessas populações em aldeias e a instrução focada nas crianças, uma vez que os adultos voltavam facilmente aos seus antigos rituais. Essa catequese sistemática não produziu os resultados esperados, mas serviu para difundir a religião reformada e a escrita entre os grupos indígenas, em especial os do litoral, mas também entre os do interior.<sup>45</sup>

Após a expulsão dos holandeses e a Restauração Pernambucana (1654), muitos desses grupos indígenas se refugiaram no sertão e a sua situação tornou-se difícil. A grande preocupação da Coroa portuguesa em relação aos batavos e seus aliados indígenas foi a de que mantivessem o contato, no intuito de conseguir a recuperação do Brasil para os holandeses.<sup>46</sup> Deu-se início nesse momento, ao processo de intensificação

---

<sup>43</sup> MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Tempo dos Flamengos: Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil.** 3ª. Ed. Recife: Massangana, 1987. p. 202.

<sup>44</sup> POMPA, Cristina. Op. Cit..p. 207-209.

<sup>45</sup> Idem. p. 211.

<sup>46</sup> Ibid. p. 214

do domínio português e da reafirmação das fronteiras coloniais no sertão, aumentando a presença de colonos e missionários no curso do São Francisco e dos seus afluentes. As expedições para o interior foram instituídas de papel fundamental na expansão das fronteiras e na destituição da resistência de alguns grupos indígenas.

Houve também a necessidade de reestruturação dos engenhos de açúcar, já que os conflitos ocorridos entre 1630 e 1654 haviam destituído os donos de engenho portugueses de suas propriedades e destruído as máquinas. A capitania de Pernambuco, que então deixara de ser donataria hereditária, passando ao regime de administração militar dos capitães gerais, havia perdido o posto de maior produtora da Colônia e, conseqüentemente, Portugal perdera grande parte de seus lucros.<sup>47</sup> De acordo com Pedro Puntoni, também concorreram fatores externos para o aumento dos ganhos da metrópole, pois houve o crescimento da concorrência entre impérios devido à ascensão da produção antilhana e da inflação dos preços dos escravos a partir de 1680. A Coroa procurava alternativas para repor as perdas no trato colonial e

as expedições ao interior, antes até desencorajadas, passaram agora a receber apoio e mesmo a ser agenciadas pelo governo-geral (...) O processo de ocupação do sertão era dinamizado pelo incremento do povoamento e pela diversificação das atividades produtivas. Ao lado do gado, seguiam as expedições em busca de riquezas, pedras e metais preciosos.<sup>48</sup>

Muito embora os produtos resultantes da criação de gado não tenham sido suficientes para concorrer com os ganhos da comercialização do açúcar, estabelecendo-se como uma atividade de suporte ao trabalho nos engenhos, tornou-se a principal atividade econômica do sertão da capitania de Pernambuco e suas anexas, em conjunto com as roças de subsistência. Um dos incentivos da Coroa que possibilitou a criação extensiva de gado no interior e a consolidação de seu domínio através de iniciativa privada foi a doação de sesmarias para colonos e, principalmente, aos envolvidos nos conflitos da Restauração Pernambucana, dando início aos mais extensos domínios territoriais nos sertões.

## **1.2. Entre a serra e o rio: sesmarias, missões e povoamento**

Após a expulsão dos holandeses de Pernambuco em 1654, houve, então, um novo impulso colonizador favorecido pela Coroa portuguesa através das doações de

---

<sup>47</sup> GUERRA, Flávio. Op. Cit. p. 63-64.

<sup>48</sup> PUNTONI, Pedro. Op. Cit. p. 25.

imensos territórios conhecidos como sesmarias. Este é um novo momento, principalmente quando levamos em consideração os objetivos em jogo no final do século XVII, pois, diferentemente da segunda metade dos quinhentos, quando as expedições seguiam à procura de metais e pedras preciosos e mão-de-obra indígena para a nascente agroindústria do açúcar, a metrópole passou a se preocupar fortemente com a afirmação de seus domínios coloniais, diante da ameaça estrangeira, e com a expansão das fronteiras em direção aos sertões.

Nesse momento, as autoridades portuguesas confirmaram as posses de alguns colonos que já haviam se estabelecido no interior, os quais haviam fugido da presença holandesa no litoral, e também realizaram a distribuição de sesmarias aos que haviam combatido, a título de prêmio ou como pagamento por perdas de patrimônio e gastos durante os conflitos.<sup>49</sup>

A solução para efetuar e manter a posse sobre essas doações foi a instalação das fazendas ao longo do curso de rios perenes, já que as condições naturais não permitiam o afastamento das fontes de água, e a criação de gado vacum, que concentrava as facilidades de transporte, manutenção e provimento de produtos comercializáveis.<sup>50</sup> A ocupação do território do interior por colonos se deu em torno dos rios São Francisco, ao sul, e do Parnaíba, ao norte, sendo estes os principais eixos de penetração, além de seus afluentes que também abrigavam fazendas.<sup>51</sup> Os grandes proprietários das margens do São Francisco eram a casa da Torre do lado pernambucano, fundada por Garcia d'Ávila e, da parte baiana, a casa da Ponte de Antônio Guedes de Brito.<sup>52</sup>

No entanto, uma parte da historiografia oficial tende a abordar a colonização do sertão como se este fosse um espaço vazio à espera dos conquistadores, conduzindo a análise a citações breves da localização de determinados povos indígenas, filiados a grupos lingüísticos específicos ou mesmo à omissão dessas populações.<sup>53</sup>

Com o avanço das fronteiras coloniais para o interior, vários grupos indígenas foram reduzidos em aldeias missionárias, seja por meio de conflitos abertos ou através do convencimento e de negociações. Assim, ao mesmo tempo em que as sesmarias e as

---

<sup>49</sup> BARBOSA, Bartira Ferraz. **Paranambuco: herança e poder indígena**. Nordeste séculos XVI-XVII. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007. p. 111.

<sup>50</sup> ABREU, Capistrano de. **Capítulos de História Colonial: 1500-1800**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1988. p. 167.

<sup>51</sup> PUNTONI, Pedro. Op. Cit. p. 24.

<sup>52</sup> ABREU, Capistrano de. Op. Cit. p. 168.

<sup>53</sup> PIRES, Maria Idalina da Cruz. Op. Cit. p. 27.

fazendas foram estabelecidas, aldeias foram fundadas, com o intuito de catequizar as populações indígenas que viviam nos sertões.

O povoamento dos sertões por colonos portugueses e, em específico, das áreas do rio Ipanema e da serra do Comunati, não ocorreu sem conflitos e alianças com as populações indígenas que já as habitavam ou que para ali foram reduzidas em aldeias. Principalmente, ao percebermos as funções dos aldeamentos para a Coroa portuguesa no contexto de reafirmação de seus domínios e as expectativas e significados que tomavam para os agentes sociais envolvidos em seu estabelecimento.

Segundo Beatriz Perrone-Moisés, “o aldeamento é a realização do projeto colonial, pois garante a conversão, a ocupação do território, sua defesa e uma constante reserva de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico da colônia”.<sup>54</sup> O projeto de colonização dependia fundamentalmente das relações estabelecidas com as populações indígenas, sendo os aldeamentos a forma por excelência de sua inserção na ordem colonial. Diante da necessidade da Coroa em manter seus domínios em amplos territórios ocupados por grupos nativos, a sua associação com a Igreja Católica através do Padroado Real Português e a atuação de ordens religiosas, foram fundamentais para rearticular a organização de populações indígenas dentro dos aldeamentos de forma a incorporá-las à nova ordem social. Ao promover a evangelização de grupos indígenas variados nos aldeamentos, cumpriam-se os objetivos de ocupação e manutenção das terras por meio da transformação de índios em súditos cristãos da Coroa, e do provimento de mão-de-obra necessária aos empreendimentos coloniais.<sup>55</sup>

Por outro lado, na situação histórica específica de consolidação da Colônia, os grupos indígenas que passaram a ser aldeados também apresentaram seus interesses e objetivos em relação à nova configuração espacial que lhes era imposta. Sem diminuir os muitos exemplos de coerção e violência empregados por colonos e missionários para o estabelecimento de aldeias, em vários momentos foi essencial que as alianças com grupos indígenas e seus chefes fossem realizadas com sucesso, de maneira a facilitar os descimentos e redução de território através de acordos. Durante a fundação de aldeias no Rio de Janeiro, a historiadora Maria Regina Celestino de Almeida demonstrou que muitos foram os pedidos de índios aldeados para que não fossem escravizados e de trabalharem para colonos que preferissem, de cargos, de aumentos de salário, ajudas de

---

<sup>54</sup> PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)” in Cunha, Manuela Carneiro da. (org.) **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: Fapesp, 2002. p. 120.

<sup>55</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2003. p. 79-81.

custo e de destituição de autoridades não reconhecidas por eles. Todo esse esforço no intuito de intervirem na forma como seu trabalho e suas terras eram administrados, mostrando algumas de suas expectativas na condição de aldeados. Como veremos mais adiante, os aldeamentos foram espaços fundados e significados também a partir das expectativas e das ações indígenas, pois

Os aldeamentos foram muito mais do que simples espaço de dominação e exploração dos colonizadores sobre os índios. Apesar de todos os males, eram, além de portugueses e cristãos, espaços dos índios, pois assim foram por eles considerados, como sugerem as lutas que empreenderam por sua manutenção até o início do século XIX.<sup>56</sup>

Dessa forma, na região da serra do Comunati e do rio Ipanema, era fundamental o estabelecimento de aldeias no momento em que se intensificava a ocupação das terras por colonos através da doação de sesmarias, de maneira a garantir a consolidação e manutenção da Colônia.

Além dos grandes sesmeiros da Casa da Torre e da Casa da Ponte ao longo do São Francisco, havia também os que haviam recebido terras nas margens de rios menores e afluentes daquele, como foi o caso de João Fernandes Vieira e Nicolau Aranha Pacheco, ambos combatentes que colaboraram para a retomada da capitania de Pernambuco e expulsão dos holandeses. As áreas em que receberam as terras são muito próximas, e suas divisões em sítios e fazendas deram origem a alguns municípios atuais do estado de Pernambuco.

Em 1658, quatro anos após a expulsão dos holandeses, foram doados dois lotes de terras salteados no rio Ipanema e nos Garanhuns<sup>57</sup> para o mestre de campo Nicolau Aranha Pacheco, combatente nos conflitos ocorridos entre 1630 e 1645. A concessão foi feita também em nome de alguns de seus parentes: seu filho Antônio Fernandes Aranha, seu genro, o capitão Cosme de Brito Cação, casado com Clara Aranha Pacheco, e Ambrósio Aranha de Farias. Em 1659, os sesmeiros receberam mais 10 léguas de terras em quadra nos Garanhuns, ligando os dois lotes e completando um território de 30 léguas.<sup>58</sup> Por ter ativa participação nas guerras contra os batavos, Nicolau Aranha Pacheco recebeu outras mercês, além das terras. Em 1647 recebeu o hábito de Cavaleiro de Cristo pelos serviços prestados no Forte de Nazaré, no cerco do Salvador, na

---

<sup>56</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2003. p. 119.

<sup>57</sup> Área compreendida entre os atuais municípios de Águas Belas e Garanhuns.

<sup>58</sup> CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**. Recife: FIAM/ Centro de Estudos de História Municipal, 1983. P. 29. BARBALHO, Nelson. **Caboclos do Urubá. Caminhos e personalidades da História de Pesqueira**. Recife: FIAM/ Centro de Estudos de História Municipal, 1977.p. 87.



substituição do sargento-mor Antônio de Freitas na Bahia, na Goiana, rio Real e rio São Francisco.<sup>59</sup> Já em 1648, recebeu a patente de mestre de campo de D. João IV e, sendo mandado ao reino por André Vidal de Negreiros (1657-1661), voltou provido em sargento-mor da Bahia.<sup>60</sup>

Na região próxima denominada sertão de Santo Antônio, em 1654, o mestre de campo João Fernandes Vieira recebeu a concessão de sesmaria de 10 léguas de terra. Esta seria uma das principais sesmarias do agreste pernambucano, sendo doada em decorrência de Fernandes Vieira ter sido o primeiro comandante da guerra dos portugueses contra os batavos. Não há certeza em relação aos limites do território sob seu domínio, mas constam propriedades entre os rios Ipojuca e Paraíba e no Ararobá e Periperi, parecendo indicar que a sesmaria se situava no atual município de Pesqueira. Já em outubro de 1666, Fernandes Vieira tomaria posse das suas terras no Ararobá. Além dessas terras, ele também possuiria mais de 16 engenhos em funcionamento na época, tornando-se um dos maiores proprietários rurais de Pernambuco.<sup>61</sup>

Posteriormente, em 1688, foi doada uma sesmaria a João Alves Pereira, Manoel da Cunha Moreno, Amaro Fernandes Tinoco, Manoel Gonçalves e Domingos Fernandes, que em seguida seria concedida à Congregação de São Felipe Neri. Essas terras, que ficaram conhecidas como Sesmarias do Moxotó, por terem como um dos limites o rio homônimo, limitavam-se ao sul com a sesmaria de Nicolau Aranha Pacheco. Uma de suas localidades (o planalto da serra do Ararobá) foi escolhida para estabelecer, em 1671, uma missão para catequese e assistência aos índios Xucurus ou Sucurus, prosseguindo assim o povoamento iniciado por João Fernandes Vieira e o cultivo das terras.<sup>62</sup>

Nas áreas próximas também foram doadas outras sesmarias, como a dos Burgos, concedida ao Dr. Cristóvão de Burgos de Contreira (Desembargador e Ouvidor Geral do Brasil) em 1671 com 30 léguas; e a dos Vieira de Melo, doado a Bernardo Vieira de Melo no mesmo ano, com 20 léguas de terra.<sup>63</sup>

Dessa forma, a ocupação por colonos de territórios próximos entre si no interior, como a ribeira do Ipanema, a do Moxotó e a Serra do Ararobá ocorreu através da

---

<sup>59</sup> CAVALCANTI, Alfredo Leite. Op. Cit. p. 30.

<sup>60</sup> COUTO, D. Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. P. 430-431.

<sup>61</sup> BARBALHO, Nelson. **Cronologia Pernambucana: subsídios para a história do agreste e do sertão**. Vol. 3. Recife: FIAM/ Centro de Estudos de História Municipal, 1982.p. 236-237.

<sup>62</sup> CAVALCANTI, Alfredo Leite. Op. Cit. p. 32-35 e 95. SILVA, Edson. Op. Cit. 2008. p. 111.

<sup>63</sup> CAVALCANTI, Alfredo Leite. Op. Cit. p.30-31.

concessão de terras e da criação de gado, pois era a principal atividade alegada como justificativa nos pedidos de sesmarias. Os acidentes geográficos que são apontados como referências para os limites dos domínios dos Aranha Pacheco e dos Fernandes Vieira, como o rio Ipanema e a serra do Ararobá indicam que os municípios atuais de Águas Belas e Pesqueira, bem como outros do agreste e do sertão, tiveram origem nas posses particulares que, por meio das heranças, foram sendo divididas em sítios e fazendas, agregando novos proprietários, rendeiros, trabalhadores e suas famílias até formarem povoações, vilas e cidades.

A ocupação das terras por colonos portugueses em finais do século XVII era feita de maneira sumária e rápida, como explicou o autor desconhecido do “Roteiro do Maranhão”: “levantada uma casa coberta pela maior parte de palha, feitos uns currais e introduzidos os gados, estão povoadas três léguas de terra e estabelecida uma fazenda”.<sup>64</sup> Por isso, o povoamento efetivo por colonos, ao contrário da ocupação sumária, ocorreu mais lentamente e de forma mais esparsa, diluído nas amplas terras de propriedade particular.

Os sesmeiros raramente viviam ou visitavam as suas terras, desempenhando suas funções militares em Olinda ou Salvador e deixando a administração de suas fazendas e os cuidados com o gado para os vaqueiros. Como afirma Capistrano de Abreu, “os primeiros ocupadores do sertão passaram vida bem apertada; não eram os donos das sesmarias, mas escravos ou prepostos.”<sup>65</sup> Eram estes homens que faziam todo o trabalho das fazendas, que conheciam os caminhos na caatinga, que tangiam o gado e, em troca, recebiam bezerros para fundarem suas próprias fazendas.

As terras de Nicolau Aranha Pacheco, que compreendiam o rio Ipanema, devem ter sido ocupadas por seus trabalhadores, não tendo sido iniciado o povoamento efetivo por ele em companhia de sua família. Depois de finalizados os conflitos com os holandeses, dos quais havia participado, e confirmada a restauração do domínio português sobre Pernambuco e suas anexas, o mestre de campo se retirou para a Bahia, onde exercia o cargo de sargento-mor, provavelmente falecendo em 1670.<sup>66</sup> Sendo natural de Olinda, passando boa parte das décadas de 1630, 1640 e 1650 lutando em guerras no entorno de Recife e seguindo depois para a Bahia, acreditamos que Nicolau Aranha Pacheco e sua família tenham visitado pouquíssimas vezes seus domínios no

---

<sup>64</sup> “Roteiro do Maranhão a Goiaz pela capitania do Piauí”. RIHGB, LXII: 88, 1900. Apud: PUNTONI, Pedro. Op. Cit p. 24.

<sup>65</sup> ABREU, Capistrano. Op. Cit. p. 169.

<sup>66</sup> COUTO, D. Domingos Loreto. Op. Cit. p. 430-431.

Sertão do Ipanema e nos Garanhuns, ficando a ocupação das terras a cargo de seus vaqueiros. Assim como deve ter ocorrido com as terras de João Fernandes Vieira, de Bernardo Vieira de Melo e do Dr. Cristóvão de Burgos de Contreira, constituindo propriedades imensas, com os limites próximos uma das outras, mas povoadas esparsamente por vaqueiros e escravos, que mantinham os domínios de seus senhores através da construção de casas de palha e de currais.

A presença indígena aldeada nessa região foi marcada pela já citada Missão do Ararobá, inserida na Sesmaria do Moxotó dos padres da Congregação de São Felipe Neri, pela aldeia de índios Carapotó, na serra do Comunati, fundada entre os anos de 1681 e 1685, pelo capuchinho francês José de Bluerme e pela aldeia de índios Xocó, situada no vale do rio Ipanema, por volta de 1688.<sup>67</sup>

A escolha dos lugares para a instalação das aldeias elucida os interesses em questão pelas áreas. Pereira da Costa ao descrever a serra do Comunati afirma que é “de grande altitude, ubérrima, de excelentes e perenes águas, bom clima e de um verde constante.”<sup>68</sup> A serra do Ararobá também possui riquezas naturais, ressaltadas por Manoel da Costa Honorato, alegando que é um dos termos mais ricos e de maior importância do sertão. No mesmo sentido, Honorato informa sobre a serra do Comunati: “é coberta em grande parte de espessas matas, em outras partes plantada de algodoeiros, mandioca, milho e outros gêneros do país, e é habitada por índios e alguns brancos agricultores e criadores de gado”.<sup>69</sup>

Como demonstrou Edson Silva, o agreste pernambucano é uma faixa intermediária entre o litoral e o sertão, na qual a sobrevivência humana está condicionada aos rios perenes e aos chamados “brejos de altitudes”, espaços onde o clima é ameno e a população instalada coexiste com as atividades agrícolas e a pecuária.<sup>70</sup> Nesse sentido, as disputas por espaços onde existem rios perenes, como o Ipanema e o Ipojuca, que nascem na serra do Ararobá, e pelas serras onde o clima é ameno em relação ao sertão, foram e são intensas, indicando que as aldeias da Missão do Ararobá, dos Xocós e dos Carapotós estavam situadas em locais estratégicos para a instalação das missões religiosas e das sesmarias.

---

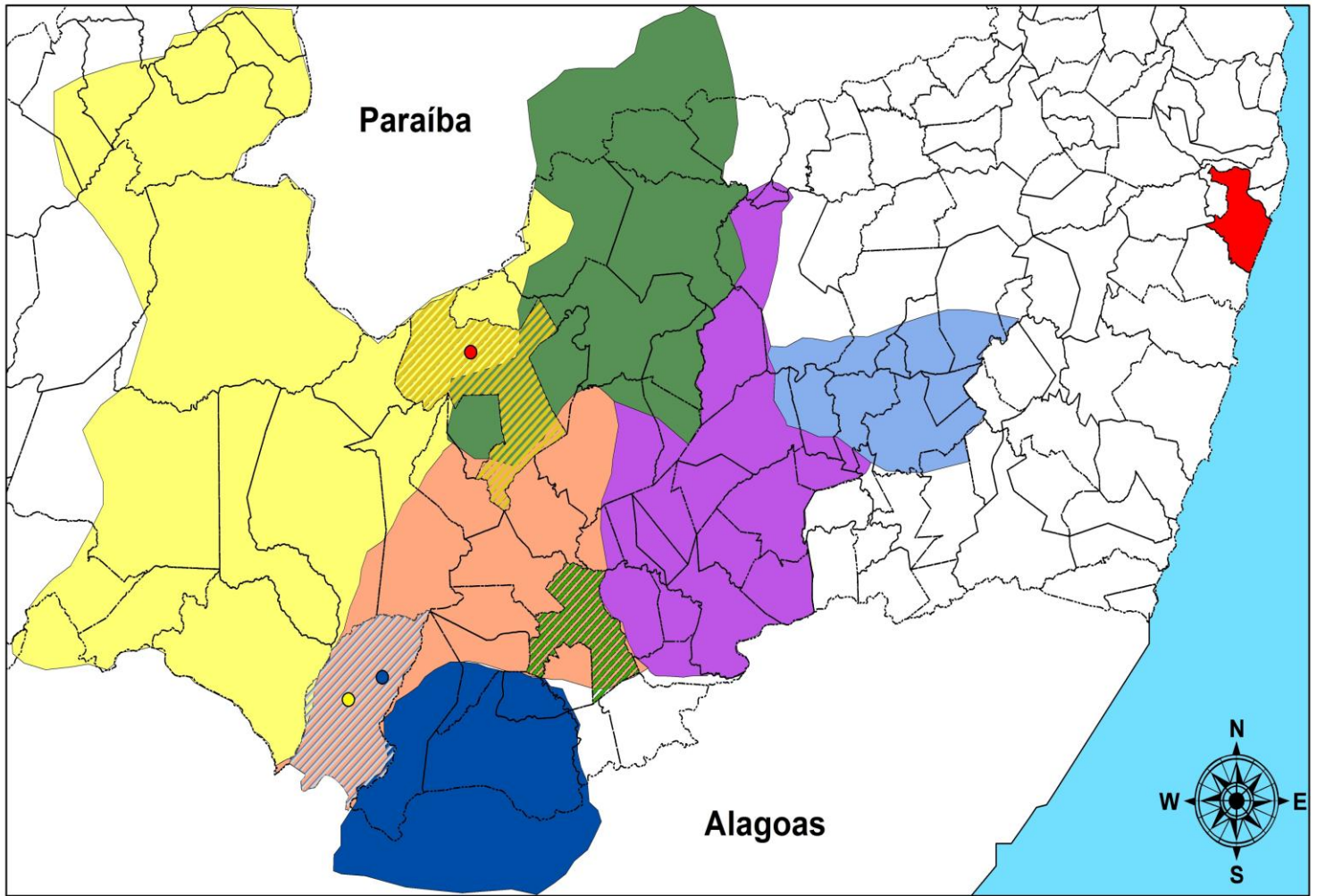
<sup>67</sup> COSTA, F. Pereira da. Op. Cit. Vol. 5. p. 162. VASCONCELOS, Sanelva. Op. Cit. p.19.

<sup>68</sup> COSTA, Pereira da. Op. Cit. Vol. 5. p. 162.

<sup>69</sup> HONORATO, Manoel da Costa. **Dicionário topográfico, estatístico e histórico da província de Pernambuco**. 2ª. Ed. Recife: Secretaria de Educação e Cultura. Governo do Estado de Pernambuco, 1976 [1863]. P. 38-39.

<sup>70</sup> SILVA, Edson. Op. Cit. 2008. p. 114

# Extensão e localização aproximadas das Sesmarias e Aldeamentos estabelecidos entre 1654 e 1691



## Legenda

### Sesmarias

- 1691 - João Cavalcanti de Albuquerque e outros
- 1671 - Cristóvão de Burgos de Contreiras
- 1654 - João Fernandes Vieira
- 1688 - Sesmarias do Moxotó
- 1658-1659 - Nicolau Aranha Pacheco
- 1671 - Bernardo Vieira de Melo

### Limites dos municípios atuais

- Outros municípios
- AGUAS BELAS
- GARANHUNS
- PESQUEIRA
- RECIFE

### Aldeamentos

- 1671 - Xucurú
- 1681-1685 - Carapotó
- 1688 - Xocó

Autores:  
Mariana Albuquerque Dantas  
Lucas Costa de Souza Cavalcanti



Outras condições específicas concorreram para a constituição dessas aldeias, como podemos perceber no caso dos Carapotó. O seu líder, cujo nome passara a designar também a coletividade que chefiava, teria ajudado o capuchinho francês na conversão e convencido os seus a se estabelecerem no Comunati. Depois de batizado, recebeu o nome de Antônio Gonçalves e

com suas persuasões e doutrina converteu todos os gentios da sua nação à lei evangélica. Repugnavam sujeitar-se ao império português, ou por ódio e ferocidade ou com temor de perder a liberdade, e com tanto artifício soube a sua doutrina criar de novo diversos hábitos nos seus naturais, que trocada em humanidade a fereza, chegaram a comunicar-se tratáveis (...)<sup>71</sup>

A catequese e o aldeamento desses índios só foram possíveis com a ajuda de seu líder convertido ao catolicismo. Por causa de seus feitos, Antônio Gonçalves ou Carapotó, foi nomeado governador e mestre de campo dos seus por uma patente conferida pelo governador de Pernambuco, D. João de Sousa (1682-1685), que depois foi confirmada pelo rei.<sup>72</sup> A aliança com uma chefia indígena como esta, poderia significar pactos amigáveis e garantias de pacificação de uma região através do trabalho de catequese e do convencimento. A chefia receberia em troca mercês e benefícios da Coroa portuguesa, como os cargos conferidos a Antônio Gonçalves.

O papel das lideranças indígenas era essencial para o sucesso do processo colonizador, tornando-se uma política da Coroa portuguesa a sua valorização e a criação de uma elite indígena através da concessão de títulos, favores, patentes militares e nomes portugueses. A intenção era a de introduzir hábitos, costumes e valores do mundo cristão português e mercantilista para inserir essas lideranças na ordem colonial, trazendo mudanças contundentes. Além disso, o prestígio que as chefias possuíam com seus liderados era aproveitado por padres e autoridades para que o grupo fosse encaminhado à obediência e disciplina das aldeias, como ocorreu com o índio Antônio Gonçalves e os Carapotó.<sup>73</sup> Através dessa política, índios, autoridades portuguesas e missionários visavam atender seus próprios interesses, num jogo de trocas em que os agentes sociais se transformaram em decorrência da nova situação colonial.

A política de valorização de lideranças indígenas foi feita em toda a Colônia, como no caso do índio Araribóia, que se destacou na guerra da conquista do Rio de Janeiro e, em conseqüência, fundou uma aldeia que serviu de baluarte de defesa do novo

---

<sup>71</sup> COUTO, D. Domingos Loreto. Op. Cit. p. 453.

<sup>72</sup> Idem. p. 453.

<sup>73</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2003. p. 150-164.

território. Por seus serviços, recebeu o hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo, o posto de capitão-mor da aldeia de São Lourenço e tornou-se proprietário de casas numa rua onde os notáveis da cidade residiam.<sup>74</sup> Outros índios que se destacaram nesse sentido foram os potiguaras Pedro Poti, já mencionado anteriormente, e Antônio Paraupaba, ambos aliados dos holandeses e convertidos ao calvinismo, combateram ao lado destes contra os lusos e arremeteram seus liderados. O lado português contava com o também potiguara Felipe Camarão<sup>75</sup>, indicando as rivalidades e cisões políticas dentro de um mesmo grupo indígena.<sup>76</sup>

Assim, Antônio Gonçalves e seus liderados contribuíram para o povoamento da serra do Comunati através da aceitação de sua catequese e da redução de seu território em um aldeamento. No entanto, essa situação pode não ter sido prontamente aceita por todos os índios liderados por Antônio Gonçalves ou as condições em que os acordos foram feitos podem ter se modificado, pois há referências de deslocamento dos índios Carapotó para outras localidades.

Em 1691, foi concedida uma sesmaria de 16 léguas de terra em quadro aos capitães João Cavalcanti de Albuquerque, Cristóvão Pais Cavalcanti, Gaspar de Mendonça Bandeira João de Magalhães, Manuel de Magalhães, Amaro Gonçalves Barros, Domingos Barros e Manuel Alves de Azevedo, situadas no lugar denominado Aldeia dos Carapotós, entre os rios Ipojuca e Serinhaém<sup>77</sup>. Isso indica que os índios podem ter se deslocado da serra do Comunati para essa região e, logo em seguida, que a sua aldeia seria removida ou extinta para abrir espaço para a doação da sesmaria. Já em 1749, existia uma aldeia de índios Carapotós, em Alagoa Comprida, na vila do Penedo,<sup>78</sup> sobre a qual voltaremos a falar.

Os deslocamentos de índios por vários espaços, independente das circunstâncias em que ocorriam, possibilitaram a convivência entre vários grupos diferentes numa mesma aldeia, e com não-índios, fossem missionários, vaqueiros ou escravos. Embora a legislação vigente no período deixasse claro que a reunião de grupos indígenas diferentes numa mesma aldeia deveria ser aprovada pelos envolvidos, devendo ser preferencialmente formada por indivíduos da mesma “nação” e que a presença de não-

---

<sup>74</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2003. p. 150.

<sup>75</sup> Sobre o caso de aliança entre Felipe Camarão e a Coroa portuguesa ver ELIAS, Juliana Lopes. **Militarização indígena em Pernambuco no século XVII**: caso Camarão. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE. 2005.

<sup>76</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2003. p. 163.

<sup>77</sup> Área que corresponde aos atuais municípios de Bezerros, Sairé e Gravatá, mais ao norte de Águas Belas. BARBALHO, Nelson. Op. Cit. Vol.5. p. 119.

<sup>78</sup> COSTA, Pereira da. Op. Cit. Vol. 5. p. 163.

índios no interior das aldeias era proibida, isso freqüentemente não era respeitado.<sup>79</sup> Mesmo que a presença de não-índios fosse sempre indicada como uma das maiores dificuldades e males enfrentados pelos missionários no seu trabalho de catequese.<sup>80</sup>

Ao percebermos as fronteiras das aldeias como algo permeável a trocas entre as populações e a fluxos constantes, entendemos que a convivência nos aldeamentos entre grupos indígenas diversos e os seus deslocamentos por áreas próximas, além dos contatos com missionários, não-índios e trabalhadores das fazendas e sesmarias da região, contribuíam para que os grupos indígenas estivessem num contínuo processo de reconstrução identitária a partir das relações que vivenciavam.

Pode-se perceber esse processo também através dos deslocamentos dos Xocó que tendo mudado algumas vezes de território ou até se dividido e ocupado espaços diferentes, foram aldeados em 1688 no vale do rio Ipanema, como já foi dito, e em 1713, Pereira da Costa informa que se encontravam revoltados na ribeira do Pajeú.<sup>81</sup> E em 1749, estariam reunidos na aldeia do Pão de Açúcar, na vila do Penedo, localidade próxima à aldeia dos Carapotós.<sup>82</sup>

Apesar de não termos indícios de seus deslocamentos, os Xucurus ou Sucurus, que viviam próximos aos Xocó e Carapotós, também conviviam com indígenas de grupos variados, como os Paratiós e Pararionha na freguesia do Ararobá.<sup>83</sup> Como já foi dito, esta missão foi estabelecida na sesmaria do Moxotó, e o trabalho catequético foi iniciado pelo padre da Congregação do Oratório, João Duarte do Sacramento, entre 1671 e 1672. O padre Sacramento foi sucedido pelo também oratoriano Luis Ribeiro.<sup>84</sup>

Como ocorreu nas outras sesmarias e, provavelmente, nas outras aldeias, foram implantados currais nessas terras para a manutenção da missão religiosa dos oratorianos. Os religiosos tiveram as posses da sua congregação ampliadas através das doações que os sesmeiros vizinhos lhes fizeram, a exemplo dos sítios Sapoti e Couro d'Anta, ambos

---

<sup>79</sup> Regimento das Missões de 1686, Carta Régia de 01/02/1701. PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Op. Cit. p. 119.

<sup>80</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2003. p.131-132.

<sup>81</sup> COSTA, Pereira da. Op. Cit. Vol. 5.p. 165.

<sup>82</sup> “Relação das Aldeas, que ha no Districto d’este Governo de Pernambuco e Capitania da Parahiba subgeitos á Junta das Missões d’este Bispado”. **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**. vol. 28, 1906.

<sup>83</sup> BARBOSA, Bartira. Op. Cit. p. 112.

<sup>84</sup> MEDEIROS, Maria do Céu. **Os Oratorianos de Pernambuco: uma congregação “a serviço” do Estado português**. Recife, Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 1981. p. 57.

concedidos por João Fernandes Vieira. Além disso, os missionários trabalharam para que suas terras se tornassem produtivas, criando e comercializando gado.<sup>85</sup>

A origem da mão-de-obra utilizada nas fazendas de gado da congregação possivelmente era indígena, principalmente se levarmos em consideração que os currais eram erigidos no interior das terras das missões. Segundo Maria do Céu Medeiros,

se os currais da Congregação estavam próximos das missões no Ararobá – e há provas de que alguns sítios não prosperaram por causa da vizinhança da vila de Cimbres – não vemos porque os nativos não tenham sido aproveitados nessa atividade pastoril pelos próprios padres.<sup>86</sup>

A utilização de mão-de-obra indígena era uma realidade comum na colônia<sup>87</sup>, já que, grosso modo, era empregada nas próprias aldeias, no cultivo de gêneros alimentícios, nas fazendas das ordens religiosas, e também em atividades diversas desempenhadas nos povoados, nas vilas e nas propriedades de colonos. Podemos citar o desempenho dos trabalhos de defesa e fortificação das principais cidades, a composição de exércitos para realizar entradas no sertão, o trabalho nas obras públicas, no corte de madeira, na perseguição de escravos fugitivos e em serviços domésticos, além de atividades que exigiam certo grau de especialização, tais como tecelagem, marcenaria e carpintaria.<sup>88</sup>

No entanto, no interior da capitania de Pernambuco e suas anexas, as atividades mais intensas se davam em torno da criação de gado e do cultivo de roçados de subsistência. Uma parte da historiografia defende que a utilização de índios na pecuária ocorreu de forma naturalizada, pois devido a sua índole “rebelde” e “preguiçosa”, eles não se adaptariam ao trabalho contínuo e sedentário da agricultura, ocorrendo a sua acomodação às atividades pastoris. De acordo com o historiador Pedro Puntoni, essa

---

<sup>85</sup> SILVA, Edson. Op. Cit. 2008. p. 111.

<sup>86</sup> MEDEIROS, Maria do Céu. Op. Cit p. 75.

<sup>87</sup> Tendo em vista que uma das funções das aldeias era o provimento de mão-de-obra, as condições de trabalho de índios aldeados foram abordadas em legislação do período, que previam o estabelecimento de taxas para a realização dos serviços, os modos de pagamento e o tempo de serviço. A repartição da mão-de-obra deveria ser feita de modo a garantir a sobrevivência da aldeia e a manutenção de uma parte dos aldeados para cuidarem dos trabalhos internos da aldeia e os serviços para particulares em troca de salários deveriam ser realizados voluntariamente ou de bom grado pelos índios. No entanto, essa legislação era violada na sua prática cotidiana, tendo em vista que os salários não eram pagos, os prazos desobedecidos, ficando os índios muitas vezes na condição de escravos. Por outro lado, os índios negavam-se a trabalhar, entrando em conflito com missionários e colonos ou se estabelecendo de vontade própria em engenhos no intuito de aproveitar a liberdade de costumes, como ocorreu no Rio de Janeiro colonial, demonstrando as estratégias que utilizavam para interferirem sobre o que era estabelecido em lei. Sobre o assunto: PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Op. Cit. p. 120-121. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Cap. 4: Trabalho Indígena. In: Op. Cit. 2003. p. 187-218.

<sup>88</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2003. p. 198-204.



interpretação ocorre devido ao desconhecimento ou menoscabo, por parte de alguns historiadores, da dimensão dos conflitos existentes entre os colonos e os grupos indígenas, o que confirmaria o mito das relações mais frouxas entre fazendeiros e índios nos sertões. Em sentido contrário, ao defender o papel estrutural do trabalhador livre em detrimento do uso da mão-de-obra escrava africana e indígena na organização do pastoreio, o historiador sugere que

a pecuária estruturou-se com a presença determinante do trabalho livre (conformando uma relação escravista particular), e com a ausência relativa do trabalhador indígena. Relativa porque temos informações da utilização do indígena no trabalho da condução do gado para mercados consumidores.<sup>89</sup>

Apesar de termos indícios da utilização de escravos africanos nas fazendas de gado, como afirmou Jacob Gorender,<sup>90</sup> e também da existência de trabalhadores livres como vaqueiros, acreditamos que pela inserção das missões no interior de sesmarias ou pela sua proximidade com as posses de particulares, o indígena provavelmente foi utilizado amplamente como mão-de-obra nas fazendas de gado das ordens religiosas e de colonos. A exemplo do que deve ter ocorrido nas aldeias dos Carapotó e dos Shocó, que possuíam missionários (capuchinho francês José de Bluerme) e que estavam em terras (serra do Comunati e ribeira do Ipanema) inseridas nas sesmarias dos herdeiros de Nicolau Aranha Pacheco. O mesmo deve ter ocorrido também com os índios Xucuru, reduzidos na serra do Ararobá pelo padre Sacramento, em terras limítrofes às de João Fernandes Vieira.

A existência das fazendas, nas quais os índios poderiam ser usados como trabalhadores, a instalação de aldeias no sertão ao mesmo tempo em que sesmarias foram doadas e rebanhos de gado foram criados nos permitem perceber um quadro de relações intensas entre os diversos agentes sociais. Podemos inferir que houve relações estreitas e cotidianas entre índios que foram reduzidos em territórios próximos uns dos outros, destes com os missionários responsáveis pela catequese e administração das aldeias e dos seus bens, com vaqueiros e escravos encarregados de cuidar dos rebanhos dos sesmeiros da região. Relações que promoveram transformações profundas e permitiram a reelaboração de culturas e de identidades indígenas e das relações destes com o território, no contexto colonial do final do século XVII.

---

<sup>89</sup> PUNTONI, Pedro. Op. Cit. p. 43.

<sup>90</sup> GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1985.

### 1.3. Conflitos nos sertões

O período de doação das sesmarias e do estabelecimento de algumas missões no sertão da capitania de Pernambuco e suas anexas foi marcado também por vários conflitos nos quais índios de grupos variados se envolveram. Em finais do século XVII, o interior da capitania se apresentava como um espaço de conflitos por terras entre sesmeiros e grupos indígenas e pela captura de mão-de-obra que deveria ser levada para o litoral e ser empregada na agroindústria do açúcar. Período em que também foram realizadas expedições com o intuito de desestruturar os quilombos dos Palmares, de onde afluíam escravos fugitivos para realizar roubos e saques em fazendas e povoados vizinhos.

Os vários conflitos armados entre grupos indígenas, colonos e bandeirantes paulistas nos sertões, ficaram conhecidos como “a Guerra dos Bárbaros”, que teria seu início da década de 1650 e teria durado até 1720. O espaço abrangido nesses acontecimentos corresponde ao interior entre os atuais estados da Bahia e do Maranhão, com destaque para as guerras ocorridas no Recôncavo baiano e na ribeira do Açu, no Rio Grande do Norte. A denominação “Guerra dos Bárbaros”, que ficou conhecida em alguns estudos históricos e repetida em manuais escolares, é uma referência direta à forma como as autoridades portuguesas passaram a classificar as diversas guerras ocorridas entre índios e colonos nesse período. Essa classificação, segundo o historiador Pedro Puntoni, deve-se à imposição de uma unidade histórica e cultural aos povos ditos “tapuias” do sertão em oposição ao mundo cristão europeu e aos povos tupis do litoral, forjando uma espécie de confederação, a exemplo da “Confederação dos Tamoios”, idéia que foi reproduzida pela historiografia. Todavia, é necessário levar em conta que, ao contrário dessa unidade generalizante, havia uma grande diversidade de grupos indígenas, de línguas e culturas distintas nos sertões, e que as alianças entre indígenas estabeleciam-se contra um inimigo comum, mas jamais chegaram a constituir uma grande confederação orquestrada contra o Império português.<sup>91</sup>

O início para os conflitos foi convencionado por boa parte da historiografia sobre o tema em 1687, devido à intensificação dos ataques dos índios às fazendas nas margens do rio Açu, no Rio Grande do Norte. O historiador Pedro Puntoni indica que esses conflitos chamados de “guerras do Açu” ficaram genericamente conhecidos como a Guerra dos Bárbaros, embora tenham se limitado ao caso específico de lutas na região do rio citado. Por isso, sugere a análise dos conflitos a partir da divisão dos documentos

---

<sup>91</sup> PUNTONI, Pedro. Op. Cit. p. 77-80.

em três momentos que antecederam as “guerras do Açu”: 1657-1659, conflitos na serra do Orobó; 1669-1673, a guerra do Araporá; e 1674-1679, a guerra no São Francisco.<sup>92</sup>

Nos primeiros momentos, quando a principal força combativa vinha dos fazendeiros locais que formavam suas tropas com escravos, índios de origens diversas, degredados e criminosos, os indígenas insurretos conseguiram vitórias significativas devido à sua tática de emboscada, com ataques rápidos e destruidores, além de possuírem o conhecimento do território onde guerreavam. Foi o que ocorreu com os Janduí (antes principais aliados dos holandeses) na Paraíba, onde João Fernandes Vieira havia recebido terras e em combates abertos com a família dos Oliveira Ledo no Rio Grande do Norte, por volta de 1664.<sup>93</sup>

Após as primeiras derrotas, o Governo Geral do Brasil solicitou a presença dos paulistas, que possuíam experiência no cativeiro dos índios em São Vicente e também na guerra contra os Palmares, que se desenvolvia ao mesmo tempo. Entre as décadas de 1660 e 1670, várias expedições foram regulamentadas pela Coroa e organizadas por bandeirantes paulistas, de modo que estes ficaram andando pelo sertão à procura de índios que foram escravizados, a título de “guerra justa”<sup>94</sup>, e levados para São Vicente, quando não morriam de doenças ou por fome. Aos paulistas foram concedidas várias mercês e o direito de fazer povoações no sertão.<sup>95</sup>

Outro momento das guerras se desenvolveu no período compreendido entre 1674 e 1679 nas margens do São Francisco. Iniciada com o levante dos índios Anaios das sete aldeias dos “Guargaes” ou “Guesguais”, teve em Francisco Dias D’Avila seu principal repressor. Este conseguiu patente de capitão-mor da entrada e, em seguida, a de coronel da Companhia do São Francisco.<sup>96</sup>

Os religiosos que eram responsáveis pelos aldeamentos no São Francisco também tiveram participação nesses conflitos, como ocorreu com Martin de Nantes, que

---

<sup>92</sup> PUNTONI, Pedro. Op. Cit. p. 44.

<sup>93</sup> PIRES, Maria Idalina da Cruz Pires. Op. Cit. p.61-65.

<sup>94</sup> A “guerra justa” seria uma forma encontrada na legislação colonial para legitimar a escravidão de indígenas, o que levaria os colonos ávidos por mão-de-obra nativa a se interessarem em declará-la. Os principais motivos para se declarar “guerra justa” e a escravização de índios eram a recusa à conversão, o impedimento de propagação da fé, prática de hostilidades contra vassallos da Coroa, quebra de pactos celebrados, salvação das almas e antropofagia. No entanto, a recusa à fé e a antropofagia isoladamente não constituíam em justificativas para escravizar índios, sendo, em grande parte dos casos, considerados agravantes. Já a principal justificativa seria a existência prévia de hostilidades por parte dos índios. A escravidão lícita também se estendia aos índios resgatados do cativeiro imposto por outros índios devido à guerras entre grupos. Dessa forma, “são assim resgatados indivíduos que seriam comidos, para que se lhes salve a vida e a alma”. PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Op. Cit. p. 128.

<sup>95</sup> PUNTONI, Pedro. Op. Cit. p. 115.

<sup>96</sup> Idem. p. 117.

viveu com os Kariri no São Francisco entre 1671 e 1686, sendo convocado para fornecer flecheiros para vingar a morte de moradores ocasionada pelos Anaios. O capuchinho relata com detalhes a derrota dos índios em razão mais da fome do que dos combates com fazendeiros<sup>97</sup>.

Já na década de 1680, os enfrentamentos armados se acirraram diante do incremento da atividade pastoril e do aumento populacional, principalmente na ribeira do Açú, onde estavam estabelecidos os Janduí. Em 1687, o governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior, firmou dois contratos com o paulista Domingos Jorge Velho, o primeiro para extinguir o quilombo dos Palmares e o segundo para participar das guerras contra os índios no vale do Açú. Segundo Idalina Pires, o contrato de paulistas como Domingos Jorge Velho ocorreu em decorrência dos sucessivos fracassos das expedições locais, o que convenceu as autoridades de que apenas os paulistas seriam capazes de deter os indígenas revoltosos.<sup>98</sup>

Em 1689, Domingos Jorge Velho derrotou os Janduí chefiados por Canindé na ribeira do Seridó. Em 1692, o chefe Canindé enviou pedido de paz ao Governador, sendo relatado no termo de “Capitulação entre o Governador Geral do Brasil Antônio Luis Gonçalves da Câmara Coutinho e Canindé, rei dos Janduis”, de 10 de abril de 1692.

Nesse sentido, percebemos com Cristina Pompa, que os Janduí se adaptaram à realidade colonial, para reelaborarem seus traços culturais com o intuito de participar em posição paritária do processo de colonização. O fato de negociarem anteriormente com os holandeses e também de fazerem acordo de paz com os portugueses, colocou formalmente o chefe dos Janduí no mesmo plano do Governador Geral. Além disso, no documento da “Capitulação”, foram negociadas a sua liberdade e a de seus liderados enquanto vassalos do rei de Portugal, e a posse de suas terras. Enquanto o lado português tratou do direito de exploração das minas, a obrigatoriedade dos índios em defender o rei de Portugal e de converter-se à fé católica<sup>99</sup>.

Os termos do tratado de paz não foram cumpridos e os Janduí recomeçaram os levantes. De 1695 a 1699 foram deslocados para o litoral sul do Rio Grande do Norte, como parte da reafirmação do tratado, mas não se adaptaram ao clima diferente do sertão. Voltaram então em 1701, para a ribeira do Cunhaú. Entre 1706 e 1716 passaram

---

<sup>97</sup> POMPA, Cristina. Op. Cit. p. 275.

<sup>98</sup> PIRES, Maria Idalina da Cruz. Op. Cit. p. 63-69.

<sup>99</sup> POMPA, Cristina. Op. cit. p. 282-284.

por desavenças com os moradores vizinhos pelas terras que eram insuficientes para o seu sustento<sup>100</sup>. No entanto, na década de 1720 não se encontram mais referências às sublevações dos índios do sertão.

Como vimos, o final do século XVII e início do XVIII foi um período belicoso, de forte tensão e graves conflitos, nos quais os diferentes agentes sociais se enfrentaram ou se aliaram. No espaço dos sertões na capitania de Pernambuco, houve lutas entre índios e luso-brasileiros, nas quais paulistas foram contratados para atuarem nos combates à frente de escravos, degredados e criminosos; missionários recrutaram índios para lutarem contra outros índios; e índios aliaram-se entre si ou com não-índios. Podemos perceber a belicosidade e tensão também nas sucessivas expedições com o objetivo de destruir os quilombos dos Palmares, para isso arregimentando combatentes liderados igualmente por paulistas que, por seus esforços contra os escravos fugitivos e índios, passavam a receber terras da Coroa, permissão para fazer “guerras justas” e cativar mão-de-obra.

Como resultado desse contexto belicoso, alguns historiadores apontam para a total submissão dos índios sobreviventes das guerras, que passaram a viver em aldeamentos e a sua conseqüente aculturação, inevitável diante dos contatos incessantes e da imposição de uma religiosidade católica e européia. Os conflitos conhecidos como “a Guerra dos Bárbaros” foram caracterizados por historiadores como Idalina Pires como uma “guerra de extermínio”, que possibilitou o livre desenvolvimento da pecuária e o repovoamento da região, retirando os indígenas através do genocídio e os substituindo pelo gado e pelos colonos luso-brasileiros.<sup>101</sup> Os índios que sobreviveram às guerras foram aldeados, mas a sua situação não melhorou, pois de acordo com Pedro Puntoni:

à guerra de extermínio somou-se o contexto deletério da aculturação e da miscigenação a que se submeteram alguns grupos indígenas que, feitas as contas, preferiram alinhar-se aos colonizadores. Os poucos que conseguiram acomodar-se em aldeamentos e missões eram utilizados em serviços diversos e cuidados para que tivessem sua alma “salva”, na maior parte das vezes de sua própria vida e cultura.<sup>102</sup>

Vimos anteriormente que vários índios foram capazes de negociar os termos em que ocorreriam as relações entre seus grupos e os não-índios, inclusive ajudando no

---

<sup>100</sup> POMPA, Cristina. Op. cit. p. 285.

<sup>101</sup> PIRES Maria Idalina da Cruz. Op. Cit. p. 136. FERRAZ, Socorro. “Sertão: um espaço construído” in BARBOSA, Bartira (org.). **Sertão um espaço construído**. Salamanca: Centro de Estudios Brasileños, Universidad de Salamanca, 2005. p. 38

<sup>102</sup> PUNTONI, Pedro. Op. Cit. p. 46.

estabelecimento das aldeias em um território específico. O índio Antônio Gonçalves, líder dos Carapotó, contribuiu para que os seus liderados fossem catequizados e reduzidos em um aldeamento na serra do Comunati entre 1681 e 1685, recebendo mercês em troca, exatamente no período em que os levantes indígenas e os saques às fazendas em várias regiões começaram a eclodir e as expedições para os Palmares estavam sendo realizadas. Apesar das informações serem dispersas e fragmentadas, entendo que poderiam existir espaços de manobra favoráveis aos indígenas, mesmo que estivessem envolvidos em relações desiguais e inseridos num espaço permeado pela tensão e pelas lutas armadas. Nesse sentido, os aldeamentos poderiam surgir como uma opção real de sobrevivência para os diversos grupos indígenas, nos quais poderiam negociar benesses e conseguir alguma proteção, conferindo a possibilidade de reconstruírem suas relações e suas culturas num espaço que também era indígena.

Para o contexto colonial do Rio de Janeiro, Maria Regina Celestino de Almeida sugere que “ao se aldearem, os índios tornavam-se súditos cristãos e buscavam adaptar-se a um novo espaço físico e social, onde aprendiam novas regras e comportamentos que lhes permitiam novas estratégias de luta e sobrevivência no mundo colonial em formação.” Mais adiante, Almeida afirma que

Terra e proteção, ao que parece, foram os principais atrativos para os índios aldearem-se, sobretudo, se considerarmos que, com o desenvolvimento da colonização, os sertões, além de se restringirem, ofereciam-lhes, cada vez mais, menores possibilidades de sobrevivência.<sup>103</sup>

Dessa forma, percebemos que os índios poderiam se apropriar do espaço do aldeamento para encontrar alternativas de sobrevivência nos sertões e de reelaboração de suas culturas, e não simplesmente se submeter à nova ordem colonial, recebendo os novos preceitos religiosos e novas normas de conduta, o que levaria a uma inescapável aculturação. Assim, entendemos que a ressocialização dos indígenas frente à nova ordem colonial pode ter ocorrido na Missão do Ararobá, na aldeia de índios Xocó situada na ribeira do Ipanema, e na aldeia dos Carapotó, na serra do Comunati.

No mesmo período, essas aldeias passaram por transformações, que sugerem o deslocamento dos índios por territórios próximos, o seu reagrupamento e delimitação das novas fronteiras das terras que habitavam de acordo com a legislação em vigor. O Alvará de 23 de novembro de 1700 determinou que fosse doada uma légua de terra em

---

<sup>103</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2003. p. 102.

quadra para cada missão, com o objetivo de prover o sustento dos índios e dos missionários, e que cada aldeia deveria ter 100 casais. Caso algumas aldeias possuíssem menos deveriam ser reunidas a outras para dividirem as terras e, ao contrário, se possuíssem mais casais, deveriam ser repartidas para que se chegasse ao número de pessoas estipulado. Além disso, as aldeias deveriam ser situadas de acordo com a vontade dos índios, após aprovação da Junta das Missões, e sem a interferência de donatários e sesmeiros. Devido ao não cumprimento desse alvará na capitania, em 1705, a rainha de Portugal mandou que se desse execução às doações de terras aos índios para a constituição das aldeias.<sup>104</sup>

Assim, as aldeias existentes se reestruturaram de acordo com essa legislação e com as novas fronteiras administrativas coloniais. Em 1749, as aldeias dos Carapotó e dos Xocó não mais foram mencionadas em seu local de origem, respectivamente, a serra do Comunati e o rio Ipanema. Na serra, iremos encontrar a Aldeia da Alagoa da Serra do Comonaty, situada na Vila do Penedo, com a invocação de Nossa Senhora da Conceição, composta de caboclos da língua geral chamados Carnijó, sendo seu missionário um sacerdote do hábito de São Pedro. E na ribeira do Ipanema, encontraremos a Aldeia dos Carnijós, cujo missionário também era do hábito de São Pedro, e seus habitantes constavam de 323 índios “Tapuyos”, e estava localizada na Freguesia do Ararobá. Vizinhas a essas duas aldeias, temos em 1749:

Na **Vila do Penedo**: Aldeia de São Braz, com a invocação de Nossa Senhora do Ó, com um jesuíta como missionário e composta de caboclos da língua geral chamados Cariri e Progez. Aldeia da Alagoa Comprida, que não tinha missionário, mas possuía a invocação de São Sebastião e era habitada por índios Carapotiós. Aldeia do Pão de Açúcar composta de índios Chocó, com a invocação de Nossa Senhora da Conceição e missionário do hábito de São Pedro.

Na **Freguesia do Ararobá**: Aldeia do Ararobá, cujo missionário era religioso da Congregação de São Filipe Nery, e possuía 642 índios “tapuyos Chururús”. Aldeia do Macaco, que não tinha missionário e era composta de 182 “Tapuyos Paraquióz”.<sup>105</sup>

Então, vemos que numa área onde tivemos informações de terem existido três aldeamentos em finais do século XVII (Xucuru, Xocó e Carapotó), passou a comportar sete aldeias em meados do século XVIII, indicando um novo momento, no qual vários

---

<sup>104</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749. In **Anais da Biblioteca Nacional**. Vol. 28. Rio de Janeiro: Oficinas de Artes Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1908. P. 393-394.

<sup>105</sup> Idem. p. 421.

grupos indígenas foram obrigados a se aldearem ou aceitaram tal condição devido ao fim das lutas da “Guerra dos Bárbaros” e às ameaças de bandeirantes e fazendeiros em busca de cativos nos sertões. Alguns grupos já ocupavam a região e outros foram deslocados para esse espaço. Os índios Xocó (Chocó) e Carapotó (Carapotíós), por exemplo, deslocaram-se de uma área administrativa para outra, estabelecendo-se em Penedo, talvez forçados a se juntarem a outros índios numa aldeia diferente devido ao Alvará Régio de 1700 ou por encontrarem condições melhores de sobrevivência no seu novo destino.

Já nos espaços da serra do Comunati e do rio Ipanema, vemos grupos com denominações diferentes dos que ali estavam no final do século XVII: os Carnijó. Além da sua localização e dados sucintos sobre os missionários, não possuímos mais informações sobre esse grupo. Apesar dos poucos dados, alguns autores fazem uma ligação direta entre os Carnijó do século XVIII e os índios Fulni-ô contemporâneos, pois ambos os grupos ocupariam os mesmos espaços no atual município de Águas Belas. Essa é uma comparação que deve ser feita de maneira muito cuidadosa, todavia é importante entender quais autores afirmaram tal ligação e com quais argumentos as justificaram.

O escritor Mário Melo, autor de um trabalho sobre os Fulni-ô<sup>106</sup>, afirma que os caboclos de Águas Belas eram chamados de Carijós, fazendo alusão à denominação utilizada pela população e pelas autoridades águas-belenses no final do século XIX. O autor vai mais longe, comparando as informações sobre os dois aldeamentos do rio Ipanema e da serra do Comunati de meados do século XVIII, obtidos na “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”<sup>107</sup>, com os dados dos Carijós do século XIX, unicamente pelos grupos possuírem a mesma denominação.

Por meio desses dados, Mário Melo elabora uma hipótese sobre a formação do aldeamento do século XIX a partir da união das duas aldeias do período colonial. Para isso, o autor recorreu à tradição oral do grupo, inquirindo os mais velhos que o informaram ter havido um combate num serra mais ao sul contra um grupo vizinho. Somando-se a essa indicação, as informações que obteve sobre as prováveis mestiçagens ocorridas entre grupos indígenas diferentes, Mário Melo chegou à conclusão de que “os Carnijós de Cumunati e os Carnijós de Ipanema, inimigos a

---

<sup>106</sup> MELO, Mário. **Os Carnijós de Águas Belas**. Separata do Tomo XVI da Revista do Museu Paulista. São Paulo: Diário Oficial, 1929.

<sup>107</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749. In **Anais da Biblioteca Nacional**. Vol. 28. Rio de Janeiro: Oficinas de Artes Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1908.



princípio, de tipos etnográficos diferentes, estão hoje reunidos na aldeia de Águas Belas, com uma só língua e sob os mesmos preceitos religiosos”.<sup>108</sup>

No mesmo caminho, mas voltando a sua análise para o período anterior à instalação dos Carnijós nos aldeamentos de Comunati e de Ipanema, Olympio da Costa Júnior sugere que os Carapotó, aldeados pelo capuchinho francês José de Bluerme, no final do século XVII, seriam os antecessores dos Carnijós do século XIX. Olympio da Costa Júnior fundamentou sua opinião no fato de que os grupos habitavam as mesmas regiões, considerando provável que tenham permanecido esquecidos por ali, de acordo com os dados fornecidos pela “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”.<sup>109</sup>

Através de uma análise documental um pouco mais ampla, Sanelva de Vasconcelos, historiador de Águas Belas, extrapolou essas conjecturas. Vasconcelos trabalhou com a mesma documentação apresentada até aqui, mostrando a ocupação dos Carapotós da serra por volta de 1681 e 1685, bem como o seu posterior deslocamento para as ribeiras do Serinhaém e do Ipojuca, e depois para a vila do Penedo. Mostrou também a existência do aldeamento dos Xocó às margens do rio Ipanema e, em seguida, sua instalação no rio Pajeú e na vila do Penedo. Reunindo e citando vários autores e documentos que corroboram a existência dos aldeamentos e os deslocamentos dos índios, Vasconcelos afirma que “parece-nos, não resta dúvida, que os Carnijós são os remanescentes dos Carapotó e dos Shocó.”<sup>110</sup>

Já o etnólogo Estêvão Pinto, que realizou trabalho de campo em Águas Belas na década de 1950 e se utilizou das leituras de cronistas para trabalhos diversos, propôs que as relações vivenciadas atualmente entre os índios Fulni-ô e os Xocó (Shocó) remetem aos contatos que tiveram no período colonial, principalmente porque um dos clãs<sup>111</sup> que compõe a coletividade Fulni-ô é formado por elementos pertencentes aos Xocó. De acordo com depoimentos de índios mais velhos, os índios de Águas Belas mantinham ligações com certos grupos que viviam na serra do Capim Branco (em Palmeira dos Índios, Alagoas) e com os índios de Cimbres (Pesqueira, Pernambuco).

---

<sup>108</sup> MELO, Mário. Op. Cit. p. 5-7.

<sup>109</sup> COSTA Jr. Olympio. “Extintos Aldeamentos de Índios de Pernambuco” Apud BARBALHO, Nelson. Op. Cit. Vol. 5. P. 118-119.

<sup>110</sup> VASCONCELOS, Sanelva. Op. Cit. p. 21.

<sup>111</sup> Segundo o estudo etnológico de Estêvão Pinto, os Fulni-ô se dividem em 5 clãs, que correspondem a uma hierarquia social, com restrições, obrigações e graus de parentesco: grupos do Fumo, do Pato, do Porco, do Periquito e do Peixe. Os membros dos grupos ou clãs devem respeito entre si de acordo com a hierarquia tradicional. Os Shocó seriam os avós do grupo do Periquito, ou seja, corresponderiam ao clã do Peixe. PINTO, Estêvão. **Etnologia Brasileira** (Fulni-ô – Os Últimos Tapuias). Coleção Brasileira, Vol. 5. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1956. p. 66-67 e 116.

Outros grupos com os quais mantiveram contatos seriam os que viviam no “Pé de Banco”, localizados pelo etnólogo no médio São Francisco, nas proximidades do “Serrote de Banco de Areia”. Estes seriam os Coripó, Tushá, Porcá, Brancararu e Cariri. Do exposto, o autor conclui “(...) que os indígenas de Águas Belas estão dentro de um círculo de elementos culturais, senão idênticos, pelo menos aparentados, do qual fazem parte, provavelmente os Pancararu, os Shucuru, os Tushá, os Shocó, etc.”.<sup>112</sup>

Sobre os Carapotó, o etnólogo não conseguiu confirmar por meio de “lembranças de tal contato” na tradição do grupo, a sua contribuição para a formação dos Fulni-ô.<sup>113</sup>

Essas perspectivas sugerem uma continuidade direta e quase inquestionável entre os Carnijó do século XVIII com os do século XIX e com os Fulni-ô contemporâneos. Alguns autores, porém, apontam diferenças nessa linearidade, que sugerem maiores influências entre os grupos indígenas, bem como a interação entre seus membros. A elaboração de Estêvão Pinto sobre as possíveis misturas ocorridas entre grupos diferentes que resultariam nos Fulni-ôs contemporâneos é mais bem elaborada, por levar em consideração os vários deslocamentos dos índios, promovendo o contato e interações culturais, numa pesquisa que partiu da investigação etnológica. Não obstante, trata-se de um estudo claramente inserido nas correntes teóricas vigentes na época, que entendem a mestiçagem entre índios e não-índios, como resultantes do processo de “aculturação”, no qual as perdas culturais seriam irreversíveis para os índios, levando, num espaço curto de tempo, à descaracterização identitária do grupo e à sua extinção.

A maior dificuldade em aceitar prontamente essas visões é a impossibilidade de afirmar um percurso linear de sucessão, como Mário Melo e Olympio da Costa Júnior propõem, ou seja, aceitar a idéia de que os Carnijós habitantes do Ipanema e da serra do Comunati em 1749 sejam os mesmos que habitavam Águas Belas em finais do século XIX e início do XX. Mais difícil ainda por ser este um espaço inserido em região de colonização muito antiga, onde os contatos entre autóctones e europeus ocorreram desde os tempos iniciais do processo colonizador. Em consequência, houve ali uma mais ampla exploração do território, deslocamentos constantes dos grupos indígenas, devido à redução nos aldeamentos ou às fugas para os sertões, e também às intensas relações que promoviam mudanças drásticas nas populações em contato.

---

<sup>112</sup> PINTO, Estêvão. Op. Cit. p. 67.

<sup>113</sup> Idem. p. 69.

Tais mudanças podem ser mais bem compreendidas quando as culturas em contato passam a ser percebidas como dinâmicas e flexíveis e não como completamente homogêneas e estáticas. O antropólogo Eric Wolf sugere que é possível para um grupo humano construir um “campo de manobra”, onde poderiam ocorrer as escolhas do grupo ou de indivíduos diante de uma determinada situação histórica, resultando em possíveis modificações em sua cultura. Através das assertivas de Wolf, o antropólogo Sidney Mintz aponta que cultura é um produto histórico, melhor entendido historicamente, e que as sociedades estudadas por antropólogos e historiadores passam por mudanças de acordo com as escolhas e objetivos de seus indivíduos, que se utilizam desse “campo de manobra”, mesmo em relações desiguais de poder.<sup>114</sup>

Assim, na situação colonial, onde as relações e interações eram constantes entre vários grupos, não é possível traçar uma continuidade entre populações distantes temporalmente, mas deve-se levar em conta a historicidade dessas culturas, ou seja, os processos históricos pelos quais passaram e através dos quais se transformaram. Ainda mais, quando se trata de aldeamentos que estavam localizados próximos uns dos outros e também próximos ou inseridos em espaços de ocupação de sesmeiros, o que sugere o intenso fluxo de trocas entre as fronteiras sociais e territoriais estabelecidas. Podemos entender, de acordo com Fredrik Barth, que essas eram fronteiras permeáveis, que permitiam contatos e interações culturais, possibilitando a elaboração e reelaboração de identidades através de critérios constituídos pelos grupos para determinar o sentimento de pertença e o de exclusão.<sup>115</sup>

A linearidade entre grupos que ocuparam o mesmo espaço em épocas diferentes e a “aculturação” entendida como um processo que leva à perda da identidade são perspectivas que podem ser desconstruídas se levarmos em consideração a possibilidade de refabricação dessas culturas através do conceito de territorialização.<sup>116</sup> Dessa forma, o período correspondente ao final do século XVII e início do XVIII, foi marcado por um processo de mistura dentro dos aldeamentos constituídos, que possibilitou a convivência e as trocas de várias populações indígenas entre si, e destas com não-índios. É nesse sentido, que não é possível confirmar ou verificar uma continuidade entre os Carnijó dos setecentos com os Carnijó de finais dos oitocentos ou com os Fulni-ô do século XX, mas entender que essas populações indígenas passaram por processos históricos de

---

<sup>114</sup> MINTZ, Sidney. Op. Cit. p. 505-509.

<sup>115</sup> BARTH, Fredrik. Op. Cit. p. 34.

<sup>116</sup> OLIVEIRA, Op. Cit. 2004. p. 24.

mistura, e de trocas com os Xocó (Shocó), Carapotó, Xucuru, Brancararu, Progez, Paraquióz, além dos contatos com missionários, vaqueiros e escravos, que resultaram na transformação e recriação de suas culturas e identidades. Este entendimento leva a uma desnaturalização das categorias coloniais e da sua pretensa linearidade temporal.

#### 1.4.Criação do Lugar de Águas Belas

Em meados do século XVIII a situação das aldeias mudou devido às disposições do governo de D. José I (1750-1777) e de seu primeiro-ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras (1759) e Marquês de Pombal (1770). Durante a administração do gabinete pombalino, Portugal e suas possessões coloniais passaram por reformas profundas, cujo intuito foi fortalecer a monarquia. As populações indígenas no Brasil sentiriam essas mudanças através de política e legislação que, se por um lado mantinham algumas continuidades com projetos anteriores como o Regimento das Missões de 1686, por outro trazia rupturas significativas, como a inserção da figura do Diretor de Índios, administrador secular que substituiria os missionários nas funções temporais nas aldeias e o incentivo ao casamento entre índios e não-índios.

Em 1755, foram editadas duas leis fundamentais para o plano de civilização dos índios do Grão-Pará e Maranhão e para a administração de suas aldeias. A primeira publicada em 6 de junho, restituía a liberdade aos índios, que até então poderiam ser escravizados caso fossem prisioneiros de guerra ou se revoltasse contra questões religiosas e políticas.<sup>117</sup> Dessa forma, os índios não estariam mais sujeitos à escravidão, quaisquer que fossem as justificativas, sendo sujeitos apenas às leis temporais do Reino, colocando-os em situação de paridade com os demais vassalos da Coroa.<sup>118</sup>

Já a Lei de 7 de junho retirava dos missionários o poder temporal sobre as aldeias, sob a justificativa de que a Lei do dia anterior sobre a liberdade dos índios não poderia ser executada em sua plenitude, se os índios não passassem a ser regidos por um poder temporal, que deveria respeitar ao máximo seus usos e costumes. Além disso, essa lei dispõe que os cargos de Juízes Ordinários, Vereadores e Oficiais de Justiça das Vilas deveriam ser providos de índios da localidade com reputação ilibada.<sup>119</sup> Essas leis

---

<sup>117</sup> ALMEIDA, Rita Heloisa de. **O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.p. 156.

<sup>118</sup> LOPES, Fátima Martins Lopes. Op. Cit. p. 70.

<sup>119</sup> Idem. p. 69

já deixavam claro as características do projeto civilizador, que visava a transformação dos índios em vassallos do rei e a retomada do domínio sobre suas aldeias, retirando os missionários, principalmente os jesuítas, da sua administração temporal.

A essas leis, em 1757, seguiu-se a regulamentação mais ampla e que reafirmava os objetivos da Coroa, através da administração de Pombal, dirigida para os índios do Estado do Grão-Pará e Maranhão, intitulada “Diretório que se deve observar nas povoações de índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário”. O Diretório, como esse documento será chamado daqui em diante, foi articulado e redigido num momento em que a relação entre os índios e a Coroa era entendida como uma peça fundamental na discussão do traçado das fronteiras entre os domínios espanhol e português, tanto ao Norte quanto ao Sul do Brasil.<sup>120</sup>

De forma sistemática, o Diretório determinava a implantação de uma série de medidas que deveriam ser tomadas relativas aos índios e seus costumes, bem como no que tocasse à administração de suas terras e às relações mantidas com não-índios. A transformação dos índios em vassallos do rei objetivava a negação da diversidade cultural dessas populações, num processo marcadamente assimilacionista.

Entre as medidas estavam a inserção da figura do Diretor, um servidor secular do Estado para substituir os missionários no papel de administrador das aldeias. Ficaria o missionário encarregado apenas da cristianização dos índios, o que reduzia drasticamente as suas funções e poder sobre a população aldeada. A indicação de um Diretor secular para as aldeias era entendida como uma resposta da Coroa ao trabalho dos missionários, que teriam fracassado na civilização e europeização dos índios. A administração do Diretor seria caracterizada através da relação de tutela, uma vez que a justificativa para a sua existência era, segundo Rita Heloísa de Almeida, a de que “não tendo sido educados com os ‘meios da civilidade’, da ‘convivência’ e da ‘racionalidade’, os índios também estariam inaptos a formar governos próprios (...)”.<sup>121</sup>

Além da figura do Diretor, também foram determinados o uso obrigatório da língua portuguesa, a criação de escolas públicas para os filhos dos índios, a adoção pelos índios de nome e sobrenome portugueses e a intervenção nos costumes

---

<sup>120</sup> Sobre as questões de fronteira nesse período, ver DOMINGUES, Ângela. “Cap. VI. ‘As muralhas do sertão’: os ameríndios na defesa da integridade territorial luso-brasileira. In: **Quando os índios eram vassallos**. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses. 200. P. 199-237. GARCIA, Elisa Frühaufer. “O estabelecimento dos índios oriundos das missões na sociedade colonial do Rio Grande de São Pedro” In: **As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo Sul da América Portuguesa**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009. p. 73-124.

<sup>121</sup> ALMEIDA, Rita Heloísa de. Op. Cit. p.167.

habitacionais, com a criação de casas repartidas no estilo português de acordo com as noções européias de vida privada e pública.<sup>122</sup> Além dessas medidas, outras foram tomadas no intuito de interferir diretamente na disposição espacial das aldeias, através do seu agrupamento ou da criação de vilas e povoados próximos.

Nas vilas e povoados deveriam ser promovidos a comunicação e o comércio entre índios e não-índios, de modo que essa convivência fosse considerada o fator introdutório do conceito de civilidade entre os índios, inclusive através do modelo de comportamento que os não-índios deveriam proporcionar. Como havia o número mínimo fixo de 150 moradores nessas povoações, foi sugerido que fossem aglutinadas as menores aldeias para atingir esse mínimo, de acordo com as possibilidades dos grupos indígenas, suas afinidades e inimizades.<sup>123</sup>

Dessa forma, os não-índios eram incentivados pelo Diretório a manterem comunicação intensa com indígenas, através de comércio e da vivência nas vilas e povoados, e também através dos casamentos, legitimando a mestiçagem.<sup>124</sup> Disposição que evidencia as diferenças dessa legislação, como a assimilação dos índios, em relação à política missionária que antecederia a administração pombalina.

Todas as mudanças que o Diretório visava implantar foram criadas para atender as necessidades da realidade amazônica, sendo estendido para toda a Colônia um ano depois, em 1758. Na capitania de Pernambuco e suas anexas, foi elaborada pelo governador Luiz Diogo Lobo da Silva em 1759 a “Direção com que interinamente se devem regular os índios das novas vilas e lugares eretos nas aldeias da capitania de Pernambuco e suas anexas”, que propunha algumas mudanças no Diretório de acordo com as necessidades ali encontradas. A Direção de Pernambuco teve como diferenças fundamentais em relação ao Diretório os artigos que tratavam da repartição das terras e da distribuição dos índios nos trabalhos para os colonos e para o Estado.<sup>125</sup>

Pela Direção de Pernambuco, apenas um terço dos índios em idade produtiva, dos 13 aos 60 anos, poderiam se ausentar das aldeias e vilas para realizar outros trabalhos, enquanto que pelo Diretório, metade desses índios poderia fazer trabalhos fora. Segundo Fátima Martins Lopes, essa era uma preocupação específica de áreas de colonização antiga como Pernambuco, pois a população indígena aldeada era bem

---

<sup>122</sup> ALMEIDA, Rita Heloisa de. Op. Cit. p.169-185.

<sup>123</sup> Idem. p. 217-218.

<sup>124</sup> Ibid. p. 221-222.

<sup>125</sup> LOPES, Fátima Martins Lopes. Op. Cit. p.82-83.

menor do que no estado do Grão-Pará e Maranhão, sendo necessário garantir o maior número de trabalhadores permanentes nas vilas.<sup>126</sup>

Em 1758, o governador de Pernambuco recebeu ordens da Rainha de Portugal de transformar em vilas as missões administradas por Jesuítas, passando por esse processo cerca de sete aldeias nas capitanias do Rio Grande e do Ceará. Logo em seguida, em 1760, o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (ex-governador do Pará), enviou um aviso ao governador de Pernambuco determinando que todas as missões da capitania e suas anexas deveriam ser elevadas à vila, independentemente a qual ordem religiosa pertencessem.<sup>127</sup>

Devido ao grande número de vilas a serem criadas e às distâncias entre elas, o território foi dividido em duas partes de maneira a facilitar o trabalho. Para isso, o Ouvidor Geral de Alagoas, Manoel de Gouveia Álvares, ficou responsável pela criação de 24 vilas no sertão sul de Pernambuco, Alagoas e na ribeira do São Francisco sob a jurisdição pernambucana. E o Juiz de Fora do Recife, Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco, encarregado de criar 23 vilas no Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e norte do sertão pernambucano.<sup>128</sup>

Antes das mudanças físicas que iriam ocorrer nos espaços das aldeias, podemos perceber a localização das que existiam na área estudada, conforme a tabela abaixo baseada na “Relação das aldeias que há no distrito do Governo de Pernambuco, e capitanias anexas, de diversas nações de índios”, de 1760.<sup>129</sup>

---

<sup>126</sup> LOPES, Fátima Martins Lopes. Op. Cit. p.83.

<sup>127</sup> Idem. p. 131.

<sup>128</sup> MEDEIROS, Ricardo Pinto de. “Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do Norte da América portuguesa” in MEDEIROS, Ricardo Pinto de & OLIVEIRA, Carla Mary S. **Novos olhares sobre as capitanias do Norte do Estado do Brasil**. João Pessoa: Editora UFPB, 2007. p. 129-130. Sobre o processo de criação das vilas no Rio Grande do Norte, ver LOPES, Fátima Martins Lopes. Op. Cit. No Ceará, SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino**. 2003. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP. 2003.

<sup>129</sup> “Relação das aldeias que há no distrito do Governo de Pernambuco, e capitanias anexas, de diversas nações de índios” in MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Op. Cit. p. 148-152.

### Vila do Penedo

| Aldeia                      | Invocação                  | Grupo Indígena                           | Administração        |
|-----------------------------|----------------------------|--|----------------------|
| São Braz                    | Nossa Senhora do Ó         | Índios da língua geral, Kareriz e Projez | Missionário          |
| Alagoa Comprida             | São Sebastião              | Carapatioz                               | Missionário          |
| Pão de Açúcar               | Nossa Senhora da Conceição | Índios da língua geral, nação Xocós      | Missionário, Clérigo |
| Alagoa da Serra do Comunaty | Nossa Senhora da Conceição | Índios de língua geral, nação Carijós    | Missionário, Clérigo |

### Freguesia do Ararobá

| Aldeia                      | Invocação | Grupo Indígena | Administração                        |
|-----------------------------|-----------|----------------|--------------------------------------|
| Nossa Senhora das Montanhas |           | Xucurus        | Religioso da Congregação do Oratório |
| Carnijós                    |           | Carnijós       | Missionário Clérigo                  |
| Macaco                      |           | Paraquiós      | Missionário                          |

Dando continuidade ao seu trabalho, em 1762, o ouvidor de Alagoas criou novas vilas e lugares nas terras dos aldeamentos expostos acima. No sertão do Ararobá foi criada a vila de Cimbres, no alto da serra do Ararobá, no mesmo lugar onde estava a grande aldeia de índios Xucuru. Compõe-se essa nova vila “dos índios da mesma antiga aldeia e de outros que andavam dispersos e foram obrigados a unirem-se no dito sítio, que todos constituem o número de 192 moradores e 722 almas.”<sup>130</sup>

Na base da serra do Comunati

ficou denominado Povoação com este nome de Águas Belas, onde antes era Aldeia dos índios de nação Carinjós chamada do Comunaty, por estar situada junto de uma serra do mesmo nome no sertão da ribeira do Panema, que era do distrito do Ararobá, que lhe fica em distância de 30 léguas, consta de 130 fogos e de 410 almas.<sup>131</sup>

A escolha desse lugar para um povoamento oficial é esclarecedora dos interesses em jogo, já que

<sup>130</sup> “Relação dos novos estabelecimentos das vilas e lugares dos índios do Governo de Pernambuco da parte do Sul, executados por Manoel de Gouveia Alvares, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas” in Carta de Luis Diogo Lobo da Silva a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. 23 de novembro de 1763. Apeje.

<sup>131</sup> Idem.



na descida da dita Serra do Comunati de uma e de outra parte da Ribeira, que da mesma nasce por onde chamam a Abra da Serra, se descobre a melhor terra de lavoura de todo o sertão, porque ao mais leve benefício da agricultura produz excelentes roças de maniba, milho, legumes e outras plantas de diversos nomes e de utilidade.<sup>132</sup>

De acordo com os objetivos da legislação em vigor, Diretório (1757) e Direção de Pernambuco (1759), foi incentivada a presença de não-indígenas nas aldeias no mesmo período em que foram estabelecidas as vilas e os lugares. Por isso, nessa época, um não-índio chamado João Rodrigues Cardoso se instalou na região da serra do Comunati. Existem algumas contradições entre os autores sobre as condições em que João Rodrigues Cardoso se estabeleceria na região e os seus objetivos.

Pereira da Costa afirma que ele teria chegado pelos anos de 1700, corrido dos índios da zona sertaneja, sendo bem acolhido entre os Carnijó.<sup>133</sup> Enquanto Mário Melo presume que João Rodrigues Cardoso teria chegado em 1825, mais de um século depois da indicação de Pereira da Costa, insinuando-se “entre os selvícolas e teve certa ascendência”, fundando logo em seguida um povoado chamado Ipanema.<sup>134</sup>

Sanelva de Vasconcelos, em seu estudo histórico e genealógico da família Cardoso de Águas Belas, rebate essas informações, mostrando que João Rodrigues Cardoso teria chegado provavelmente entre 1757 e 1766, pois teria indicado um amigo seu, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, para o cargo de Diretor de Índios, e teria ajudado na construção da capela de Nossa Senhora da Conceição, que foi elevada à matriz da Paróquia criada em 1766. No tempo em que se estabeleceu na região, oriundo de Santo Antão da Mata (atualmente, município de Vitória de Santo Antão), já era casado e possuía três filhos, tendo o seu primogênito nascido em 1745. Deu início à povoação do Ipanema no local da Aldeia da Lagoa da Serra do Comunati com seus parentes e outros não-índios providos da Bahia e de Recife. Segundo Vasconcelos,

ao que parece, João Rodrigues fora incumbido, oficialmente, da missão de unir as duas tribos [aldeia da serra do Comunati e aldeia na ribeira do Ipanema, ambas habitadas por Carnijó]. Tanto é assim, que pedira ao governo a nomeação de Lourenço Cavalcanti de Albuquerque para Diretor da aldeia (...).<sup>135</sup>

---

<sup>132</sup> “Relação dos novos estabelecimentos das vilas e lugares dos índios do Governo de Pernambuco da parte do Sul, executados por Manoel de Gouvea Alvares, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas” in Carta de Luis Diogo Lobo da Silva a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. 23 de novembro de 1763. Apeje.

<sup>133</sup> COSTA, F.A. Pereira da. Op. Cit. Vol 6. P. 276.

<sup>134</sup> MELO, Mário. Op. Cit. p. 12.

<sup>135</sup> VASCONCELOS, Sanelva. Op. Cit. p. 27.

Todos os autores que tratam do assunto, embora divergindo sobre os meios e objetivos que fizeram João Rodrigues Cardoso chegar até lá, concordam que teria sido ele o responsável pelo início da povoação de Águas Belas. Os dados e datas apresentados por Sanelva de Vasconcelos parecem ser os mais coerentes, principalmente se levarmos em consideração as disposições do Diretório e da Direção de Pernambuco, no sentido de incentivar a presença de não-índios nas povoações e aldeamentos.

Por termos acesso a poucos documentos sobre esse processo, não há como saber quais foram os mecanismos que fizeram com que as duas aldeias de Carnijó se unissem ou mesmo como ocorreu a supressão de uma delas. No entanto, de acordo com as disposições do Diretório em agrupar duas ou mais aldeias de maneira que totalizassem o número mínimo de 150 casais em um mesmo espaço, podemos inferir que as duas aldeias de Carnijó tenham sido unidas durante o processo de criação do Lugar de Águas Belas em 1762, já que nessa época, a aldeia do Ipanema não existia, “porque é a mesma do Comunaty acima compreendida em Águas Belas”.<sup>136</sup>

Podemos inferir também as modificações profundas que ocorreram no espaço das aldeias para que fosse construído um lugar nos moldes portugueses. A reforma urbana proposta por Pombal procurou europeizar os núcleos urbanos criados e também os antigos, prevendo um traçado ordenado onde a praça seria demarcada primeiramente e, logo em seguida, a igreja, o pelourinho, a casa da câmara, a cadeia e outras edificações públicas.<sup>137</sup> Esse novo reordenamento espacial, bem como as disposições do Diretório que influenciaram diretamente a vida nas aldeias, tais como a obrigatoriedade do uso da língua portuguesa, do uso de roupas européias, da utilização de nome e sobrenome portugueses e da imposição da moradia em casas no estilo português, provocou reações diversas nas populações indígenas.

Em 1760, dois anos antes da fundação do povoado de Águas Belas, segundo documentação os Carnijó haviam deixado de obedecer seu missionário e deixado a aldeia, iniciando o curso, passando a se reunir a outros grupos para assaltarem fazendas

---

<sup>136</sup> “Relação dos novos estabelecimentos das vilas e lugares dos índios do Governo de Pernambuco da parte do Sul, executados por Manoel de Gouvea Alvares, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas” in Carta de Luis Diogo Lobo da Silva a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. 23 de novembro de 1763. APEJE

<sup>137</sup> PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Resistência Indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial: legislação, conflito e negociação nas vilas pombalinas. 1757-1823.** Tese (Doutorado)-Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE. 2004. P. 133.

e povoados.<sup>138</sup> Foi o que ocorreu em 1761, pois vários grupos se aliaram em torno da recusa em seguir as disposições do Diretório e em obedecer ao diretor designado para a sua administração. Índios Xucuru, Carnijó, os índios da Ilha de São Pedro no rio São Francisco e índios de Campina Grande da Ribeira do Cariri Velho se aliaram nesse momento e se negaram a cumprir a legislação imposta pelo Estado em obedecer ao Diretor da Povoação do Monte Alegre.<sup>139</sup>

No entanto, como ocorreu em outros momentos de conflito, o combate a grupos indígenas rebeldes também contou com a participação de outros índios do lado das tropas que representavam a Coroa portuguesa. Na apreensão de alguns índios que viviam de corso e se recusavam a viver nas vilas, o sargento-mor Jerônimo Mendes da Paz, personagem fundamental no processo de implantação da ordem pombalina nos sertões de Pernambuco, mandou uma bandeira de Paraquióis com o auxílio dos Carnijó, cujo resultado foi o aprisionamento de 170 índios. Como resultado dessa situação, temos que

O processo de combate aos índios rebeldes no sertão de Pernambuco foi acompanhado da redução dos índios não aldeados e da transferência compulsória dos grupos aliados para as vilas que estavam sendo erigidas nas aldeias mais populosas e da repartição de índios pelos moradores e para trabalhar nas obras públicas como mão-de-obra compulsória.<sup>140</sup>

Apesar dos intensos conflitos durante o estabelecimento das vilas e povoações, é importante frisar que foram estas e os aldeamentos, os espaços por excelência de ressocialização das populações indígenas, num processo que acarretava mudanças impostas, mas onde também havia possibilidades de trocas e reelaborações culturais. A legislação pombalina intensificou o processo de mistura, que havia sido iniciado com os primeiros contatos entre índios e não-índios durante a colonização daquela área, tendo agora como principal objetivo a própria mestiçagem.

A criação de vilas e povoados em áreas onde já existiam aldeamentos e todo o processo de reordenação do espaço para o enquadramento nos padrões portugueses, a proposta de “civilização” dos indígenas a partir do incentivo ao contato com não-índios e o combate aos grupos que se negavam a seguir essa nova ordem, impulsionaram a formação dos futuros municípios e cidades pernambucanos. Em Águas Belas não foi diferente.

---

<sup>138</sup> MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Op. Cit. p. 132.

<sup>139</sup> PIRES, Maria Idalina da Cruz. Op. Cit. 2004. p. 160-162.

<sup>140</sup> MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Op. Cit. p. 134.

Logo depois de instalado o povoado de Águas Belas, foi criada a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Panema, em 1766, sendo instalada por seu primeiro vigário, o padre José Lopes da Cunha, que passou a ter como matriz a capela erguida na antiga Missão da Lagoa da Serra do Comunati, ficando jurisdicionada à Diocese de Olinda.<sup>141</sup> Em 1787, D. Maria I, Rainha de Portugal, homologou a criação da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Águas Belas e criou o distrito de mesmo nome, com sede na povoação.<sup>142</sup>

No século XIX, a freguesia de Águas Belas conseguiria um ganho territorial importantíssimo. Em 1832, o Sargento-mor dos índios, outros oficiais e soldados, em nome dos índios, realizaram uma doação de uma parte de terras para o aumento da igreja de Nossa Senhora da Conceição, que estava arruinada por falta de um patrimônio que pudesse cobrir suas despesas. Com essa doação, o tesoureiro do patrimônio dessa igreja poderia aforar as terras dos que se interessassem em ali se estabelecer ou dos que já usufruíssem de alguma forma dos terrenos. Aos índios ficava reservado o direito de morar e construir casas sem nada pagar à Matriz.<sup>143</sup> Dessa forma, as terras da doação foram sendo arrendadas a não-índios, impulsionando o crescimento do centro urbano de Águas Belas no seio do aldeamento. Até 1836 a freguesia de Águas Belas pertencia, juntamente com a do Buíque, à Comarca de Santo Antônio de Garanhuns. Apenas em 1871, Águas Belas conseguiria a sua emancipação como vila.<sup>144</sup>

Assim, vemos que o desenvolvimento da cidade ocorreu numa relação íntima com as terras do aldeamento, e que os habitantes de ambas vivenciaram contatos intensos. Apesar da instalação de sesmarias e dos aldeamentos na região, das propostas de assimilação, como ocorreu com a criação e desenvolvimento do povoado de Águas Belas, embasada na legislação do período pombalino, os índios Carnijó e a sua aldeia mantiveram-se distintos no interior da vila. Situação que possibilitou durante o século XIX, as suas reivindicações em torno das terras do Aldeamento do Ipanema.

Além disso, ao entender o percurso histórico de formação da aldeia habitada pelos Carnijó e da cidade de Águas Belas, é necessário perceber a *mistura* ou “mestiçagem” das populações envolvidas como aspecto formador da identidade indígena, tendo em vista as relações interétnicas vividas por índios e não-índios, bem

---

<sup>141</sup> BARBALHO, Nelson. Op. Cit. Vol. 8. p. 207.

<sup>142</sup> Idem. Vol. 9. p. 152.

<sup>143</sup> Auto de doação de terras feita pelos índios de Águas Belas à Matriz de Nossa Senhora da Conceição. Apeje. Diversos II, vol. 19. P. 78-80.

<sup>144</sup> VASCONCELOS, Sanelva de. Op. Cit. p. 36-37.

como os diferentes fluxos culturais que ocorreram durante as especificidades históricas dos grupos.

Por isso, em meados do século XIX, o que veremos é que os Carnijó longe de seguirem um caminho inexorável para o desaparecimento através da “aculturação” ou da mestiçagem, passaram a reivindicar a administração de suas terras e ter participação política local efetiva, valendo-se de uma identidade indígena reelaborada no contexto colonial.

## CAPÍTULO 2

### PROCESSO DE EXTINÇÃO DO ALDEAMENTO DO IPANEMA: LEGISLAÇÃO, DINÂMICA SOCIAL E CONSTRUÇÃO DA IMAGEM SOBRE A MISTURA

Durante a ocupação e o povoamento do espaço entre a serra do Comunati e o rio Ipanema, ou seja, do local onde foi criada a povoação de Águas Belas e instalado o Aldeamento do Ipanema, transformações intensas ocorreram na disposição do território e nas relações estabelecidas entre as populações que o habitavam. Dessa forma, no século XIX, a vila já estava consolidada no interior das terras indígenas. A Igreja Matriz propiciara o aumento do núcleo urbano com os arrendamentos para não-índios que foram oficializados com a doação de terras em 1832, contribuindo para forjar esse espaço no qual conviviam, no cotidiano, águas-belenses e índios Carnijó.

Em meados do século XIX se tornariam freqüentes as propostas de extinção do Aldeamento do Ipanema, colocadas tanto por autoridades locais quanto pelo governo central, baseadas na legislação fundiária criada no período. A argumentação utilizada por esses políticos era fundamentada também na descaracterização da identidade étnica dos Carnijó, que a partir de então passaram a ser apontados como “índios misturados”, mestiços, caboclos, e, por isso, o seu direito coletivo sobre as terras do aldeamento seria negado.

A legislação sobre terras e a argumentação sobre a mestiçagem estavam inseridos em discussões que surgiam da necessidade de conferir estabilidade a algumas estruturas do Império, após a independência (1822) e o período turbulento das revoltas regenciais (1831-1840). Assim, a partir de 1850, as estruturas fundiária e a relativa à mão-de-obra cativa passaram a ser repensadas e discutidas por políticos do governo, inserindo-se aí o problema das terras dos aldeamentos já estabelecidos e também os espaços destinados à colonização de populações indígenas ainda dispersas. Além da questão de terras, conceitos como cidadania, proteção estatal e tutela sobre os índios se tornaram importantes temáticas abordadas por políticos e intelectuais, cuja preocupação se voltava para as maneiras pelas quais a inserção de grupos indígenas seria realizada no projeto de criação da unidade nacional.

Diante do quadro político de reorganização do Império, foi criada a única legislação de maior alcance no século XIX específica para populações indígenas, o Decreto nº426, conhecido como o Regulamento acerca das Missões de catequese e civilização dos Índios de 1845. O Regulamento continha muitas continuidades com o

Diretório de Índios de 1757, principalmente no que dizia respeito à administração secular das aldeias e na divisão das suas terras, das quais, algumas partes poderiam ser arrendadas para não-índios. Essa lei foi utilizada em conjunto com a Lei de Terras de 1850, e as regulamentações desta (1850 e 1854), para ajudar a justificar a extinção de vários aldeamentos no Império, inclusive o do Ipanema.

Dessa forma, as terras dos aldeamentos passaram a ser cobiçadas por fazendeiros com propriedades vizinhas ou mesmo inseridas nesses territórios, que muitas vezes ocupavam cargos políticos nas cidades próximas aos aldeamentos. Como era necessário remeter informações ao governo provincial e ao imperial sobre os indígenas e seus territórios para que se pudesse saber quais terras seriam devolutas e quais ainda seriam das aldeias (segundo critérios da Lei de Terras), autoridades locais passaram a construir a imagem de abandono das aldeias pelos índios e a de mistura em que eles viviam com a população “civilizada”, descaracterizando sua identidade diferenciada.

A essas argumentações, juntavam-se questões locais vivenciadas pelos Carnijó em relação com os habitantes não-índios de Águas Belas, como a sua participação em uma eleição em 1860, que causou conflitos intensos na localidade. Segundo políticos águas-belenses, essa situação indicava que o aldeamento do Ipanema deveria ser extinto para que a ordem fosse retomada, e os caboclos ou índios remanescentes, que ainda habitavam aquela área, fossem dispersos por outros povoados. A análise de uma situação específica, como a do aldeamento do Ipanema e de Águas Belas, indica como as questões fundiária e sobre categorias identitárias generalizantes relativas aos indígenas foram utilizadas para embasar e intensificar o processo de extinção do aldeamento em meados do século XIX.

## **2.1. Quadro político no Império e na província de Pernambuco na segunda metade do século XIX**

A segunda metade do século XIX foi marcada por várias transformações em estruturas essenciais do Império, sendo considerado um período de organização administrativa do governo após as revoltas ocorridas durante a Regência (1831-1840). Desse modo, é importante entender como essas transformações afetaram localmente os destinos das populações envolvidas no processo de extinção do Aldeamento do Ipanema.

A partir desse momento, segundo José Murilo de Carvalho, por obra das elites políticas, a acumulação primitiva do poder já estava concretizada, bem como a construção da ordem imperial.<sup>145</sup> Nesse sentido, novos desafios se configuravam para a administração do Império, principalmente a partir da direção adotada pelo gabinete conservador que assumira em 1848 (trindade saquarema), quando foi reprimida a última revolta liberal, a Praieira na província de Pernambuco.<sup>146</sup>

No ano de 1850, quando o governo imperial estava forte politicamente, foram realizadas algumas reformas em estruturas econômicas e políticas em relação a dois problemas fundamentais para a soberania nacional: o tráfico negreiro e a estrutura fundiária, o que levou, conseqüentemente, às questões da mão-de-obra e da imigração. A implantação dessas reformas é entendida como um marco entre duas fases da consolidação do Estado Nacional<sup>147</sup> e traria mudanças significativas para as aldeias indígenas em Pernambuco.

Dentre outras, as principais medidas, que interessam no momento, foram a abolição do tráfico negreiro, após fortes pressões da Coroa inglesa; e a Lei nº 601 conhecida como Lei de Terras, formulada como uma solução para a questão da regularização fundiária e do suprimento da mão-de-obra.<sup>148</sup>

Outra mudança importante ocorrida nesse contexto foi de caráter político. Através de leis, houve a possibilidade de maior participação de políticos liberais e de potentados locais na composição da administração imperial, de maneira a diminuir ou findar as revoltas, como as que abalaram o Império no período regencial. Essa abertura se deveu principalmente à Lei dos Círculos Eleitorais (ou distritos) em 1855, que permitia a maior participação de políticos das vilas e cidades através da eleição indireta de um deputado representando cada distrito existente nas províncias<sup>149</sup>. Tal lei sofreu

---

<sup>145</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política imperial. **Teatro de sombras**: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 249.

<sup>146</sup> BASILE, Marcello Otávio N. de C. “O Império brasileiro: panorama político”. In: LINHARES, Maria Yeda (org.). **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.p. 246.

<sup>147</sup> CARVALHO, José Murilo de. Op. Cit. p. 256-257.

<sup>148</sup> BASILE, Marcello Otávio N. de C. Op. Cit. p. 247-249.

<sup>149</sup> Durante o Império, as eleições eram realizadas com baixa representatividade da população mais pobre e exclusão de mulheres e analfabetos. Além disso, as eleições eram indiretas em dois graus: “os votantes, ou eleitores de paróquia, escolhiam os eleitores, ou eleitores de província, que, por sua vez, elegiam os deputados e senadores (estes seriam indicados pelo Imperador, em caráter vitalício a partir de uma lista tríplice de candidatos eleitos em cada província). O voto para homens a partir de vinte e cinco anos de idade seria censitário, devendo votantes, eleitores, candidatos a deputado e a senador ter um rendimento mínimo anual equivalente a cento e cinquenta, quinhentos e mil alqueires de farinha de mandioca, respectivamente.” BASILE, Marcello Otávio N. de C. Op. Cit. p. 211. A inserção do voto distrital a partir de 1855 desestruturou as alianças diretas entre eleitores de paróquia e os eleitores de província, e destes



alterações em 1860, passando a serem eleitos três deputados por distrito, contribuindo para a maior participação local.<sup>150</sup>

Essas reformas ecoaram diretamente na vida política de Águas Belas, nas relações dos índios com não-índios e nas questões referentes à extinção do Aldeamento, originando uma situação que nos leva a fazer conjecturas sobre a formação e os significados da cidadania para a população indígena.

Nesse contexto de mudanças, a lei que aboliu o tráfico negreiro em 1850 e as posteriores referentes à emancipação do escravo negro, como a Lei do Ventre Livre de 1871 e a dos Sexagenários de 1885, apontavam para o problema sério de provimento de mão-de-obra para os proprietários de terras e para os lavradores. Na região que seria conhecida como Nordeste<sup>151</sup>, os impactos das leis emancipacionistas seriam sentidos diferentemente do que no Sudeste cafeeiro. Depois da proibição do tráfico internacional, houve uma perda de cativos pelos produtores de açúcar devido ao incremento do tráfico interprovincial em direção às áreas produtoras de café. Além disso, a produção açucareira para o mercado externo sofria um declínio devido à concorrência do produto brasileiro com o açúcar de beterraba europeu e também à perda do mercado estadunidense, que importava de Cuba, Porto Rico e Havaí.<sup>152</sup>

---

com os candidatos, conferindo maior representatividade aos políticos locais, que passavam a ser aceitos diretamente na Câmara.

<sup>150</sup> BASILE, Marcello Otávio N. de C. Op. Cit. p. 251.

<sup>151</sup> É interessante ter em vista que a utilização do termo “Nordeste” tem a sua própria história e datação. Enquanto unidade e designação de uma região do Brasil, foi utilizado explicitamente apenas a partir da década de 1930, indicando a área compreendida entre os estados do Maranhão e da Bahia. Antes disso, ou seja durante o período aqui estudado (final do século XIX), falava-se apenas de Norte, compreendendo as províncias (depois estados) do Amazonas à Bahia, e do Sul, contendo as províncias (posteriormente estados) do Espírito Santo ao Rio Grande. Segundo Evaldo Cabral de Mello, “ao ciclo de grandes secas de fins do século XIX e começos do XX e à criação de organismos públicos encarregados de combater-lhes os efeitos, é que se deve em grande parte a percepção do ‘Nordeste’, a qual, entretanto, levou algum tempo a transitar da linguagem geográfica à política, à econômica, à do cotidiano.” MELLO, Evaldo Cabral de. **O Norte Agrário e o Império**. 1871-1889. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999. p. 15-16. Um estudo que analisa como ocorreu a produção discursiva sobre o Nordeste, caracterizada em vários meios (mídia, literatura, artes plásticas, música) através de estereótipos homogeneizantes como os das secas, dos migrantes e da miséria, foi realizado por Durval Muniz de Albuquerque Jr. Ao analisar as disputas por recursos federais entre os vários estados brasileiros em finais de século XIX e início do XX, bem como as justificativas baseadas nos prejuízos causados pelas secas utilizadas por políticos e donos de engenhos dos estados do Nordeste, o autor mostra como ocorreu a formação do conceito generalizante em relação a essa região em oposição ao “sul cafeeiro” e receptor das maiores fatias de investimentos do governo. Segundo o autor, “o Nordeste nasce da construção de uma totalidade político-cultural como reação à sensação de perda de espaços econômicos e políticos por parte dos produtores tradicionais de açúcar e algodão, dos comerciantes e intelectuais a eles ligados.” ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 3ª.ed. Recife: FJN, Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2006. p.67.

<sup>152</sup> FRAGOSO, João Luís. “O Império escravista e a República dos plantadores” In: LINHARES, Maria Yeda (org.). Op. Cit. p. 166.

Não obstante, essa situação não levou à completa desarticulação da economia baseada no açúcar. Os proprietários puderam continuar a contar com a mão-de-obra juridicamente livre, seja por meio dos moradores e agregados dos grandes engenhos, cuja base de trabalho era a família, seja pela relação de parceria e arrendamento com lavradores, ou pelos trabalhadores sazonais assalariados e diaristas, que em grande parte saíam de sua região de origem (agreste e sertão) para a zona da mata nos períodos de colheita. Essa configuração regional era possível porque os senhores de engenho tinham o controle sobre amplos pedaços de terra, permitindo o domínio sobre a mão-de-obra e a política, viabilizando uma transição do trabalho escravo pelo juridicamente livre segundo seus interesses.<sup>153</sup>

Quando relacionamos o suprimento de mão-de-obra, uma das questões cruciais para a manutenção econômica da produção açucareira em Pernambuco e da cafeeira no vale do Paraíba e no Oeste paulista, à extinção dos aldeamentos indígenas, cabe levantar a hipótese de que as aldeias acabaram tomando um lugar importante em suas localidades enquanto solução para o problema de provimento da força de trabalho.

É interessante perceber que essas modificações no padrão de utilização da força de trabalho ocorreram no mesmo período em que se articulou a legalidade da supressão dos aldeamentos em Pernambuco, quando o contingente indígena poderia continuar a ser utilizado como mão-de-obra barata e não qualificada. O trabalho poderia ser realizado sazonalmente tanto nos engenhos produtores de açúcar, como em obras públicas e reformas ocorridas no Recife, onde foram utilizados, por exemplo, vários índios do Aldeamento de Barreiros da zona da mata sul de Pernambuco.<sup>154</sup> Com a extinção das aldeias, além de ter intensificado o fornecimento de mão-de-obra barata, as suas terras passariam a estar disponíveis aos posseiros já instalados e aos fazendeiros vizinhos, como ocorreu na aldeia de Escada, cuja população foi transferida para o lugar Riacho do Mato.<sup>155</sup>

Sobre o Aldeamento do Ipanema, não possuímos dados suficientes para indicar em que setores e como a mão-de-obra indígena fora empregada em finais do século XIX, mas podemos inferir que o seu trabalho, assim como o de índios de outros

---

<sup>153</sup> FRAGOSO, João Luís. Op. Cit. p. 170.

<sup>154</sup> FERREIRA, Lorena de Mello. **São Miguel de Barreiros: uma aldeia indígena no Império**. 2006. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE. p. 141.

<sup>155</sup> SILVA, Edson Hely. **O Lugar do Índio**. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX: o caso de Escada-PE (1860-1880). 1995. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE.

aldeamentos, foi muito utilizado por proprietários locais e que, em busca de melhores condições materiais, vários Carnijó migraram para cidades maiores oferecendo seu trabalho.<sup>156</sup>

Além das medidas e da legislação sobre terras, mão-de-obra e processo eleitoral, aplicadas de forma generalizada no Império, cujos impactos, como veremos, foram sentidos em Águas Belas e no Aldeamento do Ipanema, as mudanças no contexto político imperial e provincial também foram importantes.

A estruturação e consolidação dos trabalhos da Diretoria Geral de Índios em Pernambuco só ocorreriam a partir da década de 1850, devido ao contexto de retomada conservadora na província após a supressão da Praieira em 1848 e do governo liberal que a antecederia. Essa demora, tendo em vista que a implantação da Diretoria Geral de Índios nas províncias foi determinada em 1845 através do Regulamento das Missões, deveu-se principalmente aos graves conflitos entre praieiros e conservadores vivenciados durante a segunda metade da década de 1840, que iriam postergar a composição de algumas estruturas burocráticas em Pernambuco.<sup>157</sup>

No ensejo das disputas políticas da província, a Diretoria Geral de Índios teria como seu primeiro Diretor o senhor José Pedro Velloso da Silveira, reconhecido líder *gabiru* (conservador), político influente, grande proprietário de terras na Zona da Mata Sul pernambucana. Ele havia combatido tenazmente o governo praieiro de Antônio Pinto Chichorro da Gama, em 1847, na *Revolta Gabiru*. Um ano mais tarde, ocorreria o maior episódio de resistência conservadora, quando as tropas de José Pedro Velloso da Silveira e de seu irmão, João do Rego Barros (Barão da Boa Vista) obtiveram sucesso na repressão das tropas praieiras. A situação foi particularmente favorável aos conservadores devido ao forte governo da mesma linha instalado na Corte em 1848, levando vários líderes *gabirus* ao provimento dos cargos no quadro administrativo da província de Pernambuco, inclusive o próprio José Pedro Velloso da Silveira.<sup>158</sup>

---

<sup>156</sup> De acordo com pesquisas recentes de Edson Silva, muitos índios Fulni-ô e Xukuru, bem como grupos indígenas de Alagoas, possuem em suas tradições orais as lembranças de invasões sistemáticas de suas terras após a extinção dos aldeamentos, que originaram a migração de várias famílias para outros aldeamentos e também o aumento do contingente de mão-de-obra que se espalhou por regiões vizinhas. Como migrantes sazonais, no início do século XX, passavam longos períodos fora de casa, trabalhando na lavoura canavieira ou na colheita de algodão, voltando apenas quando conseguiam dinheiro suficiente para o seu sustento e de sua família. SILVA, Edson. “Os Xukuru e o ‘sul’: migrações e trabalho indígena na lavoura canavieira em Pernambuco e Alagoas”. In: **CLIO-Revista de Pesquisa Histórica**. Recife, UFPE/PPGH, nº 26.2, 2009, p.215-244.

<sup>157</sup> FERREIRA, Lorena de Mello. Op. Cit. p. 102.

<sup>158</sup> Idem. p. 118.

Assim, como podemos perceber, a segunda metade do século XIX é marcada por transformações no quadro político de Pernambuco e do Império, trazendo implicações contundentes à administração dos aldeamentos e na vida cotidiana dos indígenas. A percepção dessas intensas mudanças políticas no período, que tocaram principalmente os problemas referentes à terra e ao suprimento de mão-de-obra, ajuda a compreender os interesses conflitantes sobre as terras do aldeamento do Ipanema, bem como a construção e utilização por autoridades locais e provinciais de classificações generalizantes, como caboclos e mestiços, relativas aos Carnijó.

## **2.2. Terras, tutela e cidadania na legislação do século XIX**

O longo processo de extinção das aldeias da província de Pernambuco e de outras partes do Império teve seu início ainda durante o período pombalino no século XVIII, quando através do Diretório várias aldeias foram transformadas em vilas e lugares no intuito de “civilizar” a população indígena e promover mestiçagens por meio da intensificação das relações entre índios e não-índios nos casamentos e trocas comerciais. O objetivo dessa política era a plena assimilação do contingente indígena da Colônia a ponto de transformar os índios em vassalos do rei. Dessa forma, como afirmou Rita Almeida, o projeto era a “negação, a longo prazo, de sua diversidade cultural”<sup>159</sup>, impondo medidas de transformação dos espaços dos aldeamentos e na vida de seus habitantes, cujo resultado foi a intensificação dos processos de misturas entre os próprios índios e destes com não-índios.

Embora não tenhamos dados suficientes para apontar precisamente como os índios Carnijó interagiram com a população do Lugar de Águas Belas criado em 1762, podemos inferir que eles devem ter agido de forma semelhante aos aldeados da província do Rio de Janeiro, os quais, segundo Maria Regina Celestino de Almeida, chegaram ao século XIX mantendo as reivindicações pelo direito às terras do aldeamento, conforme lhes havia sido concedido por sua condição de aldeados.<sup>160</sup> Apesar da intensa modificação do espaço da Aldeia durante a criação da vila em seu interior, suas terras e população continuaram a ser diferenciadas em relação às do povoado de Águas Belas. Seus habitantes continuaram sendo identificados como

---

<sup>159</sup> ALMEIDA, Rita Heloísa de. Op. Cit. p. 184.

<sup>160</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “Índios, Missionários e Políticos: discursos e atuações político-culturais no Rio de Janeiro Oitocentista”. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVÊA, Maria de Fátima S. **Culturas Políticas**: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 237.

indígenas ao longo dos oitocentos, o que sugere a existência de mecanismos de identificação e diferenciação entre os índios Carnijó, permitindo que se mantivessem enquanto coletividade.<sup>161</sup>

No entanto, no século XIX, o aldeamento foi extinto conforme justificativas variadas de autoridades locais e provinciais que se valiam da legislação sobre terras vigentes na época. Dentre as justificativas e acusações estava a de que ali não seriam encontrados “índios puros”, mas apenas remanescentes ou mestiços, ou mesmo de que as aldeias estariam abandonadas pelos seus primitivos ocupantes.

Essas acusações foram construídas de acordo com as possibilidades existentes e as brechas da legislação, aqui tratada de forma sucinta através do Regulamento das Missões de 1845, da Lei de Terras de 1850 e do Decreto nº 1.318 de 1854, que instruiu a aplicação desta última. Essas leis foram utilizadas, de forma direta ou indireta, pelos Diretores das Aldeias, Diretores Gerais das Aldeias de Pernambuco e presidentes da província.

Anteriormente à legislação específica para a temática indígena no Império (Regulamento das Missões, 1845), o Diretório de Índios do período pombalino fora o instrumento jurídico regulador das relações entre índios e não-índios. Oficialmente, o Diretório foi extinto em 1798 para o estado do Pará e sua revogação foi estendida para a Bahia em 1799. Alguns pesquisadores entendem que essa determinação foi válida para toda a Colônia, apontando para um período de “vazio” legislativo correspondendo ao final do século XVIII e início do XIX.<sup>162</sup>

Todavia, é importante ter em vista que o Diretório de Índios não foi suprimido na capitania e, depois, província de Pernambuco e suas anexas, como aconteceu no Pará e na Bahia pois, segundo Fátima Martins Lopes, não haveria documentação específica para esse fim na referida região. Sendo assim, o Diretório de Índios permaneceu em vigor nesse período até ser estabelecido um novo projeto de administração dos índios e suas terras através do Regulamento das Missões de 1845.<sup>163</sup> Por isso, nesse período tratado como “vazio” legislativo, não houve a necessidade de elaborar novas leis gerais na Colônia e nas primeiras décadas do Império tratando dos grupos indígenas, já que o Diretório continuava a ser válido em algumas regiões.

---

<sup>161</sup> BARTH, Fredrick. Op. cit. p. 35.

<sup>162</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. Cit. 2002. p. 138.

<sup>163</sup> LOPES, Fátima Martins. Op. Cit. p. 397-398.

O Regulamento de 1845 continha posturas mais administrativas do que um plano político, pois em grande parte, manteve muitas disposições do Diretório de 1757, inclusive a continuidade da função de Diretor de Índios e a inserção de missionários, mas também trouxe algumas modificações sobre a posse das terras das aldeias. Além disso, é um documento que traz claros reflexos dos “Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil”, projeto de José Bonifácio apresentado em 1823 na Assembléia Constituinte, que prezava pela civilização dos índios de forma branda através do seu convencimento à submissão das leis e do trabalho.<sup>164</sup>

O Regulamento estabeleceu a figura do Diretor Geral de Índios em cada província com funções variadas, que iam desde cuidar dos rendimentos das aldeias, saber do estado em que se achavam, até empregar todos os meios brandos, lícitos e suaves para atrair índios para os aldeamentos e promover casamentos entre eles e deles com “pessoas de outra raça”. Dentre as suas atribuições estavam a forma como as terras das aldeias seriam administradas, pois deveria examinar quais partes poderiam ser utilizadas para plantações coletivas e as que poderiam ser arrendadas, quando os índios não conseguissem aproveitar toda a área. Já em relação aos povoados vizinhos, “se a aldeia já estiver estabelecida, e existir em lugar povoado, o distrito não se estenderá além dos limites das terras originariamente concedidas à mesma”, indicando a existência próxima entre aldeias e povoados, o que deveria ser já uma prática recorrente tendo em vista as disposições do Diretório de 1757.<sup>165</sup>

Em outro parágrafo sobre as atribuições do Diretor Geral, está uma determinação que seria bastante utilizada por outras autoridades: ao Governo Imperial deveria ser indicado o destino das terras das aldeias que tivessem sido abandonadas pelos índios ou que estivessem desocupadas devido à reunião de duas ou mais aldeias em uma só.<sup>166</sup> Dessa forma, o Diretor Geral deveria informar ao governo central o que deveria ser feito com as terras designadas como devolutas, assim entendidas na legislação fundiária posterior. Esse foi um dispositivo que conferiu largos poderes ao Diretor Geral sobre a disposição das terras das aldeias da província sob sua responsabilidade.

Já a função de Diretor de Aldeia se constituía enquanto uma continuidade do cargo de Diretor de Índios instituído em 1757. Suas obrigações eram determinar as

---

<sup>164</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. Cit. 2002. p. 138.

<sup>165</sup> Idem. p. 192.

<sup>166</sup> Ibid. p.192.

terras para plantações coletivas e as que pudessem ser arrendadas, indicar quais índios deveriam fazer trabalhos externos, inclusive os públicos, manter a segurança e tranqüilidade da aldeia, alistar índios que estivessem em condições de prestar algum serviço militar, entre outras atividades.<sup>167</sup>

Tantas atribuições de cunho administrativo para as funções de Diretor Geral e Diretor de Aldeia, levando em consideração as temáticas essenciais para as aldeias, tais como o arrendamento das terras, a reunião de várias delas em uma só, a militarização indígena e o incentivo à “civilização” por métodos brandos, deixam claro como essas eram posições disputadas por fazendeiros e políticos cuja área de influência fosse províncias que incluíssem áreas indígenas e povoados a elas relacionados. Além do domínio exercido nas aldeias e sobre os índios, os Diretores também recebiam graduação honorária, como a de brigadeiro para o Diretor Geral e tenente-coronel para o Diretor de Aldeia. Assim, vemos que tais cargos eram ambicionados e ocupados por proprietários de terras influentes politicamente e que passavam a possuir funções militares, propiciando um maior controle institucionalizado sobre os aldeados.<sup>168</sup>

O uso que os Diretores fizeram da legislação do período, tendo em vista seus interesses sobre terras e mão-de-obra indígenas, proporcionou a criação de uma imagem de abandono e decadência das aldeias nas décadas posteriores à promulgação do Regulamento.

Inserida no contexto de reformas propostas e implantadas pelo gabinete conservador vigente, a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras, foi a primeira a regulamentar a aquisição e posse de terras no Império.<sup>169</sup> Apesar do objetivo principal, não fez referência aos modos de utilização e regularização do território das aldeias que já estavam estabelecidas e, em sua maioria, ocupadas por posseiros não-índios. Mas, por outro lado, determinou as áreas onde deveriam ser alocadas as populações dispersas a serem aldeadas. Para esses índios, seriam reservadas as terras devolutas julgadas necessárias pelo governo para a sua colonização (art. 12).

---

<sup>167</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. Op.Cit. 1992. p. 195-197.

<sup>168</sup> FERREIRA, Lorena de Mello. Op. Cit. p. 130-131.

<sup>169</sup> Para acompanhar as disputas de parlamentares sobre a redação e as implicações da Lei de Terras, ver SILVA, Lígia Osório. **Terras Devolutas e Latifúndio**: efeitos da lei de 1850. 2ª. Ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2008. CARVALHO, José Murilo de. “A política de terras: o veto dos barões”. In Op. Cit. p. 329-354. COSTA, Emília Viotti da. “Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos”. In **Da Monarquia à República**: momentos decisivos. 7ª. Ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 169-194. MOTTA, Márcia Maria Menendes. “Terra, nação e tradições inventadas (uma outra abordagem sobre a Lei de Terras de 1850)”. In : \_\_\_\_\_ & MENDONÇA, Sônia. (org.). **Nação e poder**: as dimensões da História. Niterói: EDUFF, 1998. p. 81-92.

Ao mesmo tempo, revalidou as doações de sesmarias (art. 4) e legitimou as posses “mansas e pacíficas” das terras, que estivessem cultivadas, ou com princípio de cultura, e morada habitual do respectivo posseiro (art. 5).<sup>170</sup> Situação que dava o aval do governo à continuidade do regime das posses realizadas durante o período colonial, o que incluía a utilização de terras dos aldeamentos por não-índios através de arrendamentos ou simples ocupação.

Um mês após a promulgação da Lei de Terras, foi editada a Decisão nº 92, mandando incorporar aos Próprios Nacionais (tesouro do Governo Imperial) as terras dos índios, que “já não vivem aldeados, mas sim dispersos e confundidos na massa da população civilizada”, impondo o destino a ser dado ao território coletivo dos índios considerados “misturados”, mestiços.<sup>171</sup>

Em 1854 foi publicada a regulamentação da Lei de Terras de 1850 através do Decreto nº 1.318, que determinou a condição por meio da qual os índios poderiam utilizar as terras reservadas para o seu estabelecimento:

Art. 75. As terras reservadas para colonização de indígenas, e por eles distribuídas, são destinadas ao seu usufruto; e não poderão ser alienadas, enquanto o Governo Imperial, por ato especial, não lhes conceder o pleno gozo delas, por assim o permitir o seu estado de civilização.<sup>172</sup>

Dessa forma, percebemos que a Lei de Terras e o seu regulamento de 1854 colocam duas questões fundamentais para o território das aldeias nesse período. A primeira se refere aos índios que ainda não foram aldeados, aos quais seriam reservadas partes de terras devolutas (de propriedade do governo) para a sua colonização e seu estabelecimento numa área determinada e delimitada, abrindo espaço para a implantação de novos aldeamentos no século XIX. Diante disso, vemos que ainda era obrigação do Governo Imperial reduzir índios aos aldeamentos para viverem sob a administração de um Diretor e sob orientação espiritual de missionários, ao mesmo tempo em que dava condições de acesso a espaços para serem apropriados por não-índios.

A segunda questão é relativa aos índios já aldeados. A esses, segundo o Decreto de 1854, era reservado o usufruto temporário das terras, pois quando passassem a outro “estado de civilização”, ou seja, estivessem plenamente inseridos na sociedade

---

<sup>170</sup> Lei Nº 601, de 18/09/1850. <http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/legislacao/0159400530.pdf> visitado em 17 mai 2009.

<sup>171</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. Cit. 1992. p.213.

<sup>172</sup> Idem. p. 223.



envolvente ou confundidos na massa da população civilizada, poderiam receber a propriedade das terras de acordo com ato especial do Governo Imperial. Dessa forma, pode-se inferir que o governo centralizado entendia a condição de índio como algo transitório, isto é, enquanto fossem índios teriam o usufruto das terras demarcadas para a sua colonização. No entanto, essa situação mudaria quando atingissem o estado de civilização, podendo assim gozar plenamente e individualmente dessas terras (condição diferente do usufruto), inclusive aliená-las, através da intermediação do governo.

Para dar cumprimento às leis, efetuar a demarcação das terras e saber sobre o “estado de civilização” dos indígenas, o governo central precisava receber informações das localidades sobre a existência de índios e a extensão das terras reservadas para a sua colonização. Os principais obstáculos para a aplicação das leis eram a imensidão dos territórios e a resistência dos fazendeiros em remeter as supracitadas informações. Segundo Márcia Motta:

Era preciso contar com informações vindas de localidades próximas e com pessoas dispostas a contribuir com o Estado para a delimitação e demarcação das terras dos índios. Os aldeamentos já existentes, por outro lado, colocavam um limite à expansão territorial dos fazendeiros e lavradores e, por conta disso, dificilmente se poderia esperar deles informações acerca da situação em que se encontravam tais aldeamentos.<sup>173</sup>

Essas informações foram remetidas ao governo central, mas acentuando os interesses de fazendeiros em afirmar a imagem de abandono e usurpação das terras, a decadência das aldeias e a inexistência de índios, já que os habitantes das aldeias seriam remanescentes. É importante ressaltar que nesse período, as aldeias, em sua grande parte, já estavam invadidas principalmente devido às disposições do Diretório de 1757, que incentivava a presença de não-índios nos aldeamentos. Assim, os posseiros nelas instalados há muito tempo poderiam tomar as partes de terras ocupadas de acordo com a Lei de Terras, que determinou a legitimidade das posses realizadas de forma “mansa e pacífica”. E como muitos desses posseiros das terras das aldeias eram fazendeiros e ocupantes de cargos locais (na Prefeitura, Câmara Municipal, Delegacia de Polícia, etc.), era interessante que remetessem relatórios e ofícios ao presidente da província de acordo com suas pretensões relacionando-as às interpretações que faziam das leis em vigor.

---

<sup>173</sup> MOTTA, Márcia. Op. Cit. p. 89.

As determinações dessas leis teriam implicações diretas no uso das terras do Aldeamento do Ipanema após a sua extinção em 1875, como, por exemplo, a realização do procedimento indicado no Relatório de 1873<sup>174</sup> no sentido de efetuar a sua completa divisão em lotes e possibilitar o uso individual ou por famílias indígenas. A relação da condição transitória do índio (compreendida numa linha evolutiva de assimilação) com o usufruto das terras de maneira coletiva (e temporária) ou individual, seria mais um fator utilizado pelas autoridades para apontar as mestiçagens vivenciadas pelos índios e a destituição de seu direito coletivo sobre as terras, concedendo-lhes apenas frações destas (os lotes). Por outro lado, essas disposições acenavam com a possibilidade desses índios mestiços ou assimilados se tornarem cidadãos devido à posse particular de lotes de terras, utilizando-se de um dos direitos civis básicos prezados pela Constituição liberal de 1824, a propriedade (art. 179)<sup>175</sup>.

Ocorreria algo parecido no caso do Aldeamento de Barreiros (situado na Zona da Mata Sul de Pernambuco, região de produção açucareira) no mesmo período. A sugestão do presidente da província na época, o senhor Francisco Antônio Ribeiro, para que os índios desse aldeamento não ficassem completamente dependentes da tutela do Estado seria a afirmação de sua capacidade para “viver sobre si, formando sua economia separada”, o que os levaria a reger “livremente sua pessoa e bens como qualquer outro cidadão”.<sup>176</sup> Dessa forma, o presidente levantava duas relações: a primeira, entre tutela e cidadania; e a segunda, entre propriedade particular de terras e cidadania. E o presidente não seria o único a indicar essa perspectiva, já que, em Relatório de 1873, a Comissão responsável pelos dados sugeria que o melhor destino a ser dado às aldeias extintas era a sua divisão em lotes para propriedade de cada uma das famílias indígenas, “que tenham dado prova de amor ao trabalho.”<sup>177</sup>

A tutela do Estado sobre os aldeamentos e as populações indígenas no século XIX se apresentaria enquanto continuidade das disposições apresentadas no Diretório de

---

<sup>174</sup> “Relatório sobre os aldeamentos de índios na província de Pernambuco”. In: MELLO, José Antonio Gonsalves de (org.). **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste** (1840-1889). Vol. I. Recife.

<sup>175</sup> **Constituição Política do Império do Brasil**, 25 de março de 1824. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm) visitado em 01 set de 2009

<sup>176</sup> Série Registro de Ofícios, vol. 12/3, fl.40. ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor parcial da aldeia de Barreiros, Palácio da Presidência. 29 de outubro de 1852. Apeje. Apud FERREIRA, Lorena de Mello. Op. Cit. p. 121-122.

<sup>177</sup> “Relatório sobre os aldeamentos de índios na província de Pernambuco”. In: MELLO, José Antonio Gonsalves de (org.). **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste** (1840-1889). Vol. I. Recife. p. 350.

Índios de 1757, em particular pela persistência do cargo de Diretor de Aldeia e de Diretor Geral. Através do amplo domínio desses dois indivíduos sobre os indígenas devido à suposta incapacidade de autogoverno destes últimos, o controle oficial e institucionalizado se estendia desde a divisão dos índios enviados para realizar trabalhos externos até às formas de utilização das terras, fosse para arrendamentos para não-índios ou para uso coletivo. Como foi tratado anteriormente, esse foi o mecanismo utilizado durante a vigência do Diretório de Índios e do Regulamento das Missões que possibilitou a completa interferência e intermediação dos contatos entre índios e não-índios nos aldeamentos e fora deles. Além disso, a tutela seria o maior impeditivo para o exercício da cidadania entre os povos indígenas, uma vez que não poderiam gerir seus próprios negócios, teoricamente, também não poderiam participar da vida política e usufruir dos direitos civis garantidos pela Constituição de 1824.

A proteção, intermediação de relações e restrição de direitos constitucionais relacionadas à tutela do Estado também seria sentida pelos negros libertos no decorrer do século com as leis emancipacionistas (1851, 1871, 1885) e também após 1888. De acordo com Hebe Mattos, no contexto da pós-abolição, a legislação especial tinha como base a idéia de tutela do liberto pelo Estado, forçando-o a continuar nas fazendas em condições cujos termos deviam ser definidos pelos ex-senhores, configurando uma situação muito parecida com os procedimentos adotados diante do abandono de órfãos e velhos. Ao mesmo tempo, num sentido oposto, os libertos articulavam e encontravam caminhos para manter-se numa condição plena de direitos civis de fato, negando a situação de “negros escravos”.<sup>178</sup>

Índios e negros libertos, diante de sua condição, tinham restrições sérias em relação ao exercício da cidadania devido à instituição da tutela, que impedia a participação oficial em vários momentos da política imperial. No entanto, algumas situações impostas pelo governo centralizado fizeram com que estes agentes históricos obtivessem pontos de contato com o Estado enquanto cidadãos, embora inativos, de acordo com as categorias utilizadas por José Murilo de Carvalho. A atuação junto ao Estado podia se dar de outras formas além da capacidade política de votar e ser votado, tais como a participação na Guarda Nacional, no serviço militar, no serviço do júri, e também por meio do recenseamento e registro civil. Exceto pelos impedimentos censitários para a composição do corpo de votantes e capazes de serem votados, e no de

---

<sup>178</sup> MATTOS, Hebe Maria. **Das Cores do Silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 287.

jurados, índios e libertos (em alguns casos, inclusive escravos), participaram, mesmo que forçados ou visando à futura alforria, como soldados, da Guarda Nacional e dos corpos de Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai.<sup>179</sup> Apesar dessa situação ambígua de cidadania inativa e participação forçada, índios e mestiços foram contabilizados no primeiro trabalho de recenseamento realizado no Brasil, em 1872.<sup>180</sup> No entanto, a contabilização efetiva dessas populações só ocorreu após algumas revoltas populares (em Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Sergipe), que impediram a execução do procedimento regulamentado por lei em 1852.<sup>181</sup>

A discussão sobre os meios encontrados pelos índios para exercer a cidadania mostra-se mais complexa quando são analisadas situações específicas em que eles se utilizaram desse conceito e de interpretações dos artigos da Constituição de 1824 de acordo com seus interesses. De acordo com as novas proposições da história política, o cumprimento da legislação, bem como a sua elaboração, são realizadas tendo em vista acordos, negociações e confrontos entre os agentes históricos cujos objetivos eram o de atingir seus respectivos interesses. E, nesse sentido, como lembra Maria Regina Celestino de Almeida, os indígenas também se articularam e apresentaram suas interpretações de leis cujas disposições lhes tocavam diretamente.<sup>182</sup>

É o que aconteceu com alguns índios do Espírito Santo, os quais em vários momentos durante o século XIX se definiram como cidadãos e, a partir da posição legitimada pelo Estado, passaram a fazer reivindicações. Segundo Vânia Losada Moreira, a mobilização desses índios em torno do título de cidadãos em face de contendas com o Estado e com outros setores da sociedade, está relacionada ao fato de assim os terem tratado o governo imperial em muitas situações após a independência, inclusive na cobrança do pagamento de foros das terras que habitavam. Tomando conhecimento dos artigos da Constituição de 1824, os índios da vila de Itaguaçu afirmavam que estavam livres da tutela através do parágrafo 1º do art. 6º, que dispõe sobre as condições necessárias para se tornar cidadão brasileiro,<sup>183</sup> e por isso denunciavam e pediam providências contra os abusos de seu ex-capitão-mor.<sup>184</sup>

---

<sup>179</sup> CARVALHO, José Murilo de. “Cidadania: tipos e percursos”. In: **Estudos Históricos**, n°18. Rio de Janeiro, 1996. p. 5-12.

<sup>180</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. Op. Cit. 1997. p. 7-27.

<sup>181</sup> CARVALHO, José Murilo de. Op. Cit. p. 13.

<sup>182</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2005. p. 230.

<sup>183</sup> “Título 2º: Dos Cidadãos Brasileiros.

Art. 6. São Cidadãos Brasileiros

I. *Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação*; II. Os filhos de pai Brasileiro, e Os ilegítimos de

Não obstante, a apropriação do conceito de cidadão não se estendeu a todas as aldeias do Império, o que não impediu que os índios continuassem a levar suas demandas frente ao Estado. Em outros casos, como no Rio de Janeiro, muitos índios continuaram a se utilizar de uma cultura política construída nos processos de disputas e negociações fundamentadas na legislação do Antigo Regime, que lhes garantiria a posição diferenciada de vassallos do rei. Ou seja, embora durante os oitocentos, políticos e intelectuais passassem a discutir os ideais liberais de igualdade e cidadania, os índios do Rio de Janeiro permaneceram continuamente reivindicando seu lugar de súditos cristãos da monarquia e os direitos sobre terras adquiridos a partir dessa condição. Comparando as situações das aldeias no Rio de Janeiro e dos *pueblos* no México, Maria Regina Celestino de Almeida afirma que:

Enquanto os índios das aldeias e *pueblos* ainda se pautavam por práticas políticas e culturais típicas do Antigo Regime, através das quais tinham, pelo largo período de três séculos, mantido alguns direitos especiais na colônia, por sua condição de índios aliados do rei, as propostas liberais dos novos Estados nacionais em construção os consideravam iguais, e embora acenassem com direitos de igualdade no novo sistema, retiravam-lhes direitos seculares que lhes eram dados pela condição indígena.<sup>185</sup>

Assim, percebemos a complexidade das disputas e da aceitação por índios de aldeias e províncias diferentes da condição de cidadão. Pois tornar-se cidadão implicava na quebra da instituição da tutela, mas levava à perda certa de direitos coletivos. Já a continuidade da afirmação do lugar de súditos do rei, possibilitava a garantia do usufruto das terras coletivas, no entanto, mantinha também a intervenção e a suposta proteção do Estado em suas relações com não-índios.

---

mãe Brasileira, nascidos em país estrangeiro, que vierem estabelecer domicílio no Império; III. Os filhos de pai Brasileiro, que estivesse em país estrangeiro em serviço do Império, embora eles não venham estabelecer domicílio no Brasil; IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brasil na época, em que se proclamou a Independência nas Províncias, onde habitavam, aderiram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residência; V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião. A Lei determinará as qualidades precisas, para se obter Carta de naturalização.” [grifos meus] **Constituição Política do Império do Brasil**, 25 de março de 1824.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm) visitado em 1 de setembro de 2009. Grifos meus.

<sup>184</sup> MOREIRA, Vânia Maria Losada. “Os índios e o Império: história, direitos sociais e agenciamento indígena”. Trabalho apresentado no XXV Simpósio Nacional de História (ANPUH). Simpósio Temático 36: Os índios na História. 2009. p. 09-13. <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/ST36-Prog.htm> visitado em 17 set 2009.

<sup>185</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino. “O lugar dos índios na história entre múltiplos usos do passado: reflexões sobre cultura histórica e cultura política”. In: SOIHET, Rachel [et al.] (org.). **Mitos, projetos e práticas políticas: memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 210-211.

Na documentação analisada, os índios Carnijó não reivindicaram o título de cidadãos nem os direitos civis advindos daí, mas por meio de petições, abaixo-assinados ou em momentos de conflitos diretos mostraram seus principais intentos em situações específicas a partir de direitos adquiridos sobre as terras do aldeamento do Ipanema.

No entanto, nesse contexto de implantação de leis direcionadas para a regularização fundiária e discussão da aplicabilidade do conceito de cidadania para setores diferenciados da nascente sociedade nacional, foi intensificado o processo de extinção do aldeamento do Ipanema. Como será visto adiante, alguns argumentos foram utilizados por diversas autoridades para justificar a supressão oficial da aldeia. Desses argumentos, dois foram utilizados para definir a situação das aldeias e de seus habitantes em Pernambuco e em outras províncias do Império: o abandono das terras pelos seus primeiros ocupantes (indígenas) e a mestiçagem, que os descaracterizaria enquanto coletividade possuidora de direitos sobre as terras dos aldeamentos. Um terceiro argumento correspondia a uma situação específica em Águas Belas: a participação dos Carnijós nas eleições de 1860, ocasionando desordem e conflitos armados.

Não obstante, ao mesmo tempo em que é importante atentar para as formas encontradas para reafirmar a necessidade de suprimir o aldeamento do Ipanema baseadas em legislação e na dinâmica social local, é interessante perceber como os índios Carnijó participaram ativamente da vida e da política locais. A sua participação se estendeu à composição de redes de relacionamento e nas forças locais de enfrentamento entre coronéis que eram políticos em Águas Belas, inserindo-se nas disputas locais, escolhendo seus lugares de apoio, constituindo-se em um elemento fundamental na dinâmica política mesmo depois do aldeamento ter sido extinto.

Além disso, mesmo que não pudessem votar nem serem votados de acordo com as restrições impostas pela relação de tutela com o Estado, as várias estratégias encontradas pelos Carnijó ajudam a desconstruir o pressuposto de sua inatividade política, pois mesmo diante das restrições censitárias, souberam acionar alianças com potentados locais. Se não exerceram a função de cidadãos ativos ou reivindicaram esse direito para si, conseguiram interferir de forma contundente nos rumos da política local.

### 2.3. Processo de extinção do Aldeamento do Ipanema e invisibilidade étnica

O projeto de extinção do aldeamento do Ipanema foi intensificado mais de uma década antes do processo ter sido concluído em 1875, quando uma correspondência farta entre a Diretoria da Aldeia, a Diretoria Geral e a presidência da província de Pernambuco apontava os motivos que justificavam a supressão desse aldeamento. Durante o ano de 1861 e início de 1862, todos os trâmites foram solicitados pelo Presidente da Província de Pernambuco à Diretoria das Terras Públicas e Colonização do Ministério da Agricultura, Obras Públicas e Comércio, para que o aldeamento do Ipanema fosse extinto.<sup>186</sup> A conveniência de ser realizado o processo advinha do abandono “em que esses índios tem deixado as terras das aldeias originariamente ocupadas por seus antecessores”.<sup>187</sup> Por isso, as terras deveriam ser medidas e demarcadas por engenheiro e deveriam ser doadas às famílias (indígenas ou não-indígenas) que já possuíssem casa e lavoura, além dos rapazes solteiros com mais de 21 anos, que tivessem economia separada da família. As terras restantes deveriam ser vendidas pela Tesouraria da Fazenda.<sup>188</sup>

A justificativa de abandono das terras também seria usada no processo de extinção de outros aldeamentos no Império. No entanto, em Águas Belas, uma situação muito específica também foi apontada pelos Diretores Parciais (ou da Aldeia) e Gerais como uma das causas favoráveis à supressão do Aldeamento do Ipanema e à dispersão da população que o habitava: a participação dos Carnijó nas eleições para eleitores que deveriam votar nos candidatos a Deputado em 1860 e as conseqüências desse fato.

De acordo com a Lei dos Círculos Eleitorais, as províncias foram divididas em distritos representados por um (em 1855), e depois por três (com a reforma de 1860) deputados eleitos. Pernambuco foi repartido em cinco distritos eleitorais, sendo Águas Belas incluída no 4º, que tinha por sede a vila de Caruaru.<sup>189</sup>

Em 31 de dezembro de 1860, foi realizada, em Águas Belas, a eleição de eleitores que iriam votar nos Deputados representantes do 4º distrito de Pernambuco.

---

<sup>186</sup> Em 1861 a questão indígena passou para a esfera do Ministério da Agricultura, Obras Públicas e Comércio. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. 2005.p. 242.

<sup>187</sup> Apeje. M.A. Vol. 1. Fl. 130. Ofício do presidente da província de Pernambuco, [?], para o Diretor das Terras Públicas e Colonização do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. 04/11/1861.

<sup>188</sup> Apeje. MA, vol. 2. Fl. 24-24v. Ofício do presidente da província de Pernambuco, [?], para o Diretor das Terras Públicas e Colonização do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. 10/02/1862.

<sup>189</sup> VASCONCELOS, Sanelva. Op. Cit. p. 73.

De acordo com Sanelva de Vasconcelos, membros águas-belenses do Partido Liberal não esperaram o resultado do pleito, certos de que seria realizada uma fraude a favor dos conservadores, que se mantinham no poder local desde 1857, provavelmente apoiados pelos governos conservadores da presidência da província. Por isso, planejaram uma contra-ofensiva aliados a um grupo de índios Carnijó, que foram liderados pelo diretor do aldeamento Francisco Alves. Invadiram a Mesa Eleitoral, localizada na Matriz do povoado, com o intuito de quebrar a urna eleitoral, conseguindo atingir tal objetivo.<sup>190</sup>

Os conflitos se iniciaram quando praças da Guarda Nacional, que estavam alojados em uma casa próxima da Matriz, abriram fogo contra os índios e os liberais. Quando a troca de tiros foi suspensa, três envolvidos conhecidos como Chico Alves (provavelmente o diretor do aldeamento), professor Liberato e Lourenço Barbosa obrigaram o juiz de paz a assinar as atas da eleição que presidira, conferindo a vitória aos membros do Partido Liberal, dentre eles o diretor do aldeamento. Como resultado desses conflitos, dez pessoas foram mortas e outras oito ficaram feridas.

Em janeiro de 1861, o juiz de direito de Garanhuns, Teodoro Machado Freire Pereira da Silva, foi designado pelo Presidente da Província para apurar os fatos, bem como o deslocamento de 24 praças do 9º Batalhão de Infantaria de Tacaratu. Além disso, mais 64 praças da Guarda Nacional de Mata Grande da província de Alagoas foram destacados para capturar os envolvidos. O chefe de polícia, Tristão de Alencar Araripe, foi determinado para concluir o processo, considerando culpadas 49 pessoas, sendo algumas delas remetidas para a Casa de Detenção do Recife. No fim do processo, a eleição que causou o conflito foi anulada pela Câmara de Deputados do Império.<sup>191</sup>

Diante da participação indígena num golpe eleitoral em Águas Belas, cabe levantar a discussão sobre os interesses em jogo e as ambigüidades e brechas para o exercício de uma cidadania pelos índios de forma inativa, conforme o entendimento do conceito de cidadania de José Murilo de Carvalho baseado em legislação do período.

As dimensões da participação política indígena são bem diferentes, dependendo da forma como os próprios agentes históricos se posicionam em face de uma situação específica, mas também de acordo com as leis em vigor e com o contexto político. Uma breve comparação com um exemplo da América de colonização espanhola pode ajudar a levantar questões e hipóteses sobre a atuação política de indígenas em Pernambuco,

---

<sup>190</sup> VASCONCELOS, Sanelva. Op. Cit. p. 73-74.

<sup>191</sup> Idem. p. 71-78.



tendo em vista que nesses países existem mais fontes sobre o tema, inclusive que permitem articular as vozes indígenas em diversos processos.

A Constituição Espanhola de 1812 havia abolido as instituições senhoriais, a inquisição, o tributo indígena e o trabalho forçado, afirmando o controle do Estado sobre a Igreja. Além disso, havia outorgado o direito de voto a quase todos os homens, com exceção aos de ascendência africana, sem requerer educação ou limites censitários. Havia também descentralizado o poder político, estabelecendo três níveis de representatividade: o *ayuntamiento*, a província e a monarquia. Esse primeiro nível possibilitou o acesso de um grande número de pessoas ao processo político, embora as elites políticas continuassem a manter sua influência.<sup>192</sup>

No Reino de Quito (atual Equador), por exemplo, tendo em vista que os indígenas formavam a maior parte da população rural, eles votaram e foram eleitos para vários cargos em suas localidades, situação em que se registrou intensos conflitos entre grupos indígenas pelo poder político, e também alianças interétnicas como meio para reafirmarem seus direitos políticos. Conflitos e alianças que estavam longe de comprovar uma suposta “unidade” indígena no Reino de Quito. Embora, algumas autoridades e membros das elites tivessem resistido a reconhecer o novo status político dos indígenas, eles foram participantes ativos na constituição política do país que seria conhecido como Equador.<sup>193</sup>

Embora os indígenas no Brasil não tenham tido essa experiência política de integrarem a restrita parcela da população que votava e poderia ser votada como aconteceu no Reino de Quito no século XIX, suas atitudes e escolhas em face dos jogos políticos locais nos levam a questionar a referida inatividade de sua participação na construção da cidadania e sua invisibilidade enquanto grupo.

Alguns índios Carnijó se utilizaram de alianças interétnicas em Águas Belas durante as eleições de 1860 no intuito de alcançarem seus objetivos, que, no entanto, são dificilmente apreendidos na documentação analisada. Podemos inferir que se tratassem de interesses materiais ou mesmo de influência na localidade, levando-os a interferir diretamente nos destinos da política águas-belense. Tais interesses, provavelmente, não eram ambicionados pela totalidade do grupo Carnijó, tendo em

---

<sup>192</sup> RODRÍGUEZ O. Jaime E. “Capítulo I: Ciudadanos de La nación española: los indígenas y las elecciones constitucionales em El Reino de Quito”. In: VICTORIANO, Marta Irurozqui (org.). **La Mirada Esquiva**: reflexiones históricas sobre La interacción Del Estado y La ciudadanía en los Andes (Bolivia, Ecuador y Perú), siglo XIX. Madri: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2005. p. 41.

<sup>193</sup> Idem. p. 41-64.

vista que apenas alguns deles participaram dos conflitos e do golpe eleitoral. A aliança com políticos liberais foi intermediada pela chefia do diretor do Aldeamento, Francisco Alves, possivelmente um não-indígena que tinha sua liderança reconhecida e afirmada pelos índios dispostos a participar da contenda. Os interesses e cisões internas aos grupos indígenas também foram observados no Reino de Quito, como informa Jaime E. Rodríguez:

(...) los indígenas no conformaban un bloque unitario. Al igual que otros grupos sociales, estaban divididos por intereses y ambiciones individuales, familiares y locales. La mayoría intentaba conseguir estos intereses por medio de la participación en coaliciones interétnicas. Así, se encontraban indígenas en ambos lados de la mayor parte de las contiendas políticas.<sup>194</sup>

Mais uma vez servindo como comparação, a situação dos indígenas no Reino de Quito nos mostra que os grupos indígenas de maneira geral, e em específico os que participaram de conflitos políticos, estavam longe de se constituírem enquanto uma coletividade internamente homogênea e unitária, tal qual as bolas de bilhar da metáfora de Eric Wolf.<sup>195</sup> Mas, de acordo com seus interesses, fossem de ordem material ou de interesse em vincular-se a redes de influência local, grupos resultantes de divisões internas poderiam assumir posturas diferenciadas da coletividade, destacando-se dela e realizando suas alianças políticas, como ocorreu com o grupo de Carnijó que apoiou os membros do partido liberal nas eleições de 1860.

Ao mesmo tempo, essas alianças interétnicas também serviram para conferir visibilidade aos indígenas que nelas se apoiaram, pois mesmo se mostrando como um grupo divergente internamente, a classificação de “indígena” nos textos sobre o acontecimento sugerem a existência de elementos que os diferenciavam da população águas-belenses e também os faziam ser identificados como tal. Após terem passado por diversos momentos de mistura e pelo processo de territorialização<sup>196</sup>, os Carnijó reelaboraram sua identidade, suas práticas e estratégias políticas para melhor lidarem com a sociedade envolvente e com a realidade com a qual tinham que conviver cotidianamente.

No entanto, esse tipo de aliança interétnica não foi exclusividade dos Carnijó. Os índios do já citado Aldeamento de Barreiros, ao longo das várias revoltas durante as primeiras décadas dos oitocentos, construíram e desconstruíram alianças com membros

---

<sup>194</sup> RODRÍGUEZ O., Jaime E. Op. Cit. p. 62.

<sup>195</sup> WOLF, Eric. Op. Cit.

<sup>196</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. Op. Cit. 2004.

dos partidos políticos, na medida em que eram recrutados e percebiam benefícios nessas relações. Eles participaram ao lado dos liberais na Guerra dos Cabanos (1832-1835), ao lado dos conservadores em uma contenda local chamada de Junta de Goiana (1821), lutaram contra os federalistas da Confederação do Equador (1824), contra os republicanos da Insurreição Pernambucana (1817) e voltaram a se unir aos liberais na Praieira (1848).<sup>197</sup> Assim, segundo Marcus Carvalho, “para os índios aldeados de Pernambuco, aderir a um lado ou outro das disputas senhoriais poderia ser uma estratégia para tentar garantir a posse da terra por mais tempo”. Mas, por outro lado, “aliar-se à facção perdedora, poderia significar o fim da aldeia como tal”.<sup>198</sup>

Dessa forma, os índios de Barreiros sentiram as conseqüências desastrosas para a estabilidade de sua aldeia quando, em 1848, os praieiros sucumbiram diante das tropas de senhores que ensejaram a reação conservadora na província, sendo um de seus líderes, José Predo Velloso da Silveira, Diretor Geral dos Índios no início da década de 1850.<sup>199</sup>

Para os índios Carnijó, sua aliança com os liberais no golpe eleitoral de 1860 e o fracasso posterior, significou a intensificação do processo de supressão de seu aldeamento. Os problemas advindos dessas eleições repercutiriam, dali em diante, diretamente nas relações entre índios, sociedade águas-belense e suas autoridades.

Após os conflitos de 1860, o Diretor Geral dos Índios em 1861, o Barão dos Guararapes, inicialmente tentou mostrar que o aldeamento do Ipanema não deveria ser extinto. Para sanar a situação, sugeria a escolha de um indivíduo estranho à vila para o cargo de Diretor da Aldeia, de forma que, sem ambições ligadas à vida local, ele cuidasse somente dos interesses da aldeia, já que

em Águas Belas, não se encontra uma só pessoa com esses predicados; os que ali existem ou são protetores, que sob o nome de proteção vão curando de seus negócios ou são inimigos dos índios.<sup>200</sup>

Durante a conclusão do processo referente às eleições de 1860, o Chefe de Polícia foi incumbido de escolher um cidadão idôneo para ocupar o lugar de Diretor da Aldeia, mas não encontrou pessoa com as qualidades descritas acima. Diante dessas dificuldades, o Barão de Guararapes sugeriu ao Presidente da Província a indicação de

---

<sup>197</sup> FERREIRA, Lorena de Mello. Op. Cit. p. 106-107.

<sup>198</sup> CARVALHO, Marcus J. M de. “Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais, 1817-1848: ideologias e resistência”. In **Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**. Curitiba, n° 11, 1996. p. 52.

<sup>199</sup> FERREIRA, Lorena de Mello. Op. Cit. p. 119.

<sup>200</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 15-16v. Ofício do diretor geral dos índios, barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha. 08/07/1861.

um militar “enérgico” que também poderia ser o subdelegado do lugar ou comandante de um destacamento, devendo este permanecer na cidade enquanto os ânimos não se acalmassem.

Como última alternativa, o Barão de Guararapes afirmou que

a não ser essa medida, não me lembro de outra se não dispersar-se a aldeia por algum tempo pelos diversos aldeamentos da província, mas devo confessar a Vossa Excelência que acho essa medida menos adotável que a primeira pela inconveniência de [distorcer] interesses fundados dos índios de que se trata.<sup>201</sup>

Desse trecho, inferimos que o Barão dos Guararapes não estava apenas preocupado com o provimento do cargo de Diretor Parcial, mas também com os interesses que os índios possuíam e as conseqüências que o ato de dispersá-los poderia deflagrar. O Barão dos Guararapes chamou a atenção para a inconveniência de se distorcer os interesses próprios dos índios, como agentes sociais participantes dos rumos de sua aldeia, pois “a mudança forçada de residência é sempre uma providência irritante que pode às vezes dar um resultado contrário ao que se espera.”<sup>202</sup> Assim, a análise por parte das autoridades sobre a extinção do aldeamento do Ipanema dependia também da recepção dos índios a este ato, pois caso não se atentasse para os seus interesses, o resultado da extinção e dispersão do grupo poderia causar efeitos indesejados às autoridades e aos fazendeiros.

No entanto, as propostas do Diretor Geral desencadearam algumas repercussões no destino do aldeamento, pois desde então se passou a discutir a sua extinção, a forma como isso deveria ocorrer, e o que deveria ser feito com os índios. O Presidente da Província, em novembro de 1861, pediu autorização ao Diretor de Terras Públicas e Colonização do Ministério da Agricultura para dar por extinta a aldeia do Ipanema, em conseqüência do abandono em que os índios têm deixado as terras. Devendo, em seguida, serem suspensas todas as funções de empregados que existiam na administração do dito aldeamento, recolhendo todos os papéis, livros e objetos respectivos, além de serem cobradas as rendas vencidas e não pagas pelos foreiros e arrendatários. Já contra os índios deveria se proceder “na conformidade das leis em vigor”, pois eles desprezavam as instruções religiosas do sacerdote e se recusavam ao

---

<sup>201</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 15-16v. Ofício do diretor geral dos índios, barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha. 08/07/1861.

<sup>202</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 15-16v. Ofício do diretor geral dos índios, barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha. 08/07/1861.

cumprimento de seus deveres e “hábitos de vida pacífica”.<sup>203</sup> As terras deveriam ter os limites e extensão verificados de acordo com a concessão feita aos índios.<sup>204</sup>

Em resposta ao Presidente da Província sobre a situação, o Barão dos Guararapes voltou a afirmar a opinião de que primeiro deveria ser encontrado um diretor com os atributos militares ou policiais necessários para restaurar “o espírito de ordem e de paz” na localidade. Ressaltou, mais uma vez, que os acontecimentos advindos das eleições de 1860 teriam aumentado as rixas entre os índios e os particulares moradores em terras da aldeia.

A presença das autoridades no lugar, o comprometimento de alguns índios nos processos instaurados pela Polícia, a sede de vingança que ficou dominando os moradores da localidade, a dificuldade ou antes a impossibilidade de encontrar-se no termo um cidadão prestigioso, circunspecto e imparcial, capaz de exercer as funções de Diretor, e outras circunstâncias ainda agravam os males que já pesavam sobre a aldeia.<sup>205</sup>

O Barão se mostrava cauteloso, pois somente no caso dessa medida não ser tomada, é que se deveria dispersar os índios pelos outros aldeamentos que lhes parecessem mais cômodos, sendo facilitado o meio de transporte e de subsistência às famílias mais necessitadas. Todavia, a posição de cautela é substituída pelo medo dessas medidas causarem maiores perturbações à cidade:

Não deixo de enxergar algum perigo na execução dessa medida. Um número não pequeno de indivíduos, poucos aptos aos hábitos de trabalho e de civilização, despedidos de repente de suas habitações, pode tornar-se incômodo a diferentes localidades, assaltando as propriedades e pessoas dos seus habitantes. Mas esse perigo pode talvez ser atenuado por algumas outras providências de que o ato da extinção for acompanhado.<sup>206</sup>

Quanto às terras, o Barão de Guararapes informou que na aldeia do Ipanema faltavam títulos e outros documentos que assinalassem os limites da primitiva sesmaria doada aos índios, e que estes nunca tinham procurado se opor às invasões e usurpações praticadas pelos vizinhos, achando-se a aldeia esbulhada da maior parte de seu território. Assim, seria necessário indicar um engenheiro para medir e demarcar as terras

---

<sup>203</sup> Apeje. M.A. Vol. 1. Fl 130. Ofício do presidente da província de Pernambuco, [?], para o Diretor das Terras Públicas e Colonização do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. 04/11/1861.

<sup>204</sup> Apeje. M.A. vol. 1. Ofício do presidente da província de Pernambuco, [?], para o Diretor das Terras Públicas e Colonização do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas 05/11/1861. Fl 132.

<sup>205</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 31-32v. Ofício do diretor geral dos índios, barão dos Guararapes, para o presidente da província, Antônio Marcelino Nunes Gonçalves. 03/12/1861.

<sup>206</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 31-32v. Ofício do diretor geral dos índios, barão dos Guararapes, para o presidente da província, Antônio Marcelino Nunes Gonçalves. 03/12/1861.

de imediato, sob pena de prosseguirem os esbulhos e as inimizades entre os índios e seus vizinhos. E caso isso não fosse feito, as terras que ainda restavam aos índios seriam ocupadas pelos vizinhos ou por estranhos, sendo o Estado privado do direito sobre as terras depois do aldeamento ser extinto.<sup>207</sup>

O Presidente da Província adiantou ao Diretor das Terras Públicas e Colonização o que devia ser feito após a demarcação das terras. Os índios restantes deveriam ser transferidos para outros aldeamentos e seriam distribuídos lotes às famílias que já possuíssem casa e lavoura, bem como aos solteiros com mais de 21 anos que tivessem economia separada. Os lotes seriam de propriedade destes após cinco anos de efetiva residência e cultura. As terras que sobrassem, assim que terminassem os contratos de arrendamento, caso estivessem sujeitas, deveriam ser vendidas pela Tesouraria da Fazenda, a quem oferecesse condições mais vantajosas.<sup>208</sup>

Pouco tempo depois, em 1862, foi solicitado ao Diretor geral, Barão de Guararapes, um relatório sobre o estado das aldeias da província, com informações sobre a população e as condições das terras. Segundo o relatório, existiam na época as aldeias de Escada, de Barreiros, de Cimbres, de Águas Belas, de Baixa Verde, do Brejo dos Padres, de Assunção e de Santa Maria. Todas passavam por problemas sérios em relação às terras, devido às invasões e esbulhos que ocorriam de diversas formas, acentuando os conflitos, pois nenhuma delas tinha os seus limites demarcados. Grande parte das terras dos índios das aldeias de Escada, Barreiros e Brejo dos Padres era ocupada por engenhos de açúcar e outras propriedades em decorrência da fertilidade dos terrenos, cujos donos se negavam a pagar as rendas devidas. A aldeia de Baixa Verde estava abandonada desde 1819, em consequência do assassinato de seu diretor. As terras da Aldeia de Assunção foram invadidas pela Câmara Municipal de Boa Vista e os índios da Aldeia de Santa Maria estavam se refugiando na Serra Negra, em conjunto com índios de outros grupos, negros e mestiços, pois os fazendeiros vizinhos se apossaram de seus terrenos e empreendiam perseguições contra eles.<sup>209</sup>

Em Águas Belas a situação não era diferente, pois não havia demarcação sobre as terras do aldeamento, já que os marcos territoriais teriam sido arrancados pelos

---

<sup>207</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 33-34v. Ofício do diretor geral dos índios, barão dos Guararapes, para o presidente da província, Antônio Marcelino Nunes Gonçalves. 03/12/1861.

<sup>208</sup> Apeje. MA, vol. 2. Fl. 24-24v. Ofício do presidente da província de Pernambuco, [?], para o Diretor das Terras Públicas e Colonização do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. 10/02/1862.

<sup>209</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 50-56. Relatório das aldeias da província, do diretor geral dos índios, barão dos Guararapes. 13/02/1862.

posseiros e parte da povoação estava instalada na doação que os índios tinham feito para a Matriz de Nossa Senhora da Conceição, em 1832, sendo os foros cobrados pelo pároco.<sup>210</sup> Dessa forma, o processo de extinção desse aldeamento ocorria num momento em que grande parte das terras indígenas já estava sob a posse de não-indígenas, numa situação de invasão e esbulho. Isso impulsionou, inclusive, o deslocamento de alguns desses índios para outras localidades em busca de melhores condições de sobrevivência, como ocorreu com os que habitavam a Aldeia da Baixa Verde.

No entanto, é importante levar em consideração que os aldeamentos eram alvo de jogos de interesses entre os agentes sociais do período, levando à caracterização de suas terras como abandonadas ou ocupadas por uma população que tinha acesso restrito ao seu território. Como já foi salientado, autoridades locais e provinciais se empenharam em criar um discurso enfatizando a desordem em Águas Belas, ocasionada principalmente pelos conflitos de 1860 e o abandono do aldeamento pelos índios como consequência dessa situação. Ao apontar o abandono do aldeamento, suas terras passavam à condição de devolutas, o que atendia aos requisitos impostos pela Lei de Terras de 1850 para permitir a sua venda em hasta pública ou a legitimação das posses de fazendeiros ocorridas de maneira “mansa e pacífica”.<sup>211</sup>

Alguns anos após o relatório de 1862, um dos diretores do aldeamento do Ipanema, com o qual os Carnijó tiveram sérios conflitos, também defendeu a extinção da aldeia, reforçando alguns argumentos e conferindo destaque a outro tipo de justificativa. Em 1864, o diretor do aldeamento era Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, membro de uma importante família da elite águas-belense, cujos interesses e conexões locais serão analisados no próximo capítulo. No momento, é interessante perceber como Lourenço Maranhão articulou as razões para a extinção do aldeamento nos argumentos descritos nos ofícios dirigidos a outras autoridades. Segundo Lourenço Maranhão, os índios seriam os causadores das desordens em Águas Belas e de constantes depredações que os fazendeiros sofriam em seus gados e lavouras.<sup>212</sup>

Retomando os conflitos relacionados ao pleito de 1860, Lourenço Maranhão apontou os Carnijó como únicos responsáveis pelo “morticínio” que ocorreu em

---

<sup>210</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 50-56. Relatório das aldeias da província, do diretor geral dos índios, barão dos Guararapes. 13/02/1862.

<sup>211</sup> Lei Nº 601, de 18/09/1850. <http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/legislacao/0159400530.pdf> visitado em 17 mai 2009.

<sup>212</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 75/76. Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o presidente da província, Domingos de Souza Leão. 10/08/1864.

decorrência daquele episódio, tendo ficado “tão indispostos e malquistos com a máxima parte dos habitantes dessa freguesia que já não podem viver juntos sem risco de que a paz dela seja seriamente perturbada.”<sup>213</sup> Quanto às terras do aldeamento, segundo o Diretor, não possuíam a cultura desejada para trazer prosperidade ao lugar, porque os índios não sabiam cultivar os muitos brejos que existiam em seu território, o que não ocorreria caso as terras fossem entregue a particulares. Essa medida traria paz e sossego, abundância e fartura a Águas Belas.<sup>214</sup>

Mas, nesse momento, o Diretor Parcial utilizou um argumento que passaria a ser indicado com mais frequência na documentação remetida à presidência da província. Lourenço Maranhão afirmou que

Além do expedido, já não há nesta missão índios genuínos, porque esta raça tem-se de tal modo cruzado com outras, que quase todos os índios existentes são mestiços e por conseguinte a sua dispersão será conveniente que a sua concentração, porque no último caso não abandonarão a madraçaria [sic] em que vivem, e nem perderão os seus maus hábitos que se irão transmitindo de geração em geração.<sup>215</sup>

Lourenço Maranhão reafirmou a ligação entre a mestiçagem dos índios com a destituição do direito coletivo sobre as terras, argumento utilizado em outros momentos pelos presidentes da província de Pernambuco. Alguns anos antes, em 1851, argumentação semelhante fora utilizada em relação à aldeia de Escada, quando se iniciou o processo de transferência da sua população indígena para o local Riacho do Mato, onde seria fundada uma nova aldeia. Para apontar a importância desse processo, o então presidente da província, José Ildefonso de Souza Ramos, empregou uma expressão comumente utilizada para indicar a mistura dos índios dos aldeamentos de Pernambuco: “dispersos e confundidos na massa da população civilizada”.<sup>216</sup>

José Ildefonso de Souza Ramos não seria o único a utilizar essa expressão. Em 1869, o Conde de Baependy, ocupando a presidência da província, informou que a

---

<sup>213</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 75/76. Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o presidente da província, Doingos de Souza Leão. 10/08/1864.

<sup>214</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 75/76. Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o presidente da província, Doingos de Souza Leão. 10/08/1864.

<sup>215</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 75/76. Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o presidente da província, Doingos de Souza Leão. 10/08/1864.

<sup>216</sup> Relatório do presidente da província de Pernambuco, José Ildefonso de Souza Ramos. 16 de junho de 1851.p.03. <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2364/> visitado em 12 mar 2009.



aldeia de Escada fora extinta, pois “os poucos índios que ali habitavam achavam-se já confundidos na massa geral da população.”<sup>217</sup>

Esses presidentes se apropriaram de condições dispostas na legislação sobre terras do período, tratada anteriormente, levando em consideração mais especificamente a Decisão nº 92 de 1850, que mandava incorporar aos Próprios Nacionais as terras dos índios que não viviam aldeados, mas “dispersos e confundidos na massa da população civilizada”.<sup>218</sup> Tratando da invisibilidade enquanto grupo étnico de populações indígenas que passaram a ser apontados como confundidos, mestiços, misturados e caboclos, autoridades provinciais e locais justificavam a extinção de vários aldeamentos em Pernambuco, inclusive o do Ipanema. De acordo com Edson Silva em seu estudo sobre o aldeamento de Escada no século XIX,

As imagens de degeneração foram vinculadas a do desaparecimento dos indígenas, servindo ambas como argumento para a negação da identidade étnica dos indígenas e a afirmação da mestiçagem dessas populações.<sup>219</sup>

Assim, esses argumentos passaram a ser repetidos em relatórios e outros ofícios, antecipando e justificando a extinção do aldeamento do Ipanema, associando a imagem de decadência das aldeias, devido ao abandono e espoliação das terras, a de mestiçagem e impureza dos índios, deslegitimando a sua posse conferida no período colonial através da doação de terrenos.

Podemos perceber a utilização dessas justificativas através de outro documento: o relatório escrito por uma comissão designada pela presidência da província de Pernambuco, em 1873, para fazer um parecer sobre as aldeias que deveriam ser extintas. Os principais problemas apontados pela comissão confirmavam muitos dos pareceres dados por Diretores parciais e Diretores Gerais, como a decadência das aldeias, o roubo das suas terras e a degradação dos índios.<sup>220</sup>

No ano em que foi escrito, existiam sete aldeias na província: Riacho do Mato, Barreiros, Cimbres, Ipanema, Brejo dos Padres, Assunção e Santa Maria. Além dessas, a aldeia de Escada já havia sido suprimida, e seus habitantes transportados para a do Riacho do Mato, e a de Baixa Verde estava abandonada. As informações sobre as

---

<sup>217</sup> Relatório do presidente da província de Pernambuco, Conde de Baependy. 10 de abril de 1869. p. 36. <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/684/> visitado em 12 mar 2009.

<sup>218</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. Cit. p. 213.

<sup>219</sup> SILVA, Edson Hely. Op. Cit. 1995. p. 30.

<sup>220</sup> “Relatório sobre os aldeamentos de índios na província de Pernambuco”. In: MELLO, José Antonio Gonsalves de (org.). **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste** (1840-1889). Vol. I. Recife. p. 339-351.

aldeias enfocam a invasão por particulares e o abandono por seus primeiros habitantes.<sup>221</sup>

Em relação à Aldeia de Águas Belas ou de Ipanema, a comissão informou que não existiam vestígios da demarcação feita quando houve a doação das terras e que os índios cederam ilegalmente parte de sua propriedade para o patrimônio da igreja. Além disso, foi feita uma projeção negativa sobre a população indígena desse aldeamento, pois em 1855 contavam-se 738 índios, em 1861, 382 e, na época do relatório, estimava-se que não deveriam chegar a 100 indivíduos. As causas dessa queda populacional vertiginosa, segundo a Comissão, seriam os crimes freqüentes praticados pelos índios e as eleições de finais de 1860, que os obrigava a abandonar a aldeia e se retirarem para lugares vizinhos. Devido aos conflitos ocorridos durante essas eleições, o Governo Imperial havia decretado a extinção do aldeamento, como já foi tratado, mas a medida não teve execução imediata.<sup>222</sup>

No relatório há uma parte destacada para os “costumes dos índios”, onde foram repetidos alguns estereótipos: eram considerados misturados, preguiçosos e “inclinados ao furto”. Segundo a descrição da Comissão,

a maior parte dos indivíduos a que nesta Província se dá o nome de índios são de uma raça já degenerada; os pretos, pardos, mais ou menos fulos, que vivem com os índios, todos são também conhecidos sob esta denominação.<sup>223</sup>

A Comissão conclui que as aldeias de Barreiros, Riacho do Mato, Ipanema, Brejo dos Padres e Santa Maria deveriam ser extintas, devido à situação de suas terras e dos índios, e que as aldeias de Cimbres e Assunção deveriam ser conservadas sob uma nova organização. Depois que as primeiras aldeias fossem suprimidas, os seus habitantes deveriam ser deslocados para as duas últimas aldeias, que seriam mantidas, mas suas terras deveriam ser repartidas em lotes para as famílias, devendo trabalhar neles por dez anos. Depois desse período, as aldeias de Cimbres e Assunção também deveriam ser extintas.<sup>224</sup>

---

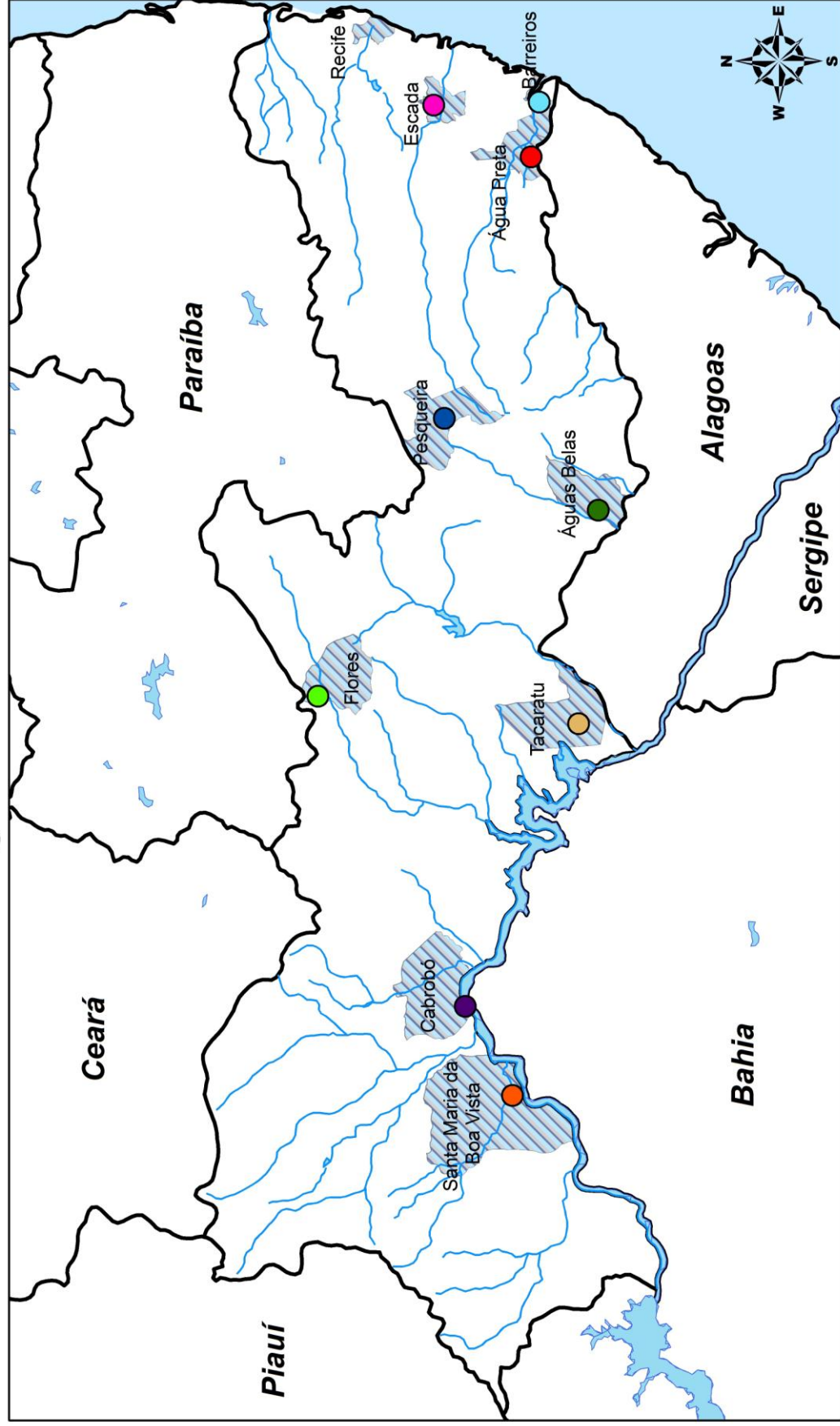
<sup>221</sup> “Relatório sobre os aldeamentos de índios na província de Pernambuco”. In: MELLO, José Antonio Gonsalves de (org.). **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste** (1840-1889). Vol. I. Recife. P. 339-341.

<sup>222</sup> Idem. p. 346-347.

<sup>223</sup> Ibid. p. 349.

<sup>224</sup> Ibid. p. 350-351.

# Aldeamentos indígenas de Pernambuco em 1873



## Aldeamentos

- Assunção
- Barreiros
- Brejo dos Padres
- Cimbres
- Ipanema
- Riacho do Mato
- Santa Maria
- Escada (Suprimido)
- Baixa Verde (Suprimido)



Municípios atuais

Autores:

Mariana Albuquerque Dantas

Lucas Costa de Souza Cavalcanti

Fonte: "Relatório sobre os aldeamentos de índios na província de Pernambuco" In: Mello, José Antonio Gonsalves de (org.) O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste (1840-1889). Vol. I. Recife. p.339-341.

De acordo com essas sugestões apresentadas pela comissão de 1873, o Presidente da Província, Henrique Pereira de Lucena, decidiu extinguir a Aldeia de Ipanema em 1º de maio de 1875.<sup>225</sup>

Nos anos seguintes, foi realizado, pelo engenheiro Luis José da Silva, o trabalho de medição e demarcação das terras de vários aldeamentos que foram extintos no mesmo período. O primeiro aldeamento a passar por esse processo foi o de São Miguel de Barreiros, em 1875, quando haviam sido contabilizadas 36 famílias indígenas na área.<sup>226</sup> Logo em seguida, o processo ocorreu no aldeamento do Riacho do Mato, que já era constituído por índios provenientes da extinta aldeia de Nossa Senhora da Escada, deslocados em 1846 devido aos conflitos com posseiros da área. O engenheiro que realizara a medição e demarcação dessas terras era de opinião que

há conveniência na completa extinção de tais aldeamentos, que além de haverem já perdido sua razão de ser, pela maneira por que estão seus habitantes *confundidos com a população, e assim esquecidos seus usos primitivos*, continuam a ser o motivo de constantes lutas entre os índios e seus confluentes, os quais terminam sempre com perdas de terras para aqueles que deste ou daquele modo são espoliados pelos especuladores que os perseguem.<sup>227</sup>

Assim, era necessária a divisão das terras da aldeia em lotes, sua distribuição para as famílias indígenas que ainda estivessem na área, e a venda do restante em hasta pública. As terras do aldeamento de Águas Belas passariam por divisão semelhante em 1876, no entanto, os trabalhos foram paralisados devido a uma Portaria que dispensou os técnicos e engenheiros que compunham a Comissão. Alguns meses depois, a portaria foi revogada, e os trabalhos recomeçaram tendo sido terminados em 1878. No extinto aldeamento, ainda existiam 80 famílias indígenas e mais de 100 foreiros que ocupavam os terrenos. Pelo fato de grande parte dos terrenos estar ocupada por posseiros, o engenheiro sugeriu uma alternativa para serem evitados os conflitos. Segundo ele, essas terras deveriam ser medidas e concedidas aos posseiros as áreas que realmente ocupassem, ficando esses responsáveis pelo pagamento das rendas ao município, de

---

<sup>225</sup> BEZERRA, Andrade. BARROS, João Paes de Carvalho. **A situação das terras do extinto aldeamento de Ipanema, em Águas Belas**. Recife: Estado de Pernambuco. 1925. p. 23.

<sup>226</sup> Fala do Presidente da Província, Henrique Pereira de Lucena. 01/03/1875. Fl. 146. <http://www.crl.edu/content/brazil/pern.htm> visitado em 22 mai 2009. Ver também FERREIRA, Lorena de Mello. Op. Cit.

<sup>227</sup> Apeje. Diversos II, vol. 28. Fl. 442-454. Relatório do engenheiro Luis José da Silva sobre a situação dos aldeamentos em Pernambuco. 13/01/1877. Grifos meus.

acordo com o que foi determinado na Lei de Terras de 1850 sobre a ocupação “mansa e pacífica” de terras.<sup>228</sup>

Ao fim dos processos de extinção dos aldeamentos em Pernambuco e da divisão das suas terras em lotes, em meados da década de 1880, o que propiciou a continuidade de posseiros nas áreas que já ocupavam indevidamente, as populações habitantes desses espaços passaram a ser identificadas como “caboclos”, pois seriam os remanescentes dos antigos indígenas que teriam se misturado com não-indígenas, originando uma população desprovida de contrastividade.<sup>229</sup>

A categoria “caboclo”, relativa a populações resultantes de mistura, possui significados específicos no século XIX, associados aos processos de espoliação de terras e invisibilidade étnica ocorridos no final desse período. Antes disso, a palavra “caboclo” era amplamente utilizada em documentação colonial, principalmente a partir do século XVIII. Na dinâmica social mineira durante os setecentos, Maria Leônia Chaves de Resende identificou outras classificações, além do termo “caboclo”, utilizadas para uma geração de índios resultante de processos de miscigenação: curiboca, cabra, bastardo e mameluco.<sup>230</sup>

Na região aqui analisada, a área entre a Serra do Comunati e o rio Ipanema, os índios Carnijó que habitavam a Aldeia da Alagoa da Serra do Comonaty, referenciados em documento de 1749, foram classificados como “caboclos da língua geral”, apontado para a mistura vivenciada por eles.<sup>231</sup> Não obstante, a mestiçagem indicada pelo uso dessas classificações no século XVIII, não significaria a restrição de acesso às terras das aldeias para os índios ou mesmo a sua extinção imediata.

A utilização dessa categoria no final do século XIX e início do XX aponta para outras questões. O tratamento dado por João Pacheco de Oliveira à classificação de “pardo”, utilizado em censos das primeiras décadas do século XX, nos ajuda a elucidar as implicações do discurso da mistura entre índios e não-índios no final dos oitocentos. O termo “pardo”, como indicativo genérico da mistura entre diferentes grupos de cor, não está relacionado diretamente com a condição indígena. Esta, por sua vez, remete a um status jurídico diferenciado e não a uma homogeneidade interna conferida a um

---

<sup>228</sup> Apeje. Diversos II, vol. 28. Fl. 442-454. Relatório do engenheiro Luis José da Silva sobre a situação dos aldeamentos em Pernambuco. 13/01/1877.

<sup>229</sup> SILVA, Edson Hely. Op. Cit. 2008. p. 29.

<sup>230</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves de. **Gentios brasílicos**: índios coloniais em Minas Gerais setecentista. 2002. Tese (doutorado) – Programa de Pós-Graduação de História. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP. p. 153.

<sup>231</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749. In: **Anais da Biblioteca Nacional**. Vol. 28. Rio de Janeiro: Oficinas de Artes Graphicas da Biblioteca Nacional, 1908. p. 421.

grupo devido a sua cor. A condição de indígena está alicerçada nos seus direitos específicos, principalmente no que se refere às terras das aldeias, e na sua relação de assistência com o Estado.<sup>232</sup>

Dessa forma, podemos ampliar essa discussão para o período final dos oitocentos, pois ser índio e também ser identificado como tal pelas autoridades e sociedade envolvente, significava ter acesso ao território compreendido no aldeamento e doado ainda no período colonial. Esse direito continuava sendo garantido pela legislação vigente na época, tendo em vista que a Lei de Terras de 1850 determinava que deveriam ser destinadas terras à colonização dos indígenas, e que o Regulamento das Missões de 1845 mantinha a relação dos índios com o governo através da assistência e da tutela dos diretores das aldeias e dos diretores gerais das províncias. No entanto, essa legislação não seria aplicável àquelas populações que não fossem consideradas “índios puros”, mas sim mestiços ou “confundidos na massa da população civilizada”. Então, através da documentação da Diretoria do aldeamento do Ipanema, da Diretoria Geral de Índios e da província de Pernambuco, podemos perceber que foi construída uma imagem que associava o abandono da aldeia pelos índios Carnijó, à intensa desordem causada pelos conflitos de 1860, e à mistura vivenciada por esses índios. Esses argumentos justificaram a extinção do aldeamento e a restrição do acesso a essas terras para os Carnijó, abrindo espaço para a intensificação da ocupação de posseiros não-indígenas.

Apesar dessa imagem e dos argumentos baseados em leis e na dinâmica social de Águas Belas, podemos perceber, através da própria participação indígena nas eleições de 1860 e em exemplos que serão abordados a seguir, que os Carnijó se utilizaram de estratégias variadas durante e depois do processo de extinção para atuar efetivamente na administração de suas terras e também na composição de redes sociais de alianças políticas, o que confere uma maior complexidade à dinâmica social vivenciada em Águas Belas no final do século XIX e início do XX.

---

<sup>232</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. Op. Cit. 1997. p. 68.

### CAPÍTULO 3

#### ESTRATÉGIAS INDÍGENAS: ALIANÇAS INTERÉTNICAS E PETIÇÕES

Durante e posteriormente ao processo de extinção do aldeamento do Ipanema, intensificado na década de 1860, os índios Carnijó utilizaram estratégias específicas para conseguir uma atuação efetiva na vida de Águas Belas e no aldeamento baseadas em alianças situacionais, petições, participação política, tomando ações de enfrentamento e negociação através dos caminhos que podiam manipular e lhes estavam disponíveis. Essas estratégias foram articuladas em torno de redes sociais muitas vezes concretizadas em alianças interétnicas com políticos locais ou figuras importantes da Igreja católica.

Nesse sentido, percebemos que a constante reelaboração de sua identidade e o domínio que pretendiam manter sobre o território do aldeamento dependiam da utilização de códigos e estratégias aprendidos e incorporados em cerca de duzentos anos de contatos e relações. Assim, na segunda metade do século XIX e início do XX, os índios Carnijó e habitantes da região já haviam passado por processos diversos de mestiçagem, o que levou à complexificação dos padrões de ação dos agentes sociais envolvidos, tanto indígenas quanto não-indígenas. Segundo João Pacheco de Oliveira, essas mudanças advindas do contato intenso levariam à criação de “modalidades de adaptação mútua, interdependência e dominação, sem no entanto suprimir as diferenças nos modos próprios de pensar, sentir e agir tornadas agora mais sutis e difíceis de captar”.<sup>233</sup>

Assim, torna-se fundamental o estudo da dinâmica social nessa região, tendo em vista os contextos políticos relacionados, envolvendo agentes sociais tão diferentes e, ao mesmo tempo, inseridos em redes de relacionamentos e dependências, principalmente no momento em que se intensifica o processo de extinção dos aldeamentos de várias províncias do Império e espoliação dessas terras.

Mesmo diante de condições desiguais em relação a autoridades locais e membros das elites de Águas Belas, as estratégias utilizadas pelos índios sugerem que foram dadas respostas diversas em face de situações impostas pela administração imperial, provincial e local. Dentre outros aspectos que não ficam claros na documentação, é muito provável que o adiamento da extinção do aldeamento, tendo em

---

<sup>233</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. “O nosso governo”: os Ticuna e o regime tutelar. São Paulo: Marco Zero; Brasília: MCT/CNPq, 1988. P. 265.

vista que isso deveria ter ocorrido em 1861, mas só seria concretizado em 1875, tenha ocorrido devido às reivindicações dos índios em relação à forma como suas terras deveriam ser administradas e ao não reconhecimento de alguns indivíduos para o provimento do cargo de Diretor Parcial<sup>234</sup>, como será mostrado através das petições analisadas a seguir.

Concordamos com Jacques Revel ao prefaciá-lo o trabalho de Giovanni Levi, quando afirma que os habitantes de Santena, uma pequena aldeia no Piemonte do Antigo Regime (século XVII), esforçaram-se por encontrar alternativas aos problemas da grande história de afirmação de um Estado centralizado, de competição entre grandes dinastias aristocráticas, de guerra européia, na qual o Piemonte se posicionou contra Luís XIV. Os habitantes desta pequena cidade, ao procurarem estratégias,

Fazem-no com mais ou menos sucesso, com mais ou menos cartas na mão; são submetidos a limitações e solidariedades, verticais mas também horizontais, que restringem sua capacidade de manobra e sua possibilidade de invenção. Mas procuram proteger-se dos acontecimentos e, melhor, neles se apoiar para melhorar suas chances.<sup>235</sup>

Tal como os habitantes de Santena, os Carnijó encontraram caminhos que foram utilizados durante e depois do processo de extinção do seu aldeamento no intuito de intervirem na administração das terras do aldeamento e em Águas Belas. A análise da dinâmica existente entre índios e não-índios e das estratégias de ambos traz mudanças significativas à grande história de invisibilidade e inescapável desaparecimento de populações indígenas em finais do século XIX, construída e repetida por uma historiografia preocupada com análises macrossociais e com a diluição desses povos na sociedade envolvente.

### **3.1. Representações e petições dos Carnijó**

O processo de extinção do aldeamento do Ipanema contou com o apoio de alguns Diretores Parciais que ali exerceram o cargo. Como foi enfatizado pelo Barão dos Guararapes, ocupar o posto de Diretor da Aldeia do Ipanema não era tarefa fácil, por isso em novembro de 1862 o tenente José Caetano da Silva foi dispensado do cargo,

---

<sup>234</sup> Essa é a forma como os Diretores dos Aldeamentos são denominados na documentação.

<sup>235</sup> REVEL, Jacques. “Prefácio: a história ao rés-do-chão”. In: LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 26.



mesmo tendo assumido apenas há um mês.<sup>236</sup> Logo, em julho de 1863, João Francisco da Cunha assumiu o cargo<sup>237</sup>, mas no final do ano, em dezembro, foi substituído por Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão.<sup>238</sup> Com este último, os índios de Águas Belas tiveram vários problemas e conflitos diretos.

Em janeiro de 1864, o capitão dos índios da aldeia do Ipanema, João Correa Caboré, solicitou ao vigário de Águas Belas, Antônio Eustáquio da Silva, um atestado sobre algumas atitudes do então Diretor do aldeamento, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, em relação aos índios. Foram enumerados cinco temas, sobre os quais o vigário deveria atestar ou não a sua veracidade.

O primeiro questionava se o Diretor da aldeia em diligência com o alferes Joaquim Pedro do Rego Barros, entre 1861 e 1862, queimou ranchos de índios no lugar chamado Jenipapo. Sobre tal fato, o vigário respondeu que era verdade por ter ouvido de um soldado que fez parte da diligência. O segundo inquiriu se Lourenço Maranhão persuadiu o senhor Joaquim Pedro a palmatoar dois índios, e o vigário respondeu que ouviu o próprio Lourenço ou alguém de sua família afirmar que “os índios daqui só se governavam bem ao vigor da palmatória, golilha, etc.”<sup>239</sup>

O terceiro questionamento tratava do fato do tio de Lourenço Maranhão, o Barão de Atalaia, ter pedido ao antigo Diretor da Aldeia e também subdelegado, João Francisco da Cunha, que realizasse ações contra os índios para que ele e sua família dissolvessem o aldeamento e se apossassem das terras. O vigário respondeu afirmativamente, pois o próprio João Francisco da Cunha teria lhe contado. Na quarta questão, o capitão dos índios afirmava que os índios haviam se retirado do aldeamento, abandonando suas casas e serviços quando souberam que Lourenço Maranhão iria ser o Diretor da Aldeia. De acordo com o vigário era verdade, pois tinha ouvido que os índios “não se sujeitavam a Diretor, que fosse da família do senhor tenente coronel José de

---

<sup>236</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 66. Ofício do diretor geral dos índios, barão dos Guararapes, para o presidente da província, João Silveira de Souza. 18/11/1862.

<sup>237</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 69. Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, João Francisco da Cunha, para o presidente da província, João Silveira de Souza. 30/07/1863.

<sup>238</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 70. Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o presidente da província, João Silveira de Souza. 25/12/1863.

<sup>239</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 51-52v. Requerimento de atestado do capitão dos índios da aldeia de Ipanema, João Correa Caboré, para o vigário de Águas Belas, Antônio Eustáquio Alves da Silva. 30/01/1864.

Afro Maranhão [pai de Lourenço Maranhão], e assim o tem cumprido, pois acham-se dispersos desde que foi nomeado o senhor alferes Lourenço”.<sup>240</sup>

Quanto à última questão, referia-se ao fato de Lourenço Maranhão não estar cumprindo um acordo prévio feito entre os índios e um dos antigos Diretores Gerais. Segundo João Caboré, o acordo “determinou que as *terras de nossa doação* fossem arrendadas para o lado do nascente, e para o poente reservadas para o nosso serviço agrícola”. O vigário respondeu que mesmo os lugares apossados por índios estavam sendo arrendados.<sup>241</sup>

Cerca de um mês depois, de posse desse atestado e com a anuência de uma importante figura da igreja local, os índios dirigiram uma representação em forma de abaixo-assinado ao Diretor Geral, solicitando a demissão do Diretor da Aldeia, Lourenço Maranhão. Nesse documento, todas as assertivas tomadas como verídicas pelo vigário aparecem como acusações contra o Diretor da Aldeia, legitimada por uma aliança interétnica que permitiu que as demandas e os argumentos dos índios chegassem a uma instância mais elevada do governo, a Diretoria Geral de Índios da Província.<sup>242</sup>

A aliança dos Carnijó com não-índios não se encerra no posicionamento do vigário. A petição foi assinada por sessenta índios, sendo que seus nomes são acompanhados dos de vinte e seis não-índios que assinaram a pedido dos primeiros, provavelmente, no intuito de conferir mais força e legitimar as demandas indígenas. Cabe ressaltar que Cesáreo Augusto Peixoto, que antecedeu o vigário Antônio Eustáquio da Silva em Águas Belas, assinou a pedido do capitão da aldeia, João Correa Caboré. Assim, caracteriza-se uma aliança entre índios e não-índios, dentre eles uma liderança e um representante da Igreja Católica, em franca oposição ao Diretor Parcial, membro da elite local, sugerindo desavenças políticas entre eles.

A aliança interétnica também fica clara na forma como o documento é escrito, pois obedece a um modelo utilizado na correspondência oficial do período: inicia-se com a saudação ao Diretor Geral, depois seguem as acusações a Lourenço Maranhão, e em seguida são pedidas providências, para finalizar com novas saudações ao Presidente.

---

<sup>240</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 51-52v. Requerimento de atestado do capitão dos índios da aldeia de Ipanema, João Correa Caboré, para o vigário de Águas Belas, Antônio Eustáquio Alves da Silva. 30/01/1864.

<sup>241</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 51-52v. Requerimento de atestado do capitão dos índios da aldeia de Ipanema, João Correa Caboré, para o vigário de Águas Belas, Antônio Eustáquio Alves da Silva. 30/01/1864. Grifos meus.

<sup>242</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 53-57v. Abaixo-assinado dos índios da Aldeia do Ipanema contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o Diretor Geral. Fevereiro de 1864.

É provável que Cesáreo Augusto Peixoto, por ter conhecimento das formalidades para se remeter uma carta ao Governo provincial, tenha escrito a petição de acordo com os interesses dos índios, uma vez que já tinha feito isso ao pedir informações sobre a aldeia ao então Diretor Parcial, João Francisco da Cunha.<sup>243</sup>

No início da petição, podemos perceber como os índios, mesmo através de um intermediador que deve ter escrito o documento, se apresentam diante do governo e como entendem a relação de tutela, utilizando-se de conceitos fundamentais da legislação indigenista:

Nós, abaixo assinados, índios da Aldeia de Ipanema, vimos *submissa e confiadamente* perante Vossa Excelência representar contra o atual Diretor parcial; e só de Vossa Excelência, como nosso Diretor Geral e *protetor nato dos infelizes curatelados*, que ora se acham em presença de Vossa Excelência, podemos encontrar remédio do mal que nos aflige, e atenção à súplica que fazemos, e as razões que nos movem a pedir merecidamente a *demissão do atual Diretor parcial desta aldeia*. Os abaixo assinados, excelentíssimo senhor, *sempre têm sido submissos à lei, e respeitadores de seus superiores*; e somente por verem iminente o perigo, que os ameaça, e o mal que vem profligá-los, é que tomam a firme resolução de vir mesmo perante Vossa Excelência protestar contra a autoridade, de que, sobre eles, se acha revestido um reconhecido inimigo desta aldeia.<sup>244</sup>

A citação de um trecho maior do documento explica-se por esse apresentar de diversas formas como os Carnijó entendem o seu posicionamento frente ao Estado e a sua relação com ele como “submissos”, “respeitadores dos superiores” e “infelizes curatelados”. Os conceitos de submissão e curatela são apresentados também em outros trechos do abaixo-assinado, em que os índios afirmam que um “inimigo da aldeia” é obrigado a “zelar e propugnar os seus curatelados”. Mais a frente, pedem ao Diretor Geral que proteja os índios “infelizes, cuja sorte é de uma eterna e lamentável orfandade, submissos”.<sup>245</sup>

Assim, percebemos que os Carnijó se colocam na posição de tutelados e cumpridores das leis impostas pelo governo, ao mesmo tempo em que ressaltam a sua condição diferenciada em relação a outros segmentos sociais, como os escravos. Ao

---

<sup>243</sup> Apeje. Série Petições Índios (séculos XIX-XX). Fl. 50-50v. Atestado do ex-diretor parcial da Aldeia de Ipanema, João Francisco da Cunha, para o vigário de Águas Belas, Cesáreo Augusto Peixoto. 02/01/1864.

<sup>244</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 53-57v. Abaixo-assinado dos índios da Aldeia do Ipanema contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o Diretor Geral. Fevereiro de 1864. Grifos meus.

<sup>245</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 53-57v. Abaixo-assinado dos índios da Aldeia do Ipanema contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o Diretor Geral. Fevereiro de 1864.

denunciar uma das medidas do Diretor Parcial, os índios descreveram a imposição do toque de recolher a partir das nove horas da noite, que entenderam como uma tentativa de “classificar-nos em uma condição quiçá inferior a de escravo”.<sup>246</sup>

Sobre os arrendamentos e o acordo firmado entre os índios e um antigo Diretor Geral (não identificado) para que fosse aforada apenas uma parte do terreno da aldeia e a outra fosse deixada para o uso indígena, eles informam que Lourenço Maranhão

diz em alto e bom som – que não está para fazer vontade a caboclos, e esse terreno destinado aos nossos serviços tem sido arrendado a torto e a direito, e nem ao menos são requisitadas as posses e serviços dos mesmos índios! Oh! Excelentíssimo senhor! Não há meio mais positivo para nos arrear de nossos domicílios, e concalcar [sic] os *nossos direitos!*”<sup>247</sup>

De acordo com o atestado solicitado ao vigário no que se refere à mesma questão da divisão de terras do Aldeamento e o seu arrendamento, vemos que os “nossos direitos” reclamados pelos Carnijó no abaixo-assinado são relativos “às terras de nossa doação” reivindicadas pelo capitão dos índios João Correa Caboré.<sup>248</sup> Mesmo sem haver maiores indicações na documentação, podemos inferir que esse direito se refere à doação de uma légua de terra em quadra para cada missão composta por cem casais, doação feita entre 1700 e 1705, através de alvarás régios<sup>249</sup>, que modificaram os espaços físicos das aldeias já estabelecidas e as relações entre índios e não-índios que as habitavam.<sup>250</sup>

Apoiados nas idéias de submissão ao Estado, de proteção e curatela por parte dos diretores, da diferenciação de sua condição em relação ao escravo (principalmente, no que tange à liberdade de ir e vir) e nos seus direitos sobre as terras doadas ainda no período colonial, os Carnijó mostraram a sua situação diferenciada enquanto coletividade indígena e o conhecimento e a apropriação da legislação indigenista do século XIX.

---

<sup>246</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 53-57v. Abaixo-assinado dos índios da Aldeia do Ipanema contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o Diretor Geral. Fevereiro de 1864.

<sup>247</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 53-57v. Abaixo-assinado dos índios da Aldeia do Ipanema contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o Diretor Geral. Fevereiro de 1864. Grifos meus.

<sup>248</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 51-52v. Requerimento de atestado do capitão dos índios da aldeia de Ipanema, João Correa Caboré, para o vigário de Águas Belas, Antônio Eustáquio Alves da Silva. 30/01/1864.

<sup>249</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749. In **Anais da Biblioteca Nacional**. Vol. 28. Rio de Janeiro: Oficinas de Artes Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1908. P. 393-394.

<sup>250</sup> Sobre isso ver Capítulo 1.

Devido ao longo processo de contato e de contínua reelaboração das relações com não-índios, podemos perceber que os Carnijó faziam suas reivindicações baseados em direitos adquiridos durante o período colonial e do processo de redução dos seus territórios em aldeamentos (missões e doações régias). E ainda entendiam a sua relação com o Estado por meio do que foi imposto pela legislação (curatela, proteção, submissão, orfandade) e também construído em seu cotidiano. Essa situação, ao contrário de mostrar exclusivamente um processo de aculturação ou perda de bens materiais, indica como esses índios se apropriaram de leis, políticas governamentais e acordos para fazer suas demandas por direitos, em particular no que tocasse à administração de suas terras.

Como veremos mais adiante, em diferentes momentos, os Carnijó continuaram a fazer reivindicações através de instrumentos legitimados pelo governo central, como petições e abaixo-assinados, utilizando-se dessas e outras estratégias, tais como as alianças situacionais, chegando a postergar a extinção do seu aldeamento e continuando a ser identificados como uma coletividade indígena.

As desavenças com o Diretor Parcial, Lourenço Maranhão, não se restringiram ao uso não autorizado das terras da aldeia e ao toque de recolher. Além dos fatos já atestados pelo vigário, outros acontecimentos foram relatados pelos índios. A petição informa que Lourenço Maranhão fazia parte de uma família que, há muitos anos, perseguia os índios do aldeamento do Ipanema. Em 1849, o pai de Lourenço Maranhão, José Afro de Albuquerque Maranhão, e outros membros de sua família teriam coagido os índios a não pescarem num dos poços do rio Ipanema, gerando um conflito, do qual resultou uma morte.<sup>251</sup>

Além disso, pessoas dessa família teriam agredido os índios por duas vezes enquanto estavam reunidos no Sítio Ouricuri, tendo sido disparados vários tiros. Teria sido gente a mando de Lourenço Maranhão que teria ocasionado os problemas de 31 de dezembro de 1860, dizendo que “havam de pisar tripas de caboclos”. O episódio resultou na morte de quatro índios e seis ou oito feridos. Todas essas informações parecem confirmar que o repúdio à nomeação de Lourenço Maranhão para Diretor da aldeia ocorreu principalmente em decorrência das desavenças que a família deste teve

---

<sup>251</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 53-57v. Abaixo-assinado dos índios da Aldeia do Ipanema contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o Diretor Geral. Fevereiro de 1864.

com os índios, tanto que quando estes souberam da sua nomeação, fugiram da aldeia, até que alguma providência fosse tomada.<sup>252</sup>

As posses e a posição política da família de Lourenço Maranhão não eram fatores que poderiam ajudá-lo a classificar-se como um Diretor Parcial segundo as sugestões do Barão dos Guararapes<sup>253</sup>, pois os interesses por terras e pelos cargos públicos locais eram uma constante entre seus parentes. Ele fazia parte de uma família possuidora de terras na região do Ararobá, próxima a Águas Belas, desde o final do século XVIII. Era sobrinho do Barão de Atalaia, que se chamava Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, sendo este coronel da Guarda Nacional, comendador das Ordens da Rosa e de Cristo e deputado provincial em Alagoas em várias legislaturas. O avô paterno do Diretor Parcial foi Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, coronel da Legião da Guarda Nacional com sede em Garanhuns, comandante de forças governamentais da Guerra dos Cabanos e deputado da Assembléia Legislativa Provincial durante quatro legislaturas. O bisavô paterno, Lourenço Bezerra Cavalcanti, foi um grande proprietário de terras nos Campos do Buíque. Já o bisavô materno, Lourenço Cavalcanti Paes Barreto, já fora diretor do aldeamento dos Carnijó.<sup>254</sup>

Dessa forma, vemos que o Diretor Parcial, em 1864, não só possuía ampla influência, inclusive através de seu pai, José Afro de Albuquerque Maranhão, e de seu tio, Barão de Atalaia, como fazia parte de uma família tradicional de proprietários de terras e de comandantes da Guarda Nacional e que, por isso, possuía grande influência entre as elites da região. Devido às suas relações de poder, a família de Lourenço Maranhão sempre estava envolvida nas contendas políticas de Águas Belas e, algumas vezes, posicionava-se ao lado do governo, como ocorreu durante a Guerra dos Cabanos.

A resposta à petição dos índios não tardou a chegar. Tão logo Lourenço Maranhão tomou conhecimento das acusações, redigiu a sua réplica e remeteu ao Diretor Geral de Índios. Na réplica, o Diretor acentuou os pontos que acreditava legitimar a sua posição ou lhe trazer algum benefício, direcionando assim toda a sua argumentação para o ataque contra aqueles que foram signatários da petição em conjunto com os índios. Lourenço de Albuquerque Maranhão ressaltou as brigas políticas com “desafeiçoados” de sua família, que utilizaram os índios como

---

<sup>252</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 53-57v. Abaixo-assinado dos índios da Aldeia do Ipanema contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o Diretor Geral. Fevereiro de 1864.

<sup>253</sup> Sobre isso ver Capítulo 2.

<sup>254</sup> BARBALHO, Nelson. Op. Cit. p. 137-138.

“instrumentos de seus interesses”. Essas desavenças também foram traduzidas na disputa pela “proteção” que deveria ser garantida aos índios, sendo colocada pelo diretor como uma oposição direta, na qual de um lado estariam as “autoridades superiores” ou “poderes competentes” ou “naturais protetores” e do outro os “lobos disfarçados em ermitões”, que procuravam a “perdição moral dos índios”. Nesse sentido, os signatários não-índios da representação seriam “concitadores dos índios para desordem, pilhagem e morticínio (...)”.<sup>255</sup>

Essa disputa pela proteção dos índios associada aos conflitos entre políticos locais, colocando em lados opostos as autoridades “legítimas e as falsas”, levanta a questão da tutela e da função de tutor transfigurado nos Diretores Parciais e Diretores Gerais de Aldeamentos. Na resposta de Lourenço Maranhão, uma das questões que estava em jogo era a disputa pela função de tutor dos índios Carnijó e os possíveis benefícios advindos daí, pois, segundo ele, Cesáreo Augusto Peixoto estava interessado em assumir o cargo de Diretor do Aldeamento e, por isso, teria apoiado e se aliado aos índios. As disputas por esse cargo ocorreram entre inimigos políticos, que faziam acusações uns contra os outros e cujo sucesso na carreira política poderia ser alcançado ao subjugarem ou se aliarem aos índios, dependendo também de seu campo de influência.

É difícil pensar que os Carnijó estariam sendo manipulados, seja pelo Diretor do Aldeamento ou pelo vigário. A petição mostra a utilização pelos índios de um instrumento para fazer suas reclamações contra um Diretor cuja autoridade não reconheciam, chegando a solicitar a sua demissão. E a aliança com Cesáreo Augusto Peixoto evidencia as suas escolhas políticas num momento específico, o que sugere a possibilidade de alcançarem alguns benefícios quando o indivíduo apoiado conseguisse o cargo, podendo se concretizar na melhor administração das terras, na interrupção das perseguições realizadas por membros da elite local ou privilégios políticos e materiais.

Lourenço Maranhão continuou a se defender de todas as acusações encontrando as causas que acreditava serem as verdadeiras. Sobre o caso da pescaria em 1849, o Diretor Parcial informa que os índios são irrepreensíveis em suas atividades, concentrando-se na lavoura de seus terrenos “ubérrimos”, mas que por exceção, eles envenenaram a água dos regatos próximos com o suco de certas ervas, levando à morte

---

<sup>255</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 58-67. Ofício do diretor da aldeia de Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o diretor geral dos índios, o barão dos Guararapes. 22/02/1864.

o gado que bebia dessas fontes. A situação trouxe prejuízo aos fazendeiros vizinhos, tendo levado seu pai, José Afro de Albuquerque Maranhão, então subdelegado da freguesia, a ir ao encontro dos índios no riacho, em diligência. O grupo de índios encontrado atirou sobre as pessoas que acompanhavam o subdelegado, levando à morte um desses indivíduos.<sup>256</sup>

Já sobre as eleições de 31 de dezembro de 1861, Lourenço Maranhão apontou como culpados os signatários não-índios da petição, embora tenham sido os índios os protagonistas dos acontecimentos. Acusando os seus inimigos, ainda não identificados, afirmou:

(...) foram esses mesmos, seus parentes e íntimos amigos, que chamando os índios e enganando-os ou instigando seus instintos, deles fizeram passivos executores de crimes atrozes, acostumados de há longos anos esses perversos a recrutar na Aldeia do Panema instrumentos de suas odientas paixões, influenciando na imaginação e açulando os vícios dos maus; são esses os verdadeiros responsáveis; esses os reais inimigos e perseguidores de índios, pois que os arrastaram ao crime e ainda hoje os pervertem introduzindo em suas fileiras germens provocadores de desmoralização!<sup>257</sup>

Quanto aos índios “palmatoados” e aos ranchos que foram queimados no lugar chamado Jenipapo, negou as acusações. Em relação a esse último acontecimento, informou que no Jenipapo, junto a uma pedra, existia uma palhoça em que se escondia um índio criminoso de morte, a qual o subdelegado mandou queimar por servir de guarida a este e outros criminosos.

Ao final do documento, Lourenço Maranhão finalmente apontou quem seriam seus inimigos e que em toda a sua argumentação figuram como “aliciadores imorais, corrompidos e para fins reprovados dos índios dessa aldeia”. O primeiro seria Cesáreo Augusto Peixoto, acusado de se entregar à embriaguês habitual, de cometer crimes na Subdelegacia de Papacaça, de ter sido recolhido à cadeia de Garanhuns, de ter cometido “violências em uma mulher”, indo, por fim, aliar-se aos “inimigos e adversários políticos” de Lourenço Maranhão através de um casamento, indicando, provavelmente, o abandono da vida de clérigo. Cesáreo Augusto Peixoto teria incitado os índios a fazer

---

<sup>256</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 58-67. Ofício do diretor da aldeia de Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o diretor geral dos índios, o barão dos Guararapes. 22/02/1864.

<sup>257</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 58-67. Ofício do diretor parcial da aldeia de Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o diretor geral dos índios, o barão dos Guararapes. 22/02/1864.



a petição, sendo o seu relator, para solicitar a demissão de Lourenço Maranhão e, assim, assumir o cargo.<sup>258</sup>

O segundo adversário seria Antônio Eustáquio Alves da Silva, vigário da freguesia, acusado de intrigar a todos, sendo “sacerdote indigno e imoral”, tendo se relacionado com mulheres e violentado uma delas. O terceiro inimigo do Diretor Parcial seria o alferes João Francisco da Cunha, um soldado de “conduta mais repreensível e imoral”, que “desde logo pôs os índios ao seu serviço particular, como escravos servindo a todos os mistérios de sua casa...”. De acordo com Lourenço Maranhão,

São esses os homens, que estão cavando a ruína da Aldeia de Panema, pela pressão que sobre o espírito dos índios exercem, e pelas alicatinas [sic] e manejos torpes, que empregam para com as autoridades superiores.<sup>259</sup>

Assim, a defesa de Lourenço Maranhão das acusações descritas no abaixo-assinado, foi baseada na denúncia de seus inimigos, que disputavam a política local e a administração dos índios, sobre os quais deveria recair uma “proteção” estatal.

No entanto, cabe nesse momento fazer algumas relações entre fatos relacionados tanto na petição dos índios quanto na resposta do Diretor Parcial, que podem ajudar a esclarecer o posicionamento dos índios nas eleições de 1860 e a perseguição empreendida pelo próprio Lourenço Maranhão. Em ambos os documentos, fala-se da pescaria que alguns índios teriam feito num poço do rio Ipanema em 1849. Na petição, a família do Diretor é acusada de extrema violência, e na resposta, o Diretor se defende apontando os prejuízos causados aos criadores de gado pelo método de pesca dos Carnijó. Segundo o relato dos índios, a violência empreendida nesse episódio seria um dos fatos que atestaria os vários episódios de perseguição e tensão originada em atitudes da família de Lourenço Maranhão, além da declarada cobiça desta pelas terras do aldeamento.

Levando em consideração que os índios, em muitos casos, se valiam de alianças interétnicas para se defender ou mesmo fazer reivindicações, é possível levantar a hipótese de que alguns Carnijó envolvidos no golpe eleitoral de 1860 tenham se posicionado ao lado dos liberais para fazer frente aos políticos conservadores que

---

<sup>258</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 58-67. Ofício do diretor parcial da aldeia de Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o diretor geral dos índios, o barão dos Guararapes. 22/02/1864.

<sup>259</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 58-67. Ofício do diretor parcial da aldeia de Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o diretor geral dos índios, o barão dos Guararapes. 22/02/1864.

estavam no poder local desde 1857, incluindo-se aí os membros da família de Lourenço Maranhão, como o seu pai e seu tio. Tais políticos possuíam ainda o apoio do governo provincial e do central, uma vez que os conservadores reassumiram o poder com mais força entre 1848 e 1849, e assim permaneceriam até meados da década de 1860. O que justifica, inclusive, a forte repressão empreendida contra os liberais e os índios envolvidos no golpe em Águas Belas.

Na petição, os índios afirmam que o próprio Diretor Parcial e pessoas a seu mando teriam começado os conflitos em 1860, dizendo que “havam de pisar em tripas de caboclos”. Por sua vez, o Diretor apontou os signatários não-índios da petição como responsáveis pela contenda eleitoral, tendo manipulado os Carnijó para obter sucesso no golpe. Pelo jogo político e de responsabilidades sobre o evento, percebemos que a disputa se dava em torno dos cargos públicos e da influência sobre os índios com a justificativa de protegê-los e assim ter acesso às terras do aldeamento.

Lourenço Maranhão no intuito de reforçar as acusações contra seus inimigos, apresentou os Carnijó como indivíduos ocupando uma posição passiva no cenário político, figurando como instrumentos dos interesses daqueles que se prontificassem a protegê-los, já que os índios “por falta de educação e de bom regime foram os protagonistas materiais dessas tristes cenas”.<sup>260</sup>

No entanto, é difícil aceitar prontamente tal construção de passividade, uma vez que os índios conseguiram estabelecer vínculos com os inimigos políticos de seu Diretor, conseguindo apoiar um golpe eleitoral contra os interesses deste e também levar reclamações sobre sua administração à Diretoria Geral de Índios da província. Apesar de não poderem participar legalmente do processo eleitoral como cidadãos ativos, os Carnijó encontraram caminhos e estratégias para instrumentalizar suas alianças interétnicas e situacionais de acordo com seus objetivos, que nesse caso era a de enfrentar uma família que os perseguia e de interferir no gerenciamento das terras de sua aldeia.

Por outro lado, a construção de uma imagem de passividade dos Carnijó associada ao abandono das terras ajudaria a justificar, posteriormente, a extinção do aldeamento. E, nesse momento, o fracasso da aliança com os liberais em 1860, teria conseqüências desastrosas para as terras do Aldeamento do Ipanema, tendo em vista que

---

<sup>260</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 58-67. Ofício do diretor parcial da aldeia de Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o diretor geral dos índios, o barão dos Guararapes. 22/02/1864.

um dos seus principais inimigos, Lourenço Maranhão, estava no poder, bem como outros conservadores que passariam a utilizar os violentos conflitos como mais um ponto a deslegitimar a existência da aldeia.

Além disso, essa imagem e a necessidade da tutela afirmavam a importância do próprio Lourenço Maranhão como legítimo protetor dos índios enquanto a aldeia existisse e, em decorrência disso, ajudava a colocá-lo como um dos indivíduos do povoado de Águas Belas a ter acesso às benesses advindas da direção do aldeamento, como as rendas provenientes dos arrendamentos de parte das terras sobre as quais os Carnijó já haviam reclamado.

Depois de Lourenço Maranhão ter ocupado o cargo de Diretor Parcial, outros indivíduos que assumiram a função, continuavam queixando-se das dificuldades em realizar as respectivas tarefas e reafirmando a idéia de decadência da aldeia, pelo abandono e invasão das terras, bem como pela dispersão dos índios, que se encontravam em outros termos. Em outubro de 1869, o Presidente da Província nomeou o capitão Antônio Victor Correia, do termo de Garanhuns, pois seria capaz de fazer algum bem aos índios, que estariam espalhados pelas vilas vizinhas, passando “vida miserável e dependente, ao passo que a serra [do Comunati] é fértil”.<sup>261</sup> Em agosto de 1870, temos notícias que o então Diretor Parcial, Francisco Vaz Cavalcante, pedia demissão do cargo, pois morava distante de Águas Belas cerca de 20 léguas e porque

O aldeamento de Águas Belas se acha muito reduzido, e os índios que o compõe andam dispersos, uns, e outros foragidos em consequência de terem tomado parte nos lamentáveis acontecimentos que se deram naquela freguesia por ocasião de perder-se ali uma eleição.<sup>262</sup>

No mesmo sentido, escreveu o Diretor Geral da Província, concordando com o pedido de demissão de Francisco Vaz de Cavalcante, que deveria ser substituído pelo capitão Antônio Victor Correia, que já havia sido Diretor e em quem os índios depositavam confiança. No entanto, o Diretor Geral, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, foi mais longe, propondo que se o aldeamento do Ipanema fosse extinto devido aos problemas enfrentados por seus habitantes, tais como a dificuldade de encontrar um Diretor Parcial, as desordens que causavam a debandada dos índios, a invasão dos posseiros e a seca, a medida devia se estender a todos os demais

---

<sup>261</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Fl. 147. Diretoria de Índios (1861-1871). Ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Portella. 04/10/1869.

<sup>262</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 165/165v. Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, Francisco Vaz Cavalcante, para o vice-presidente da província, Francisco de Assis Pereira Rocha. 16/08/1870.

aldeamentos, nos quais acontecia o mesmo, com pouca diferença. De acordo com o diretor geral, o Estado devia confundir os índios com a massa da população e colocar suas terras em arrematação. Pois,

É lastimável que os melhores terrenos da província se acham improdutivos, quando as nossas rendas decrescem tão sensivelmente, e os impostos se aumentam! Nos primeiros tempos foi justa a criação dos aldeamentos, porque havia índios; mas hoje que se acha tudo misturado, a ponto de terem perdido a sua primitiva origem, parece que não haveria injustiça em fazer-se o que indico<sup>263</sup>

Assim, ao mesmo tempo em que era difícil encontrar um indivíduo para ocupar o cargo de Diretor da Aldeia do Ipanema, os próprios Diretores insistiam em descrever o estado de decadência em que os índios viviam, e questionar sua identidade, afirmando que já não correspondiam as suas origens. Como já visto, esse foi um discurso quase uníssono que passou a ser empregado após os conflitos das eleições de 1860 e à medida que os Diretores Parciais possuíam interesses diretamente relacionados ao destino das terras após a extinção do aldeamento.

Em 1871, assumiu o posto de Diretor da Aldeia, Adrião Rodrigues de Araújo, indivíduo que construíra sua carreira política e influência local calcadas no preenchimento de cargos públicos e na posse de terras dentro do Aldeamento do Ipanema. Devido aos conflitos com os índios, logo passaria a ter o provimento do cargo de Diretor Parcial contestado. O maioral dos Carnijó (índio líder de seu grupo), José Romão de Vasconcelos, dirigiu um ofício a Adrião Araújo, informando que não poderia ser realizada a revista no aldeamento, que constituía numa espécie de chamada dos nomes dos índios para certificar de que os mesmos se encontravam na aldeia. Antes, era necessário reunir todos os índios pertencentes àquela aldeia, para que fosse reconhecido por eles como Diretor Parcial<sup>264</sup>, demonstrando a necessidade de aprovação pelos índios do indivíduo que fosse encarregado de tal cargo.

Em resposta, o Diretor Parcial escreveu ao Presidente da Província informando que a sua nomeação estava sendo contestada porque ele estaria repreendendo os crimes praticados pelos índios, como os de latrocínio e morticínio. A aldeia, na sua opinião, era composta de “uma orla de índios em número quarenta, pela maior parte do quilate do

---

<sup>263</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 168/168v. Ofício do diretor geral interino de índios, Francisco Alves Cavalcante Camboim, para o presidente da província, Francisco Assis Pereira Rocha. 19/09/1870.

<sup>264</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 182. Ofício do maioral dos índios da aldeia do Ipanema, José Romão de Vasconcelos, para o diretor da aldeia do Ipanema, Adrião Rodrigues de Araújo. 07/05/1871.

Maioral”. Liderados por João Romão, os Carnijó estariam relutantes às ordens do Diretor, perdendo-se a disciplina que convinha à aldeia. Segundo suas informações, “um grupo de dez índios criminosos de morte, os quais capitaneados pelo Maioral há pouco, dizem ter assaltado a casa de um pacífico habitante (...)”, sendo o motivo de impugnarem seu mandato o fato de não compactuar com atos como o apresentado.<sup>265</sup>

Alguns meses depois, Adrião Araújo reiterou, em ofício dirigido ao Diretor Geral, uma representação dos habitantes da vila contra a aldeia, na qual os índios foram acusados de ser “um verdadeiro tropeço para ordem pública, paz, progresso e melhoramento desta vila”. Afirmava que, por serem indisciplinados, constituíram-se em instrumento de vinganças políticas nas eleições de 1860 e que era impossível reprimi-los devido a tantas arruaças por eles praticadas.<sup>266</sup>

Porém, um ofício redigido pelo Diretor Geral, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, em junho de 1871, endereçado ao vice-presidente da província, é elucidativo sobre as disputas ocorridas entre índios Carnijó e seu Diretor Parcial. Segundo o Diretor Geral, “a relutância que os índios apresentam em obedecer ao Diretor da Aldeia de Panema é proveniente de antigas indisposições com a família do mesmo Diretor.” Esse seria o principal problema de serem indicadas pessoas que morassem no povoado de Águas Belas e, por isso, havia sido indicado o capitão Antonio Victor Correa para a função. No entanto, por ser de Garanhuns, cidade distante do povoado e não poder atender prontamente qualquer ocorrência que se desse na aldeia, o Presidente da Província preferiu indicar alguém da localidade, passando assim a assumir o cargo Adrião Rodrigues de Araújo. Dessa forma, “os índios cheios de prevenção, recusam-lhe a devida obediência, a ponto de estarem dispostos a abandonarem a aldeia.”<sup>267</sup>

De maneira mais enfática, o Diretor Geral das Aldeias, o Barão de Buíque, sucessor de Francisco Camboim, afirmara, em ofício, que percebia em “tudo isso”, ou seja, nas atitudes dos Diretores Parciais, o desejo de se extinguir aquela aldeia para que tomassem posse dos terrenos, devido à sua fertilidade. Os índios, por sua vez, segundo ele, cometeriam desatinos porque seriam

---

<sup>265</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 178/180. Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, Adrião Rodrigues de Araújo, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella. 21/06/1871.

<sup>266</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 191/191v. Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, Adrião Rodrigues de Araújo, para o diretor geral interino de índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim. 07/10/1871.

<sup>267</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 183. Ofício do diretor geral interino de índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o vice-presidente da província, Manoel do Nascimento Portella. 23/06/1871.

seduzidos e arrastados por pessoas interessadas em perturbar a ordem em ocasiões de eleições. (...) Ora, uma gente sem o menor vislumbre de educação entrega-se com a maior facilidade às sugestões daquele que mais jeito tem para a angariar. Muitos fatos atribuídos aos pobres índios são praticados por aqueles que não são índios, vindo eles a carregarem com pecados alheios.<sup>268</sup>

O Diretor Geral, embora percebesse as pressões sobre as terras indígenas e os interesses de fazendeiros locais que assumiram o cargo de Diretor da Aldeia, corroborava a imagem de passividade dos índios e a possibilidade de extinguir seu aldeamento, pois, segundo ele, se o de Águas Belas devia ser extinto, todos os outros também o deviam ser, pois se achavam nas mesmas condições.

Apesar de ter sido declarado o interesse de Adrião Rodrigues de Araújo sobre as terras do aldeamento, ele permaneceu na função de Diretor Parcial, assumindo posteriormente outros cargos locais. Com a extinção da Aldeia do Ipanema, ficou ainda mais aparente a sua cobiça, quando em 1877 foi realizada a divisão do terreno em lotes e o seu nome apareceu como um dos posseiros da área e, provavelmente, proprietário de engenho de fabricar rapadura<sup>269</sup>, o que evidencia os seus interesses diretos em favorecer o processo de extinção.

Em situações diferentes das relativas aos conflitos com Diretores parciais não reconhecidos pelos Carnijó, como Lourenço Maranhão e Adrião Araújo, os índios continuaram a apresentar petições e ofícios ao governo contra outras autoridades locais, principalmente porque violências continuaram a acontecer.

Em 1867, o maioral da aldeia do Ipanema, Francisco Gomes da Silva, escreveu ao Presidente da Província e ao Diretor Parcial da Aldeia, Luís Paulino de Hollanda Valença, denunciando as arbitrariedades cometidas pelo Delegado de Buíque, Thomás de Aquino Cavalcante. De acordo com o relato, no dia 21 de julho, por volta das vinte e três horas, o Delegado, acompanhado de uma grande patrulha, cercou os índios, iniciando um conflito, do qual saíram feridos um índio e um indivíduo da patrulha, tendo sido também incendiadas três casas de índios. Além disso, vinte e oito ou trinta

---

<sup>268</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 190/190v. Ofício do diretor geral interino dos índios, o barão de Buíque, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella. 25/10/1871.

<sup>269</sup> Apeje. Série Registro de Terras Públicas, vol. 17 (1858-1878). Fl. 391/392. Relatório sobre o extinto aldeamento do Ipanema. Jan/1877.

índios foram presos, inclusive o maioral, que pediu providências às autoridades competentes.<sup>270</sup>

Através da resposta do Delegado do Termo de Buíque, podemos perceber que os índios presos de forma truculenta seriam utilizados como soldados na Guerra do Paraguai (1865-1870), que se estendera mais do que o inicialmente previsto, obrigando o governo do Brasil a enviar mais soldados. Por meio de decreto, foram criados e incentivados os corpos de Voluntários da Pátria, compostos em sua maioria por indivíduos recrutados de maneira forçada, entre eles os considerados desordeiros, perigosos, presos condenados por crimes, população pobre, habitantes das cidades do interior, como índios e mestiços.<sup>271</sup>

O Delegado inicialmente informou que obteve autorização da Presidência da Província para capturar “índios desordeiros” em Águas Belas, e que para isso requisitou 150 praças ao comandante superior da comarca, solicitando ajuda aos subdelegados do primeiro e segundo distritos de Águas Belas. Durante a noite do dia 21 de julho, adentraram na povoação onde estava situada a aldeia e um índio atirou, matando um dos subdelegados, iniciando, com isso, um tiroteio.

Segundo o Delegado, “aferiram os índios mais tenaz resistência, partindo de todos os ranchos um tiroteio terrível, e nesse momento mais parecia um combate regular, de que uma diligência, tão grande e forte era o tiroteio”. Prenderam alguns índios quando o tiroteio findou, e continuaram a busca por criminosos, seguindo para os lugares chamados Boqueirão e Jenipapo, onde, acreditava-se existirem índios armados. Nesses lugares, os conflitos continuaram, saindo mortos um índio e um membro da Guarda Nacional.<sup>272</sup>

Depois, prosseguiram com a diligência para a Gruta do Inferno, que seria “guarida de índios criminosos e lugar de difícil acesso”. No dia seguinte, 22 de julho, o subdelegado do segundo distrito seguiu com duzentos homens para explorar a Serra dos Meninos, “onde existiam muitos índios prontos a resistirem.” O subdelegado conseguiu a rendição “espontânea” de 16 índios. Num dia posterior a essas incursões à procura de

---

<sup>270</sup> Apeje. Diversos II, vol. 19. Diretoria de Índios (1861-1871). Fl. 114-114v e 117. Ofício do maioral da aldeia do Ipanema, Francisco Gomes da Silva, para o presidente da província, Barão de Vila Bela. 23/07/1867.

<sup>271</sup> SILVA, Edson. “‘Nós vencemos a guerra!’ História, memórias e leituras indígenas da Guerra do Paraguai”. In: **CLIO**, Revista de Pesquisa Histórica. N° 25-2, 2007. Programa de Pós-Graduação em História. UFPE. Recife: Ed. Universitária da UFPE. p. 40-41.

<sup>272</sup> Apeje. Série Polícia Civil 104. 13/08/1867. Ofício do delegado de Buíque, Tomás de Aquino Cavalcante, para o presidente da província, Barão de Vila Bela. Fl 215-222.

índios criminosos, o Delegado do Termo de Buíque prendeu cerca de setenta e três índios durante a revista diária. Reunidos aos vinte e nove índios que haviam sido presos anteriormente em outra emboscada realizada pelas forças policiais, totalizavam cento e dois índios na cadeia. O Delegado também conseguira prender os “designados para o serviço de guerra, existentes naquela freguesia”, de onde podemos inferir que estavam os índios capturados bem como não-índios da localidade em condições de exercer serviço militar.<sup>273</sup>

De acordo com Edson Silva, essa era uma forma comum, durante o século XIX, de serem recrutados forçadamente índios para fazerem parte de milícias locais ou mesmo forças de guerra para representarem o Governo Imperial. Eram utilizados sempre os mesmos argumentos de que era necessário manter a ordem e a paz nas aldeias, punindo com a prisão acusados ou envolvidos em crimes.

De um modo geral,

As aldeias indígenas, além de constituírem reserva de mão-de-obra, foram tidas também pelo poder político oficial como local de recrutamento, para formação de tropas nas guerras contra outros povos considerados hostis à Coroa, nos combates a quilombolas, a movimentos contrários à ordem estabelecida pelo Estado ou pelo grupo político no poder. Assim, a militarização indígena, ocorrida desde os primeiros tempos da colonização, representou também uma fonte de poder nas disputas locais.<sup>274</sup>

Em face dessa situação, mais uma vez os Carnijó se valeram de uma petição, que foi endereçada ao Imperador, solicitando a destituição do senhor Lourenço de Sá Albuquerque do cargo de Diretor Geral das Aldeias da Província. Pediam que fosse substituído por Antônio Marques de Holanda Cavalcanti, “brasileiro, fazendeiro muito rico, genro do Barão do Engenho do Mato (...)”. Informaram que os índios de Riacho do Mato dos Caldeirões já haviam enviado um requerimento semelhante ao Imperador, pedindo a demissão do então Diretor Geral, pois “diz abertamente que, enquanto for Diretor, não despacha a favor dos índios, e não se importa absolutamente com eles”. Ao descrever a situação de outras aldeias como a de Cimbres e de Barreiros, os índios ressaltavam que a Aldeia de Águas Belas “tem tido o vexame de se ver invadida pela polícia e obrigada a deixar por perseguições e vinganças, encampadas com o pretexto da guerra contra o Paraguai (...)”. Sobre essa situação, o Diretor Geral não havia se

---

<sup>273</sup> Apeje. Série Polícia Civil 104. Ofício do Delegado de Buíque, Tomás de Aquino Cavalcante, ao presidente da província, Barão de Vila Bela. 13/08/1867. Fl 215-222.

<sup>274</sup> SILVA, Edson. Op. Cit. 2007. p.48.



posicionado, sendo esta uma das causas para a sua substituição ser pedida à mais alta esfera da administração imperial.<sup>275</sup>

Apesar de não possuímos mais informações sobre as condições em que este documento foi escrito, se por um índio ou um relator (como ocorreu em 1864), e sobre se enviaram ou levaram o documento diretamente à Corte, é importante perceber a articulação dos índios Carnijó com os de Riacho do Mato dos Caldeirões, cuja liderança, Manoel Valentim dos Santos, também havia escrito ao Imperador solicitando as mesmas providências<sup>276</sup>. Além disso, percebe-se também que possuíam informações sobre o que ocorria nas aldeias de Cimbres e Barreiros. Essa seria mais uma estratégia de aliança, dessa vez entre índios, no intuito de denunciar os abusos realizados por autoridades locais, como a do Delegado do Termo de Buíque, que recrutou à força índios de Águas Belas para combaterem na Guerra do Paraguai.

Esses foram caminhos que os índios Carnijó utilizaram por meio da apropriação de significados, símbolos e também da burocracia imperial para reclamarem de abusos de autoridades locais e de garantirem seus direitos sobre um território que já fora extremamente modificado. Fica evidente a utilização de estratégias variadas desses índios, como a articulação de redes sociais, de alianças e a utilização de correspondência legítima como petições e abaixo-assinados, para contestar ações de diretores da aldeia que simplesmente não eram reconhecidos por eles, devido ao histórico de perseguição e conflitos, e também denunciar abusos de delegados e de Diretores Gerais das aldeias.

De acordo com o que foi abordado anteriormente, as demandas sobre a forma de administração e organização do território da aldeia, principalmente ao se ter em vista o desenvolvimento da cidade de Águas Belas em seu interior, sugerem como esses índios reformularam suas culturas e identidades, em contato com outros índios e com não-índios, a ponto de também reconstruírem a sua estreita relação com o território durante o século XIX.

Em função de alguns elementos e da sua própria reelaboração identitária, difíceis de apreender diretamente através da documentação, mas sugeridos ao analisarmos a dinâmica social local, os Carnijó continuaram a ser identificados como uma coletividade indígena e a realizar alianças interétnicas, apesar da extinção do aldeamento e das várias

---

<sup>275</sup> Apeje. Petições Índios – Avulsos (1852-1892). Fl. 68-72. Petição dos índios da aldeia do Ipanema para o Imperador. 29/09/1867.

<sup>276</sup> Apeje. Petições Índios – Avulsos (1852-1892). Fl. 88-88v . Petição do maioral dos índios da aldeia de Riacho do Mato, Manoel Valentim dos Santos, para o Imperador. 14/05/1866..

perseguições empreendidas por políticos, delegados e fazendeiros em finais do século XIX e início do XX.

### **3.2. Alianças indígenas e a formação do município de Águas Belas**

Após a extinção do aldeamento do Ipanema, iniciou-se a transformação do povoado de Águas Belas em um município, bem como a intensificação da utilização de alianças com não-índios pelos Carnijó em torno das disputas pelos cargos políticos criados então. Esse processo teve início com a elevação do povoado à categoria de vila, desmembrada do Termo de Buíque em 1872.<sup>277</sup> No mesmo ano, a Câmara Municipal entraria em funcionamento através da doação de uma casa, feita pelo fazendeiro Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque e sua esposa, na qual seria estabelecida a sede.<sup>278</sup> Também foram estabelecidos os juizados de paz e a delegacia de polícia, que trocavam farta correspondência com a Presidência da Província.

É importante ressaltar que no final do século XIX havia uma troca de indivíduos pelos cargos políticos locais, fazendo com que alianças e rixas fossem feitas e desfeitas de acordo com a situação e os interesses envolvidos, inclusive em relação aos índios e seus terrenos. Antigos Diretores do Aldeamento ou membros de suas famílias facilmente passavam a ocupar cargos de delegado, subdelegado, juiz de paz, demonstrando, que a função de Diretor de Aldeamento poderia ser mais um degrau na vida política de um membro da elite local. Esse cargo despertava ainda mais o interesse desses indivíduos, pois assim poderiam auferir benefícios da administração da aldeia como o controle e uso indevido das rendas dos aforamentos ou a legitimação das posses de parte de terras, sendo privilegiados pela Lei de Terras de 1850.<sup>279</sup>

Durante a década de 1890, as disputas entre membros das elites locais se concentraram em torno das alianças que poderiam estabelecer com grupos diferentes de índios Carnijó e também das maneiras de apropriação das terras do extinto aldeamento. Indivíduos com propriedades vizinhas ao aldeamento ou mesmo inseridas nele, entravam em disputa pelos cargos políticos de prefeito ou membro da Câmara

---

<sup>277</sup> Apeje. CM, vol. 64. Fl. 461. Ofício do presidente da Câmara Municipal, Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena. 17/06/1873.

<sup>278</sup> Apeje. Diversos II, vol. 28. Fl. 19. Ofício de Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque para o presidente da província, João José de Oliveira Junqueira. 27/01/1872.

<sup>279</sup> Sobre a Lei de Terras ver Capítulo 2.

Municipal e se valiam de negociações feitas com grupos de índios para desestabilizar politicamente seus inimigos, ameaçando e cometendo crimes.

Nesse sentido, grupos de índios Carnijó faziam escolhas e posicionavam-se a favor ou contra determinado político de acordo com as possibilidades de auferir benefícios dessas relações, fossem materiais ou fossem relativos à influência política na localidade. Mais uma vez, os índios se valiam de alianças interétnicas inseridas em redes sociais de dependência, participando dos jogos políticos e compondo forças antagônicas entre alguns fazendeiros águas-belenses em disputa por cargos municipais.

Com o advento do novo regime político, a República proclamada em 1889, essas estratégias concretizadas em alianças seriam intensificadas em Águas Belas. A implantação do novo regime, apesar de ter sido visto na época por jornalistas, políticos e intelectuais como um movimento no qual não houve a participação e o apoio popular, tendo mesmo essa parcela da sociedade assistido a tudo bestializada, nas palavras de Aristides Lobo<sup>280</sup>, traria algumas mudanças, como também promoveria o aprofundamento de práticas políticas consolidadas na Colônia.

Entre mudanças e continuidades, políticos provenientes das elites águas-belenses mantiveram relações ambíguas com os Carnijó, baseadas em perseguições e alianças situacionais, tendo em vista as terras que estes ainda ocupavam. Essa situação era possibilitada pelo tipo de política implantada e consolidada pelo presidente Campos Salles (1898-1902), que conseguira estabelecer uma espécie de barganha eleitoreira com potentados políticos dos Estados e, em consequência, dos municípios. Esta seria conhecida como a “política dos governadores”, na qual políticos locais garantiam ao governo central o apoio necessário através essencialmente do recrutamento de uma base eleitoral. Em troca, recebiam verbas e reconhecimento do governo federal essenciais à manutenção do prestígio e influência nos estados e municípios.

Na base desse sistema estava a figura do coronel, dono da vontade dos eleitores e senhor dos currais eleitorais, cujo poder pessoal substituía e representava o Estado, distribuindo como favor e benesses, a seu bel-prazer, o que seria de direito dos cidadãos.<sup>281</sup>

---

<sup>280</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados**. O Rio de Janeiro e a República que não foi. 3ª. Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 9.

<sup>281</sup> NEVES, Margarida de Souza. “Os cenários da República. O Brasil na virada do século XIX para o século XX”. In FERREIRA, Jorge. DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano. O tempo do liberalismo excludente**: da Proclamação da República à Revolução de 1830. Vol. 1. 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.p. 39.

Dessa forma, políticos locais recebiam apoio do governo central na realização de suas práticas, incluindo-se aí a apropriação de terrenos de extintos aldeamentos, como no caso de Águas Belas, e também as negociações empreendidas com índios visando diminuir a capacidade competitiva de seus inimigos. Além disso, mesmo depois do aldeamento ter sido extinto oficialmente, uma das alternativas apontadas por fazendeiros locais, no intuito de alcançar seus intentos sobre terras, era a dispersão dos índios e a destruição das casas de palha ou dos barracos nos quais ainda habitavam.

Nesse período, grupos de índios Carnijó aparecem com frequência na documentação da Delegacia de Polícia de Águas Belas, onde são evidenciadas as alianças que mantiveram com determinados coronéis locais, bem como os conflitos em que se envolviam, sendo muitos deles acusados de vários crimes nesse povoado e também em localidades vizinhas, como Santana do Ipanema, em Alagoas. Os conflitos são sempre descritos ressaltando as intrigas entre políticos inimigos, nos quais os grupos diferentes de índios se posicionavam, apoiando, inclusive, lados opostos das disputas. Essa situação de dependência entre índios e não-índios em face de lutas pelos cargos públicos locais, sugere as possíveis divisões internas à própria coletividade Carnijó, que apesar de serem reconhecidos como índios do extinto aldeamento do Ipanema pela população águas-belense, possuíam facções internas que escolhiam apoiar um ou outro lado das relações de hostilidades políticas.

As relações entre os membros da elite local e a composição de alianças ou hostilidades podem ser observadas nas indicações e nos provimentos dos cargos da municipalidade, mostrando redes de ajuda ou confrontos políticos, além de deixar claro seus interesses em relação aos índios e às suas terras. Lourenço de Albuquerque Maranhão, Diretor Parcial do Aldeamento do Ipanema em 1864, fora indicado para suplente de juiz do 1º Distrito de Águas Belas, em 1893, por seu aliado, Adrião Rodrigues de Araújo, que nesse ano fora o juiz desse Distrito.<sup>282</sup> O pai de Lourenço Maranhão, José Afro de Albuquerque Maranhão, foi membro da Câmara Municipal entre os anos de 1884 e 1885.<sup>283</sup>

Adrião Rodrigues de Araújo, Diretor do Aldeamento do Ipanema em 1871, fez carreira política em Águas Belas através dos vários cargos que ocupou e da influência que utilizava a partir de seu posicionamento. Antes de o aldeamento ser extinto, foi acusado de estar em uma situação irregular por ocupar concomitantemente os cargos de

---

<sup>282</sup> Apeje. Pm, vol. 03. 16/01/1893. Fl. 84.

<sup>283</sup> Apeje. CM, vol. 82. 07/01/1884. Fl. 21. CM, vol. 83. 07/01/1885. Fl. 02.

2º juiz de paz e 2º suplente de delegado.<sup>284</sup> Já entre os anos de 1892 e 1893, exerceria as funções de Delegado de Águas Belas, fazendo diversas acusações contra um grupo de índios, que seriam criminosos, tendo como aliados fazendeiros.

Em 1892, mais de dez anos depois de o aldeamento ter sido extinto, a preocupação recorrente do Delegado Adrião Araújo era com o comportamento e crimes praticados pelos índios. Nesse ano, os índios teriam iniciado um conflito entre eles, no qual a patrulha encarregada do policiamento da feira livre precisou intervir, resultando em um soldado ferido e um índio morto. O Delegado conseguiu por fim à luta, mas os índios refugiaram-se na casa do Subdelegado José Lourenço de Oliveira Marques, onde se armaram de bacamarte, provavelmente, para continuar a luta com o corpo policial.

Segundo Adrião Rodrigues, os índios estariam sendo aliciados pelo subdelegado, pelo ex-comissário, Nicolau Cavalcanti de Siqueira e pelo ex-delegado de Polícia Salustiano Cavalcante de Albuquerque Araújo, incitando os índios constantemente à desordem. Assim,

a necessidade da dispersão dos índios do extinto aldeamento do Ipanema, os quais, como elementos anárquicos, acham-se reunidos fora desta vila e constituem uma ameaça constante à ordem e às autoridades e agora mais do que nunca torna-se urgente essa dispersão.<sup>285</sup>

Devido às atitudes de Nicolau Cavalcanti de Siqueira, Adrião Araújo pediu a exoneração do cargo de suplente de Delegado e sugeriu para o seu lugar, o capitão Laurentino Bezerra da Silva, provavelmente um aliado seu.<sup>286</sup> Logo em seguida, Adrião Rodrigues descreveu o assassinato de Luis José Zeferino que teria sido praticado por um grupo de índios, segundo ele, influenciados pelos “inimigos do governo”, provavelmente se referindo a Nicolau Cavalcanti de Siqueira e aos demais supracitados. O grupo de índios e seus aliados achar-se-iam a cinco léguas de Águas Belas, no distrito de Santana do Ipanema, no estado de Alagoas, ameaçando praticar assaltos e outros assassinatos.<sup>287</sup>

---

<sup>284</sup> Apeje. SSP, vol. 11. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, para o chefe de polícia da província, Antônio Francisco Correia de Araújo. 15/07/1872.

<sup>285</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Adrião Rodrigues de Araújo, para o Questor do estado, Júlio de Mello Filho. 02/10/1892.

<sup>286</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Adrião Rodrigues de Araújo, para o Questor Policial do estado, Júlio de Mello Filho. 19/10/1892.

<sup>287</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Adrião Rodrigues de Araújo, para o Questor Policial do estado, Júlio de Mello Filho. 24/10/1892.

No estado de Alagoas, os índios conseguiriam mais um aliado, Mathias Monteiro da Rocha,<sup>288</sup> que lhes garantia proteção de jurisdição policial, pois o delegado de Águas Belas não poderia prendê-los fora de sua área de atuação. Essa foi uma prática recorrente de alguns índios, que procuravam escapar de acusações e perseguições, refugiando-se em Santana do Ipanema.

No final de 1892, Adrião Rodrigues acusava o mesmo grupo de índios de ter cometido uma tentativa de assassinato contra o tenente Domingos da Rocha Pita. Este teria ido ao lugar Poço das Trincheiras, no município de Santana do Ipanema, e fora perseguido e ferido pelos índios armados. Depois desse acontecimento, os índios teriam voltado para o Poço das Trincheiras, sendo abrigados por autoridades daquele local. Mais uma vez, o Delegado de Águas Belas voltou a sugerir que a dispersão dos índios seria a melhor alternativa para se findarem os crimes<sup>289</sup> e para evitar “lamentar cenas funestas.”<sup>290</sup>

Dessa forma, o Delegado Adrião Araújo afirmava insistentemente que a melhor saída para findar os crimes praticados pelos índios aliados a Nicolau Cavalcanti de Siqueira, seria a dispersão dos primeiros por outros lugares, não sendo suficiente a extinção oficial de seu aldeamento, que já fora realizado.

Os delegados que sucederam Adrião Rodrigues de Araújo em 1893, Severino Rodrigues Lins de Albuquerque e Eduardo Cavalcante de Albuquerque também informaram sobre outros crimes praticados por grupos de índios e seus aliados não-índigenas. Nicolau Cavalcanti de Siqueira foi acusado novamente, em conjunto com José Lourenço de Oliveira Marques, de se retirarem da cidade para planejar atacá-la. Além disso, Nicolau Siqueira estaria pagando salários a alguns índios criminosos que estariam escondidos em Santana do Ipanema.<sup>291</sup> E o seu pai, Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Araújo era apontado como protetor dos criminosos em sua fazenda.

Nicolau Cavalcanti de Siqueira era uma importante figura da política local, oriundo de uma família com propriedades em Águas Belas. Fez carreira em vários cargos políticos na localidade, assim como Adrião Rodrigues de Araújo, utilizando de estratégias diversas, mas principalmente da aliança com grupos de índios Carnijó que,

---

<sup>288</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Adrião Rodrigues de Araújo, para o Questor Policial do estado, Júlio de Mello Filho. 28/10/1892.

<sup>289</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Adrião Rodrigues de Araújo, para o Questor Policial do estado, Júlio de Mello Filho. 13. 05/12/1892.

<sup>290</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Adrião Rodrigues de Araújo, para o Questor Policial do estado, Júlio de Mello Filho. 09/12/1892.

<sup>291</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Ofício do delegado de Águas Belas, Severino Rodrigues Lins de Albuquerque, para o Questor Policial do estado, Júlio de Mello Filho. 01/08/1893. Fl. s/n

provavelmente, se dispunham a atender suas solicitações de serviços. Através da documentação, não é possível perceber quais interesses os índios aliados a Nicolau Siqueira poderiam atingir, no entanto, é difícil pensar que seriam manipulados ou passivos nessa situação, pois escolheram seus aliados entre fazendeiros locais e quando em risco, procuravam se refugiar em outro estado em busca de proteção de autoridades em outras cidades.

De acusado de protetor de índios criminosos, Nicolau Cavalcanti de Siqueira passou a Delegado de Polícia em 1894,<sup>292</sup> ao mesmo tempo em que era presidente do Conselho de Intendência Municipal de Águas Belas.<sup>293</sup> No ano seguinte, passou a Prefeito, ficando no cargo até 1897<sup>294</sup>. Nesses cargos, Nicolau Siqueira se valia de sua influência política, da qual também gozava seu pai, Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Araçá, que fora prefeito em 1892 e 1894, para fazer negociações com índios acusados de crimes em situações específicas e também para manter outros membros de sua família em funções importantes na municipalidade. Seu irmão, Salustiano Cavalcanti de Siqueira, foi membro do Conselho da Intendência Municipal em 1892<sup>295</sup>; juiz do 1º Distrito de Águas Belas<sup>296</sup>; em 1896 e, em 1898, assumiu a Prefeitura, exercendo a função até 1900<sup>297</sup>. Nos anos de 1910 e 1912 voltou para a Câmara Municipal como seu presidente<sup>298</sup>. Salustiano Siqueira foi novamente empossado como Prefeito em 1916 e se manteve no cargo até 1919<sup>299</sup>.

Por essa breve exposição sobre os cargos ocupados pela família Araçá, como é chamada em documentos, pode-se perceber que ela se manteve em cargos de direção da cidade de Águas Belas por vários anos. A função de prefeito é elucidativa sobre o provimento de cargos pelos indivíduos importantes e influentes dessa família. O pai, Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Araçá, foi o primeiro prefeito de Águas Belas em 1892, sendo o seu mandato interrompido entre os anos de 1893 e 1894, pois Benigno

---

<sup>292</sup> Apeje. SSP, vol. 13. 01/01/1894. Ofício do delegado de Águas Belas, Salustiano Cavalcante de Siqueira, para o Questor Policial do estado, Júlio de Mello Filho. Fl. s/n.

<sup>293</sup> Apeje. IM, vol. 12. 15/01/1894. Fl. 18.

<sup>294</sup> Apeje. Pm, vol. 08. Fl. 14. Ofício do prefeito de Águas Belas, Nicolau Cavalcante de Siqueira, para o governador do estado, Alexandre José Barbosa Lima. 15/11/1895. Pm 09. 18/07/1896. Fl. 08-09. Pm 10. Fl.21.Consulta do prefeito de Águas Belas, Nicolau Cavalcanti de Siqueira, ao governador do estado, Joaquim Correa de Araújo. 06/02/1897.

<sup>295</sup> Apeje. IM, vol. 08. 08/06/1892. Fl. 10.

<sup>296</sup> Apeje. Pm, vol. 09. 23/03/1896. Fl. 06.

<sup>297</sup> Apeje. Pm, vol. 12. 30/10/1900. Fl. 189.

<sup>298</sup> Apeje. CM, vol. 98. 15/11/1910. Fl. 350. CM, vol. 99. 03/10/1912. Fl. 12.

<sup>299</sup> Apeje. Pm, vol. 18. Fl. 484. Ofício do prefeito de Águas Belas, Salustiano Cavalcante de Siqueira, para o governador do estado, Manoel Antônio Pereira Borba. 15/11/1916. Pm, vol. 20. 08/01/1919. Fl. 449.

Rodrigues Lins de Albuquerque o havia substituído. No entanto, voltou ao posto em dezembro de 1894 para entregá-lo ao seu filho, Nicolau Cavalcanti de Siqueira, em novembro de 1895. Entre 1896 e 1898, houve uma alternância na prefeitura entre os irmãos: Salustiano Cavalcanti de Siqueira, que assumiu nos anos de 1896 e 1898, e Nicolau Siqueira em meados de 1896 e 1897. Esse favorecimento político só foi interrompido pelos mandatos de João José Cavalcante de Araújo, entre 1904 e 1906; de Francisco Leite da Silva Lins, nos anos de 1907 e 1910; de Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, entre 1912 e 1914; e de César Montezuma, entre 1914 e 1918. Em 1919, Salustiano Cavalcanti de Siqueira voltara a ocupar a cadeira de Prefeito.

A influência da família Araçá e o favorecimento ocorrido entre seus membros mostram que o grupo de índios aliados a Nicolau Cavalcanti de Siqueira e acusado dos crimes de homicídio e roubo havia conseguido negociar benesses e proteção com indivíduos fortes e muito importantes localmente. As denúncias realizadas pelos delegados de Águas Belas, em especial Adrião Rodrigues de Araújo, também mostram os jogos de interesse sobre os cargos administrativos e policiais de Águas Belas, no qual esses índios estavam envolvidos. Adrião Araújo e a família Araçá estavam no campo de disputa por cargos municipais que estavam articulados entre si, implicando em rendimentos e, principalmente, influência. Diante desse campo de disputas, grupos de índios Carnijó escolhiam com quem negociar para atender seus próprios interesses, envolvendo-se, assim intensamente nos destinos políticos de Águas Belas.

Outro indivíduo influente na política de Águas Belas e que procurou aliar-se a alguns índios Carnijó foi Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, prefeito entre 1912 e 1914. Antes de ser provido prefeito, foi Delegado de Polícia entre 1872 e 1875<sup>300</sup>, presidente da Câmara Municipal entre 1875 e 1877<sup>301</sup> e, em 1890, membro do Conselho de Intendência Municipal.<sup>302</sup>

Durante alguns anos, o coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, foi acusado de proteger criminosos em suas fazendas, que estariam trazendo perturbações sérias a Águas Belas. Em 1890, autoridades policiais a ele aliadas foram acusadas, no *Jornal do Recife*, de permitirem a circulação de ladrões e assassinos pela cidade,

---

<sup>300</sup> Apeje. SSP, vol. 11. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, para o chefe da polícia da província, Hermógenes Sócrates Tavares. 23/01/1872.

<sup>301</sup> Apeje. CM, vol. 67. 17/08/1875. Fl. 387. CM, vol. 70. 30/11/1877. Fl. 06.

<sup>302</sup> Apeje. IM, vol. 01. 02/02/1890. Fl. 07.



“espalhando o terror pela população pacífica”.<sup>303</sup> Três anos depois, o coronel foi perseguido pelo Delegado de Águas Belas e sua patrulha, com o intuito de dispersar os criminosos que estavam refugiados em suas propriedades. O Delegado, José Francisco dos Santos, conseguiu invadir o engenho “Antas” do Coronel Constantino Albuquerque, mas não conseguiu adentrar na sede do sítio Riacho Fundo, pois foi recebido por intensa resistência armada.<sup>304</sup> As ações do grupo de criminosos a mando do Coronel Constantino Albuquerque, segundo o delegado empossado em finais de 1893, levaram grande parte da população a abandonar a cidade.<sup>305</sup>

Em 1894, Salustiano Cavalcanti de Siqueira assumiu a Delegacia de Águas Belas, como já foi visto, e também realizou acusações contra o Coronel Constantino Albuquerque. Os dois eram inimigos políticos que ocupariam o cargo de prefeito alguns anos mais tarde, quando passariam a disputar também o apoio de alguns índios Carnijó. O Coronel foi acusado de fazer desaparecer processos de criminosos muito conhecidos na localidade, mandando o escrivão espalhar os documentos por diversas casas, com o fim de que não fossem mais achados. Esses processos continham informações sobre os protegidos de Constantino Albuquerque na resistência armada que fizeram ao então delegado José Francisco dos Santos no sítio Riacho Fundo.<sup>306</sup> Durante os anos seguintes, as forças policiais de Águas Belas se empenharam em capturar os criminosos aliados do Coronel, sendo essa busca empreendida inclusive por seus inimigos políticos.

Grupos de índios Carnijó também estavam envolvidos nas disputas do coronel Constantino Albuquerque, pois consta que estavam refugiados nos sítios Riacho Fundo e Fazenda Nova. Esses índios seriam acusados de diversos crimes, principalmente do furto de gado de vizinhos, realizando assaltos à mão armada.<sup>307</sup> Os índios também foram acusados de tentarem assassinar o delegado Manoel Polycarpo de Moura, a mando do Coronel Constantino Albuquerque.<sup>308</sup>

---

<sup>303</sup> Apeje. SSP vol. 13. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Manuel Ramos de Barros Malta, para o chefe da polícia da província, Antônio Antunes Ribas. 14/03/1890.

<sup>304</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, José Francisco dos Santos, para o questor policial do estado, Júlio de Mello Filho. 15/12/1893.

<sup>305</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Ofício do delegado de Águas Belas, José Ponciano de Macedo, para o questor policial do estado, Júlio de Mello Filho. 20/12/1893. Fl. s/n.

<sup>306</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Salustiano Cavalcanti de Siqueira, para o Questor policial do estado, Júlio de Mello Filho. 23/05/1894.

<sup>307</sup> Apeje. SSP, vol. 14. Fl. s/n. Ofício do delegado de Águas Belas, Aurélio Ferreira de Araújo, para o chefe de polícia do estado, Manoel dos Santos Moreira. 11/03/1908.

<sup>308</sup> Apeje. SSP, vol. 14. Fl. s/n. Ofício do subdelegado de Águas Belas, Manoel Polycarpo de Moura, para o delegado de Águas Belas, Aurélio Ferreira de Araújo. 17/03/1908.

Assim, percebemos que na década de 1890 e primeiros anos dos 1900, Salustiano Cavalcanti de Siqueira (membro da família Araçá) e Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, interessados em alcançar as benesses e influências de cargos políticos locais, disputavam o apoio de grupos diferentes de índios Carnijó. E nessas disputas, a forma como os índios eram descritos na documentação dependia do sucesso ou fracasso de seu aliado político. Por exemplo, enquanto Adrião Araújo ocupava o cargo de delegado (1892-1893), os índios aliados a Nicolau Cavalcanti Siqueira (irmão de Salustiano) eram apontados como os únicos responsáveis pelos crimes e, por isso, a melhor medida para acabar com a desordem seria a sua dispersão por outras cidades. Já quando Salustiano Cavalcanti de Siqueira assumiu a função de delegado (1894), os índios acusados de cometer roubos e assaltos eram apenas os do grupo aliado a Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, não sendo retomado o discurso da necessidade da dispersão, mas sim do combate aos crimes idealizados por Constantino, inimigo da família Araçá. Assim, além dessa situação apontar para as divisões internas ao grupo Carnijó, como visto no capítulo anterior, também indica os processos políticos de construção da imagem de criminalidade relacionada a esses índios, em virtude das alianças que estabeleceram. Dessa forma, enquanto elemento de instabilidade política em Águas Belas, os Carnijó se utilizaram das alianças partidárias para alcançar interesses próprios e fazer frente aos inimigos políticos de seus aliados.

Através das diferentes estratégias utilizadas pelos Carnijó entre as décadas de 1860 e 1890, tais como petições, abaixo-assinados e alianças interétnicas situacionais, percebemos como esses índios se inseriram nas redes políticas de Águas Belas e na dinâmica local. Isso nos leva a questionar o discurso de seu desaparecimento e inexpressividade política afirmada por autoridades para justificar a extinção do aldeamento do Ipanema. Ao fazer acordos com não-índios, utilizar instrumentos administrativos para levar suas demandas às autoridades provinciais (e, em um caso específico, ao Imperador), os Carnijó continuavam a ser identificados na documentação como um grupo indígena, mesmo com suas divisões internas evidenciadas pelas alianças políticas e diante das constantes transformações identitárias pelas quais vinham passando no decorrer de séculos de contatos e relações com não-índios e outros grupos indígenas. Essa coesão percebida nos documentos aqui analisados sugere a existência de alguns elementos internos ao grupo, que podem ter ajudado no seu reconhecimento frente ao Estado Nacional no início do século XX.

## CAPÍTULO 4

### CAMINHOS PARA O RECONHECIMENTO OFICIAL

Nas duas primeiras décadas do século XX, a imagem de desaparecimento e mistura consolidada em finais do século XIX e perpetrada por autoridades em relação aos Carnijó sofreu alterações profundas. Nesse período, a nova legislação e a criação de um órgão governamental específico para tratar das questões indígenas no país mudaram o cenário político. Ao mesmo tempo, os Carnijó continuaram a utilizar antigas estratégias, tais como alianças inseridas em redes de relacionamentos políticos locais, visando o cumprimento de suas demandas. Além das estratégias elaboradas pelos índios, outras situações descritas na documentação do período podem ajudar a entender a manutenção do sentimento de pertença e de coesão interna ao grupo, que possibilitaram o seu reconhecimento frente a esse novo órgão do governo e a posterior tentativa de regulamentação das terras do extinto aldeamento do Ipanema.

O processo de reconhecimento, no entanto, não ocorreu sem conflitos e disputas entre os vários agentes históricos envolvidos, como algumas autoridades municipais e estaduais, que mantinham estreitas relações com potentados locais e posseiros da área. Utilizando-se da legislação do período (principalmente da Constituição de 1891) e dos conceitos de tutela, cidadania e mestiçagem, essas autoridades conseguiram adiar a atuação do SPI na regularização fundiária local, deixando essa questão para a esfera do governo do estado de Pernambuco.

No que se refere às contendas pelas terras, os Carnijó se apropriaram dos novos usos dados ao espaço, principalmente da divisão do território em lotes em 1878, e realizaram suas demandas, recorrendo a mais uma aliança com um padre para legitimar suas reivindicações. Através dos caminhos que escolheram, esses índios conseguiram o reconhecimento do Estado, com a instalação do Posto Indígena em 1924, mesmo depois de terem seu aldeamento extinto em 1875 e terem sido considerados mestiços, saindo da condição de invisibilidade imposta por autoridades locais e provinciais no final do século XIX.

#### 4.1. “Antigo aldeamento dos índios” e Ouricuri: antecedentes do reconhecimento

Após os intensos conflitos locais relativos ao provimento de cargos públicos municipais em Águas Belas na década de 1890, nos quais alguns grupos de Carnijó estavam envolvidos, foram tomadas iniciativas para que o espaço em que esses últimos habitavam fosse desocupado, consistindo num processo de retirada e dispersão dos índios, o que intensificaria a disputa pelas terras entre fazendeiros vizinhos e a municipalidade. No entanto, esse processo não ocorreu de forma pacífica ou sem interferência dos próprios índios e de outras autoridades de Águas Belas.

Já em 1882 eram ensaiadas as formas como os índios ocupantes dos lotes entregues após a divisão realizada em 1878 seriam retirados da área. Em ofício dirigido ao Chefe de Polícia de Pernambuco, o Delegado de Águas Belas informou que os 26 “abarracamentos” existentes na cidade, ocupados por cerca de 50 índios, foram construídos com autorização do Promotor Público e do Juiz de Direito que, por diversas vezes, afirmara que “jamais consentiria que se privasse os índios de residirem ali, visto serem cidadãos brasileiros”.<sup>309</sup> Pela proibição do Juiz de Direito em retirar os índios de seus barracos e do espaço onde residiam, podemos inferir que era esse o objetivo de alguns indivíduos na cidade

Outras tentativas se seguiram, sendo uma delas muito particular e característica dos arranjos políticos locais. Em 1908, Nicolau Cavalcanti de Siqueira, prefeito de Águas Belas nos anos de 1895, 1896 e 1897 e autoridade municipal entre 1908 e 1914, arrendou toda a extensão territorial do extinto aldeamento por dez contos de réis no período compreendido entre 1908 e 1914.<sup>310</sup> Vale lembrar que Nicolau Siqueira fora acusado várias vezes por ser aliado de alguns índios e, por isso, praticar vários crimes contra seus inimigos políticos. Diante do histórico de aproximação com os Carnijó e de ter sido provido em vários cargos públicos, além de possuir uma larga autonomia no nível municipal da hierarquia federativa compatível com a política implantada por Campos Salles, é provável que Nicolau Siqueira tenha conseguido negociar espaços tanto junto aos índios, como junto ao Governo do Estado encabeçado por Sigismundo

---

<sup>309</sup> Apeje. Série SSP 12. Fl. s/n. Ofício do Delegado de Águas Belas, Joaquim [?], ao Chefe de Polícia da Província de Pernambuco, Joaquim da Costa Ribeiro. 23/06/1882.

<sup>310</sup> Apeje. Pm, vol. 17. Fl. 396-396 v. Ofício do Prefeito de Águas Belas, César Montezuma de Oliveira, ao Secretário do Interior, Justiça e Obras Públicas do Estado de Pernambuco, Heitor da Silva Maia. 11/04/1914.

Gonçalves, a ponto de conseguir a posse sobre as terras do extinto aldeamento, inclusive sobre os lotes ocupados legitimamente pelos índios que os tinham recebido.

Em 1914, quanto terminou o arrendamento de Nicolau Siqueira, a disputa pelas terras do extinto aldeamento passaram a ser travadas entre o município de Águas Belas e o estado de Pernambuco, estendendo-se pela década de 1920. De acordo com o prefeito águas-belense, César Montezuma de Oliveira, em 1909, o Congresso votou a lei orgânica dos municípios, na qual há a disposição de que as terras devolutas deveriam pertencer aos municípios. Tendo em vista que o arrendamento tinha findado durante o seu mandato, César Montezuma convidou todos os moradores dos terrenos do extinto aldeamento do Ipanema a pagarem as rendas na prefeitura, concluindo o período de posse de Nicolau Siqueira.<sup>311</sup>

No entanto, em 1914, o governo estadual mudou, passando a ocupar o cargo Emídio Dantas Barreto, que deu disposições diferenciadas em relação aos terrenos. Após ter recebido diversas reclamações de representantes dos índios, o governador dispôs o seguinte:

Oficie-se ao prefeito do Município de Águas Belas, recomendando-lhe que faça respeitar a situação em que se acham os atuais descendentes dos índios residentes nas terras que constituíram o antigo aldeamento do Ipanema, que embora já não lhes pertençam pela extinção do aldeamento, passaram ao domínio do Estado pelo art. 64 da Constituição Federal, uma vez que nada ainda resolveu o Estado sobre elas e não há motivos para serem dispensados os seus atuais habitantes e menos ainda para beneficiar outros em prejuízo deles.<sup>312</sup>

O argumento do governador de Pernambuco é sustentado na primeira Constituição Republicana, a de 1891. Em seu artigo 64 dispõe que

*pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção do território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais.*<sup>313</sup>

Dessa forma, o uso desse artigo da Constituição se apóia na condição de devolutas das terras das aldeias que foram extintas durante as décadas de 1870 e 1880,

---

<sup>311</sup> Apeje. Pm, vol. 17. Fl. 396-396 v. Ofício do Prefeito de Águas Belas, César Montezuma de Oliveira, ao Secretário do Interior, Justiça e Obras Públicas do Estado de Pernambuco, Heitor da Silva Maia. 11/04/1914.

<sup>312</sup> Citação de ofício do governador Dantas Barreto, 1914. Apud. Relatório de Rafael Xavier para o Secretário da Agricultura, Comércio, Indústria, Viação e Obras Públicas do Estado de Pernambuco, Samuel Hardman. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 184, ft. 624.

<sup>313</sup> Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. de 24 de fevereiro de 1891. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm) visitado em 02 out 2009. Grifos meus.

cabendo aos estados a posse de suas riquezas e de sua extensão. Então, embora o prefeito tenha solicitado o pagamento dos arrendamentos aos posseiros, devendo as rendas serem revertidas para a prefeitura, as terras foram devolvidas aos índios que as ocupavam anteriormente diante da disposição do governador do estado, que era o representante da instância governamental possuidora legal das terras.

Porém, no mesmo período, uma lei municipal instituía a retirada dos casebres de palha existentes no perímetro urbano da cidade, incluindo-se aí todos os de posse dos Carnijó. Além do intuito de desocupar a área para os interesses de fazendeiros, também foi alegada a causa da higiene pública como um bem maior a ser alcançado com o deslocamento dos índios e a destruição de seus casebres. A partir de então, foram feitas denúncias de saques e assaltos feitos nas casas dos índios que ainda estavam na área do aldeamento.

O delegado de Águas Belas, Apolinário Bezerra de Albuquerque, fez um auto de perguntas a quatro pessoas da cidade, entre elas um capitão, um professor público e um juiz do estado do Amazonas, para apurar essas denúncias de saques. Todos os interrogados negaram que tivessem ocorrido saques na extinta aldeia dos índios, tendo afirmado que diante da imposição da lei de retirada dos casebres, os índios se deslocaram de boa vontade para o município de Santana do Ipanema, em Alagoas. Foram aconselhados por Ernesto Maranhão e Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque a abandonarem seus casebres, que totalizavam no máximo 40, de acordo com o testemunho do professor Manoel Tarquino Leopoldino dos Santos.<sup>314</sup>

Já o juiz municipal no estado do Amazonas, Samuel Ramos de Farias, informou que

passando pelo ex-aldeamento dos índios notou um *lugar infecto* cheio de palhas velhas e perguntando o que era aquilo, disseram-lhe que tinha sido o *antigo aldeamento dos índios* que de acordo com o atual prefeito, em virtude de uma lei Municipal que os desapropriara retiraram-se satisfeitos para o município de Santana do Ipanema, estado de Alagoas, que esta lei foi criada não visando interesse particular nem político e somente como *medida profilática* porquanto é geralmente conhecido que *os índios em sua maioria são imundos podendo a qualquer hora desenvolver-se uma epidemia de mau caráter*.<sup>315</sup>

---

<sup>314</sup> Apeje. SSP, vol. 15. Fl s/n. Auto de perguntas feito pelo Delegado de Águas Belas, Apolinário Bezerra de Albuquerque, aos cidadãos Prof. Manoel Tarquino Leopoldino dos Santos, Bacharel Samuel Ramos de Farias, Major Octávio Euthymio César de Araújo e capitão José de Mello Malta 07/05/1914.

<sup>315</sup> Apeje. SSP, vol. 15. Fl s/n. Auto de perguntas feito pelo Delegado de Águas Belas, Apolinário Bezerra de Albuquerque, aos cidadãos Prof. Manoel Tarquino Leopoldino dos Santos, Bacharel Samuel Ramos de Farias, Major Octávio Euthymio César de Araújo e capitão José de Mello Malta 07/05/1914. Grifos meus.

O comerciante José de Mello Malta era de opinião similar a do juiz, pois afirmou que

a aldeia que estava edificada no oitão de sua casa comercial, e que muitas vezes não podia suportar a *fedentina que exalava dos casebres*, que tendo o Conselho Municipal votado uma lei mandando retirar este *montão de imundices* do perímetro desta cidade foi um ato de justiça porque ficou a população da mesma mais satisfeita por ser uma *medida de higiene*.<sup>316</sup>

Os dois indivíduos abordados pelo Delegado colocaram o deslocamento dos índios e a destruição dos casebres como uma medida profilática, utilizando-se do conceito de higiene pública, que exigia ações imediatas do Estado. Sob argumentos similares relacionados à necessidade de garantir a saúde e a salubridade aos espaços públicos, primordialmente nas cidades, as principais capitais brasileiras passaram por reformas urbanas que mudaram seu traçado arquitetônico original e também empreenderam um maior controle sobre as camadas populares, perpetuadoras de um estilo de vida considerado insalubre. Assim aconteceu no Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Porto Alegre, entre outras cidades. O pensamento higienista seria a mola mestra para as transformações formuladas e implantadas, associado aos pensamentos sanitário e médico, imprescindíveis à ordenação da sociedade brasileira pretendida então.<sup>317</sup>

Nesse momento, ao ter as reformas urbanas européias como moldes a serem seguidos, médicos, sanitaristas, engenheiros e advogados passaram a atacar as camadas populares que ocupavam prédios e casas transformadas em cortiços nos centros das principais cidades. As moradias populares foram os principais alvos, já que eram consideradas fontes de epidemias, como as que assolavam desde finais do século XIX (febre amarela, varíola e cólera). “Nestas moradias não circulava o ar nem penetrava a luz, tornando-as quentes e úmidas, constituindo, em suma, espaços insalubres”.<sup>318</sup>

Essas medidas tomadas para “extirpar da cidade enferma os agentes patológicos”, normalmente é associada à repressão e deslocamento dos centros urbanos

---

<sup>316</sup> Apeje. SSP, vol. 15. Fl s/n. Auto de perguntas feito pelo Delegado de Águas Belas, Apolinário Bezerra de Albuquerque, aos cidadãos Prof. Manoel Tarquino Leopoldino dos Santos, Bacharel Samuel Ramos de Farias, Major Octávio Euthymio César de Araújo e capitão José de Mello Malta 07/05/1914. Grifos meus.

<sup>317</sup> LOPES, Gustavo Acioli. **A cruzada modernizante e os infiéis no Recife, 1922-1926**. Higienismo, vadiagem e repressão policial. 2003. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE. p. 29.

<sup>318</sup> Idem. p. 30.

para as periferias de grande massa de negros e seus descendentes.<sup>319</sup> Mas, o que podemos perceber em Águas Belas, no mesmo período, é que essas medidas foram impostas também aos índios e às pessoas consideradas seus remanescentes, devido ao tipo de moradia que ocupavam e às acusações de “imundície” e “fedentina”. As informações fornecidas pelo comerciante e pelo juiz apresentam ainda um maior grau de aceitação pela autoridade policial por estarem baseadas numa lei municipal, criada para deslocar os índios de sua morada habitual e de direito desde a extinção do aldeamento do Ipanema e da doação dos lotes. Mesmo que Águas Belas não tenha passado por reformas profundas em seu traçado urbanístico e no seu sistema público de saúde, a retirada dos índios e a destruição dos casebres foram sugeridas e descritas por pessoas que se não observaram pessoalmente as mudanças nas capitais, inclusive Recife, pelo menos tiveram notícias das transformações pelos jornais da época.

Além de descreverem a aldeia como um lugar de “imundície”, reafirmando a necessidade da medida tomada através da lei municipal, dois dos quatro indivíduos questionados informaram que os índios eram usados pelo coronel Constantino Albuquerque, de acordo com suas necessidades. Acusavam o coronel de mandar dar surras, incendiar casas de índios, obrigando-os a sair da cidade quando estava na direção do município. Mas, quando o coronel estava no ostracismo político, entrava em contato com eles para “servirem de seu instrumento”. De acordo com o juiz municipal no estado do Amazonas, o “Coronel Constantino tem incendiado a referida aldeia e hoje é um defensor fervoroso dos índios, visando tão somente a perturbação da paz deste frutuoso município”.<sup>320</sup>

Associada à falta de higiene, às perseguições de coronéis e à destruição dos casebres, várias autoridades passaram a realizar ataques também ao principal ritual dos Carnijó, o Ouricuri. Esse é um ritual de reclusão religiosa completamente proibido para não-índios e outros índios que não fossem Carnijó, e é praticado atualmente pelos índios Fulni-ô.<sup>321</sup> Devido ao mistério que envolve essa prática, várias autoridades policiais da

---

<sup>319</sup> LOPES, Gustavo Acioli. Op. Cit. p. 30.

<sup>320</sup> Apeje. SSP, vol. 15. Fl s/n. Auto de perguntas feito pelo Delegado de Águas Belas, Apolinário Bezerra de Albuquerque, aos cidadãos Prof. Manoel Tarquino Leopoldino dos Santos, Bacharel Samuel Ramos de Farias, Major Octávio Euthymio César de Araújo e capitão José de Mello Malta. 07/05/1914.

<sup>321</sup> Como dito na introdução, depois da instalação do Posto Indígena em Águas Belas em 1924, os Carnijó passaram a se apresentar como Fulni-ô, sendo esta a denominação utilizada pelos próprios índios que atualmente habitam a área indígena vizinha ao centro urbano de Águas Belas. A prática do Ouricuri foi relatada em documentação do século XIX, mas sem maiores esclarecimentos além das informações abordadas nesse capítulo. Mas, alguns trabalhos tratam do ritual e do segredo que o envolve, principalmente a partir da segunda metade do século XX. É o caso dos trabalhos de PINTO, Estêvão. “O mistério ouricuriano”. In: Op. Cit. p. 145-167. DÍAZ, José Hernández. **Os Fulni-ô: relações interétnicas e**



cidade passaram a acusar os índios de se envolverem na ocorrência de crimes durante o período do ritual, chegando mesmo a proibir a sua realização.

Em 1864, quando os índios reclamaram dos abusos cometidos pelo Diretor do aldeamento, Lourenço Maranhão, eles informaram que este e sua família os agrediram por duas vezes quando estavam reunidos no sítio Ouricuri (área onde era realizado o ritual de mesmo nome).<sup>322</sup>

Já no início do século XX, o índio Francisco Pereira Ribeiro solicitou ao delegado de Águas Belas que retirasse os ocupantes das terras do extinto aldeamento, mesmo os que pagavam arrendamento, pois há muitos anos estavam apossados dos lotes. O índio também comunicou que ia se retirar com mais cerca de 80 outros índios para o lugar denominado Ouricuri, distante de Águas Belas cerca de seis ou oito quilômetros. Segundo o delegado, nesse lugar os índios praticavam “furtos nas criações dos habitantes deste município. Razão porque os meus antecessores já haviam proibido a reunião desses índios em tal lugar”. Sobre a situação dos não-índios informa que “durante o tempo em que os índios se conservam no tal Ouricuri, fica a população deste município privada de passar por aquele lugar ou suas imediações, incorrendo em risco de vida toda e qualquer pessoa que por ali passar”.<sup>323</sup>

Em outro momento, em 1911, o então Delegado faz uma breve descrição do que ele acredita acontecer durante o ritual. Antes, ele informa que o Ouricuri é “um matagal completamente desabitado”, e quando os índios estão reclusos, chegando a ficar assim por alguns meses, “torna-se impossível a aproximação de qualquer pessoa no mesmo lugar, sendo espaçadas [sic] as que por imprudência ou ignorância tentam fazê-lo”. Mais a frente no ofício ele afirma que

logo começa a aparecer continuados furtos de animais dos criadores deste município, cujos furtos só a eles podem ser atribuídos, visto que só se dão tão continuamente, como já se tem visto, quando os mesmos índios se acham naquele lugar entregues à prática de seu culto

---

de classe em Águas Belas. 1983. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Universidade de Brasília, Brasília, DF. FOTI, Miguel Vicente. **Resistência e segredo**: relato de uma experiência de antropólogo com os Fulni-ô. 1991. Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Universidade de Brasília. Brasília, DF. DANTAS, Sérgio Neves. **Sou Fulni-ô, meu branco**. 2002. Tese (doutorado) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais. Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP. QUIRINO, Eliana Gomes. **Memória e cultura**: os Fulni-ô afirmando identidade étnica. 2006. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN.

<sup>322</sup> Apeje. Série Petições Índios (Século XIX-XX). Fl. 53-57v. Abaixo-assinado dos índios da Aldeia do Ipanema contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o Diretor Geral. Fevereiro de 1864.

<sup>323</sup> Apeje. SSP, vol. 13. Fl. s/n. Ofício do Delegado de Águas Belas, Bernardo Lucas de Figueiredo, para o Chefe de Polícia do Estado de Pernambuco, Manoel dos Santos Moreira. 02/01/1905.

misterioso. Portanto, o culto em questão é antes um meio empregado por eles para prática da desordem, do roubo, do que mesmo um sentimento de religião, por isso que há muito as autoridades deste município o proibiram, procurando por este modo, não só evitar a perturbação da ordem, como também para garantia da propriedade, que era constantemente prejudicada.<sup>324</sup>

Assim, vemos através da descrição feita por policiais sobre o ritual Ouricuri que, mesmo em face de proibições expressas e do empenho de autoridades e coronéis locais em inibir a prática, utilizando mesmo de violência, os Carnijó continuaram a desenvolver seus rituais longe do olhar curioso dos não-índios durante o início do século XX. Se a proibição foi feita repetidas vezes, é sinal de que os índios não deixaram de se reunir e de reafirmar alguns dos elementos internos que os faziam manter o sentimento de pertença e de coletividade, mesmo com estreitos laços cotidianos com não-índios águas-belenses e mesmo diante da proximidade da cidade com as terras do extinto aldeamento do Ipanema.

No mesmo momento, outro elemento pode ser apontado como mantedor da coesão interna ao grupo e componente importante nos processos de transformação de sua identidade: a continuidade da ocupação de um mesmo território. Mesmo tendo suas terras disputadas pela municipalidade, por fazendeiros e pelo governo estadual, quando a área do extinto aldeamento passava por um processo de higienização permeado por medidas profiláticas, os Carnijó continuaram a ocupar e habitar um determinado espaço, de posse do direito conferido sobre os lotes às famílias indígenas após a divisão do aldeamento em 1877. Esse espaço também continuava a ser identificado pelos não-índios águas-belenses como o lugar do “antigo aldeamento de índios”.<sup>325</sup> De modo que esse território continuava a ser identificado com o aldeamento do Ipanema e, por conseguinte, quem ali habitasse, ocupando casebres de palha e praticasse o ritual misterioso, seria identificado como índio Carnijó.

Ao longo das transformações que continuaram a ocorrer dentro das terras do aldeamento do Ipanema em conjunto com a cidade de Águas Belas, de alguma maneira, os Carnijó continuaram a ser diferenciados e refabricar a sua relação com o território, a tal ponto que as posteriores reivindicações seriam feitas com base nessas transformações.

---

<sup>324</sup> Apeje. SSP, vol. 14. Fl. s/n. Ofício do Delegado de Águas Belas, Manoel José da Câmara Pimentel, para o Chefe de Polícia do Estado de Pernambuco. 02/02/1911.

<sup>325</sup> Apeje. SSP, vol. 15. Fl s/n. Auto de perguntas feito pelo Delegado de Águas Belas, Apolinário Bezerra de Albuquerque, aos cidadãos Prof. Manoel Tarquino Leopoldino dos Santos, Bacharel Samuel Ramos de Farias, Major Octávio Euthymio César de Araújo e capitão José de Mello Malta 07/05/1914.

#### 4.2. Instalação do Posto Indígena General Dantas Barreto e identificação das terras: ação indígena e intermediários

Durante as décadas de 1910 e 1920, período em que as terras do extinto aldeamento do Ipanema foram disputadas pela municipalidade e pelo governo estadual e em que o ritual Ouricuri foi associado por autoridades locais à criminalidade, outras configurações políticas no âmbito federal interferiram nas ações tomadas pelo governo em relação aos Carnijó. Com a criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI) em 1910, o governo federal passou a adotar posturas específicas em relação às populações indígenas do Brasil. Dentro desse panorama de interferência do Estado sobre grupos indígenas que não mantinham contato com a sociedade envolvente e de atuação em áreas de conflitos entre índios e não-índios, os Carnijó e seus intermediários não-indígenas passaram a fazer reivindicações diretas ao referido órgão.

Quando da sua criação em 1910, o órgão indigenista estava subordinado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC) e além de ser o responsável pela proteção dos indígenas, também teria a função de fixar no campo a mão-de-obra rural não estrangeira. Por isso, recebeu a denominação de Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI). Em 1918, o órgão perdeu verbas e a responsabilidade sobre o controle da força de trabalho nacional, passando a ser conhecido pela sigla SPI. Segundo Antônio Carlos de Souza Lima,

Ainda que tal tenha se dado, a *proteção oficial* manteria ao longo de toda a existência do Serviço a intenção de transformar os índios em pequenos produtores rurais capazes de se auto-sustentarem (...).<sup>326</sup>

Embora o SPI tenha sido criado em 1910, não houve qualquer atuação junto aos povos indígenas do Nordeste até o início da década seguinte. Isso porque a sua prática era essencialmente voltada para populações tidas como marcadamente indígenas, ou seja, que apresentassem os símbolos de sua “indianidade”<sup>327</sup>. A atuação do órgão foi caracterizada pela percepção da condição de “índio” como algo transitório, composto de

---

<sup>326</sup> LIMA, Antônio Carlos de Souza. “O governo dos índios sob a gestão do SPI”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). **História dos Índios no Brasil**. 2ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: Fapesp. 2002. P. 159.

<sup>327</sup> Segundo João Pacheco de Oliveira, “indianidade” seria um “modo de ser característico de grupos indígenas assistidos pelo órgão tutor”, marcado por uma série de regularidades e homogeneidades supostamente inerentes à condição de índio. Por isso, essa classificação seria utilizada pelo órgão para identificar os grupos que deveriam receber assistência ou não. OLIVEIRA, João Pacheco de. Op. Cit. 1988. p. 14.

gradientes ou estágios em que essas populações se encontrariam em relação ao contato com a sociedade não-indígena. De acordo com o decreto n° 5.484 de 1928 sobre a regulamentação da tutela, tem-se as categorias nas quais os indígenas deveriam ser enquadrados para receber a assistência do órgão: “1°. Índios nômades; 2°. Índios arrandrados ou aldeados; 3°. Índios pertencentes a povoações indígenas; 4°. Índios pertencentes a centros agrícolas ou que vivem promiscuamente com civilizados”.<sup>328</sup>

Apesar de o decreto ser do final de década de 1920 e, por isso, um pouco posterior à implantação do Posto Indígena em Águas Belas (1924), torna-se importante levá-lo em consideração por concretizar a política de atuação do órgão no período. Primeiramente, o referido decreto oficializou uma das instituições que seriam basilares para a prática do SPI: a tutela. Tal instituição que permitia declarar as populações indígenas como incapazes e, por isso, passíveis de serem administradas por não-índios, como ocorreu durante o período colonial e depois no Império através dos diretores dos aldeamentos, sofreu modificações importantes durante a primeira República e implantação do SPI. Envolvendo as dimensões pedagógicas, educativa e de dominação sobre um grupo social apreendido como portador de uma cultura primitiva e incapaz de aprender sozinho os códigos de conduta da emergente sociedade nacional, pode-se entender que a relação da tutela é fundada

No reconhecimento de uma superioridade inquestionável de um dos elementos e na obrigação correlata, que esse contrai (para com o tutelado e com a própria sociedade envolvente) de assistir (acompanhando, auxiliando e corrigindo) a conduta do tutelado de modo que o comportamento deste seja julgado adequado – isso é, resguarde os seus próprios interesses e não ofenda as normas sociais vigentes.<sup>329</sup>

O diferencial da utilização da relação da tutela como descrito acima durante o contexto político da Primeira República se apóia na necessidade, gestada ainda durante o século XIX, de constituição de uma comunidade política nacional, nos termos de Antônio Carlos de Souza Lima, cuja implicação principal seria a de dissolver a diversidade das comunidades ou grupos étnicos no seu interior.<sup>330</sup> Tratando-se de populações “incapazes” juridicamente, inseridas no cenário de integração nacional, no qual fronteiras com outras nações exigiam táticas específicas para atrair índios nômades,

---

<sup>328</sup> LIMA, Antônio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 124.

<sup>329</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. Op. Cit. 1988. p. 224.

<sup>330</sup> LIMA, Antônio Carlos de Souza. Op. Cit. 1995. p.. 72-75.

a assistência diferenciada promovida pelo governo federal deveria ser realizada através do órgão destinado a representar politicamente essas populações.

Ao mesmo tempo, para que a assistência e a tutela fossem garantidas aos vários grupos indígenas, o órgão passou a operar por meio da identificação destes nas categorias descritas no decreto nº 5.484 de 1928. De acordo com a classificação oficial, os índios do Nordeste e do Rio Grande do Sul seriam enquadrados na quarta categoria, sobre os quais o SPI seria pouco eficiente, já que eram vistos como “matéria degradada para a Pátria”, por estarem próximos à transformação em não-índios.<sup>331</sup>

No entanto, os Carnijó foram os primeiros índios do Nordeste a serem reconhecidos pelo Estado através do SPI e da implantação de um Posto Indígena em 1924, por apresentarem traços culturais que os identificariam prontamente como um grupo indígena, de acordo com os parâmetros de “indianidade”. Os Carnijó falavam uma língua própria, o Yatê, além do português, e mantinham um período de reclusão ritual, o Ouricuri. A partir da interferência do SPI entre os Carnijó e, posteriormente, entre outros grupos indígenas do Nordeste, teve início, conforme Pacheco de Oliveira, o segundo movimento de territorialização.

Tendo em vista que a atuação do órgão nas primeiras décadas do século XX foi caracterizada por um movimento antiassimilacionista e direcionada para a instalação de Postos Indígenas de assistência, é preciso entender os caminhos e estratégias utilizados pelos Carnijó, pelas autoridades locais e do SPI para que o reconhecimento dos primeiros acontecesse. Além disso, é fundamental analisar o início do processo de regularização das terras do extinto aldeamento do Ipanema.

Nesse sentido, podemos destacar dois momentos diferentes, embora complementares, para esse processo. O primeiro momento constituiu-se a partir da intermediação do Padre Alfredo Pinto Dâmaso na relação entre os Carnijó e o SPI (entre 1920 e 1924), de acordo com as reivindicações dos primeiros, incluindo-se como objetivo a instalação do Posto Indígena na área. E o segundo momento foi marcado pelo processo de criação de um acordo sobre utilização das terras do extinto aldeamento entre índios, posseiros e municipalidade, intermediado pelo governo do estado de Pernambuco, consubstanciado no Ato nº 637 de 20 de julho de 1928, assinado pelo governador Estácio Coimbra.

---

<sup>331</sup> LIMA, Antônio Carlos de Souza. Op. Cit. 1995. p. 126-128.

Nos dois momentos, os governos municipal, estadual e federal disputaram as ações a serem tomadas sobre as terras do extinto aldeamento do Ipanema, ao mesmo tempo em que se discutia a pertinência da assistência do SPI sobre os Carnijó, considerados até aquele momento como mestiços, misturados, remanescentes ou trabalhadores nacionais. No entanto, é importante levar em conta as maneiras que os índios encontraram para participar dessas disputas, realizando alianças ou reforçando hostilidades, de forma a continuar ocupando o território e conseguir o seu reconhecimento oficial. As estratégias de alianças e reivindicações utilizadas pelos índios, bem como os elementos internos que mantiveram a coesão do grupo, possibilitaram a retomada das terras do antigo aldeamento, mesmo depois deste ter sido declarado extinto e de seus habitantes terem sido identificados como mestiços ou “confundidos na massa da população civilizada” e, assim, destituídos de direitos coletivos sobre o referido território.

Para compreender esses momentos, é imprescindível tratar da intermediação do padre Alfredo Dâmaso nas relações entre Carnijó e Estado brasileiro, e cuja carreira política e eclesiástica se confundem com o processo de instalação do Posto Indígena do SPI em Águas Belas. Atualmente, entre os Fulni-ô existe um profundo respeito em relação à figura do padre Alfredo Dâmaso<sup>332</sup>, devido a sua intensa atuação no processo de reconhecimento dos índios, que deflagrou a ação tutelar do Estado em Águas Belas e, posteriormente, entre outros povos indígenas do Nordeste.<sup>333</sup>

O padre Alfredo Dâmaso foi um sacerdote do clero regular, de origem alagoana e de uma família abastada.<sup>334</sup> Em 1912, fez uma visita à Águas Belas e aos Carnijó, em companhia de um bispo. Desta viagem, o padre relata o estado “miserável”, no qual encontrou os índios, espoliados “de seus bens, que então se resumiam na reserva de terras que numa extensão de quatro léguas lhes havia doado o Governo Imperial”. Os Carnijó fizeram várias reclamações aos sacerdotes, mas principalmente “queixavam-se amargamente da injustiça dos prepotentes políticos da terra”.<sup>335</sup>

O padre, após esta experiência, na qual se inteirou das queixas dos índios, assumiu a paróquia de Bom Conselho em 1918. Em 1920, conseguiu transferência para

---

<sup>332</sup> QUIRINO, Eliana Gomes. Op. Cit. p. 43-44.

<sup>333</sup> ARRUTI, José Maurício Andion. “A árvore Pankararu: fluxos e metáforas da emergência étnica no sertão do São Francisco”. In. OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). Op. Cit. 2004. p. 231-280.

<sup>334</sup> QUIRINO, Eliana Gomes. Op. Cit. p. 42.

<sup>335</sup> DÂMASO, Alfredo Pinto. “Subsídios históricos para quem se dispuser a narrar a atuação do padre Alfredo na árdua campanha por ele arcada em prol dos índios Carijós de Águas Belas, com reflexo favorável às tribos ‘Cariris’ de Porto Real do Colégio e ‘Xucurus’ de Palmeira dos Índios”. Caderno I. Caderno doado pela família Dâmaso ao pesquisador Edson Silva (acervo particular). p. 3.

Águas Belas, utilizando-se da justificativa de intervir nas contendas entre índios e não-índios.<sup>336</sup> A partir desses contatos e da atuação do padre em paróquias de cidades vizinhas, teve início uma aliança deste com os Carnijó, por meio da qual os índios conseguiram levar, mais uma vez, suas demandas e reivindicações até os escalões mais altos do governo, como o SPI. Não obstante, como ocorreu em várias situações durante o século XIX, várias disputas foram travadas com os fazendeiros locais e também com o governo do Estado de Pernambuco, na época encabeçado por Sérgio Loreto (1922-1926), político comprometido com os interesses dos fazendeiros, seus conterrâneos.

Em 1921, o padre Alfredo Dâmaso começou a fazer viagens ao Rio de Janeiro, onde estava localizada a sede do SPI, para levar adiante as reclamações dos Carnijó relativas ao uso de suas terras. Segundo o relato do padre, em sua primeira viagem foi muito bem recebido pelos funcionários, entre os quais identificou irmãos “vinculados pelo mesmo pensamento, pelo mesmo ideal – a salvação do índio”.<sup>337</sup> No mesmo ano, 1921, iniciou a construção de uma capela no centro das terras do extinto aldeamento, sendo finalizada em 1922.<sup>338</sup>

Entre 1922 e 1923, o padre intensificou suas ações para o estabelecimento do serviço de proteção e tutela dos índios em Águas Belas, tanto junto ao governo do estado de Pernambuco quanto junto ao SPI através de contatos com o General Rondon. Em dezembro de 1922, o padre Alfredo Dâmaso enviou uma carta para o General Rondon, reiterando as necessidades dos Carnijó. Neste documento, fez uma breve descrição das perseguições que os índios vinham sofrendo e também sobre os seus direitos sobre as terras do extinto aldeamento. Nesse sentido, ele afirmou que

*o Governo Imperial doou aos índios de Águas Belas, quatro léguas quadradas de terras, divididas em lotes de 250 braças quadradas e distribuídas entre os chefes de suas famílias. Para fazer-se um serviço em regra delegou poderes a um engenheiro que não somente dividiu e demarcou otimamente, como ainda continuam sem que se possa opor a menor dúvida, mas ainda entregou a cada índio, chefe de família, um ligeiro documento – um papel com o número do lote respectivo.*<sup>339</sup>

Em seguida, passou a relatar as espoliações que os índios sofreram em suas terras por fazendeiros e políticos locais, como Salustiano de Cerqueira Cavalcante e Nicolau Cavalcante, este último rendeiro das terras do extinto aldeamento entre os anos

---

<sup>336</sup> QUIRINO, Eliana Gomes. Op. Cit. p. 42.

<sup>337</sup> DÂMASO, Alfredo Pinto. **Pelos Índios** (Em resposta a ‘A Noite’, do Rio). 1931. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 387.

<sup>338</sup> QUIRINO, Eliana Gomes. Op. Cit. p. 45.

<sup>339</sup> DÂMASO, Alfredo Pinto. Op. Cit. p. 13. Grifos meus.

de 1908 e 1914.<sup>340</sup> O padre não satisfeito com as denúncias e acusações, passou a sugerir medidas para solucionar a situação, as quais convergiam para a regularização da posse dos lotes pelos índios, como emissão de documentos comprobatórios e retirada das terras dos “usurpadores”. Além disso, a última medida pedia a nomeação de um “advogado, ou administrador, tutor, ou coisa que o valha com poderes de receber e fazer arrendamentos e tratar de todos os negócios dos índios”.<sup>341</sup>

O padre, pelo que podemos ver dos trechos do documento, passou a legitimar o direito dos Carnijó sobre as terras não mais a partir da doação feita no período colonial, provavelmente entre 1700 e 1705, mas sim através do processo ocorrido depois da extinção do aldeamento, o loteamento do território. Na compreensão do padre, que deve ter sido fundamentada nas demandas dos índios, a doação dos lotes foi legítima já que se constituiu enquanto ação do governo imperial comprovada por um “ligeiro documento”, mesmo que naquele momento tenha significado o desfecho do processo de extinção da aldeia. Por meio da ressignificação de fatos históricos ocorridos no aldeamento do Ipanema, na qual um ato negativo (extinção) é revertido numa postura acertada do governo (legitimação da posse indígena através da doação de pedaços de terras), as reivindicações passaram a ser realizadas em favor da posse dos lotes pelos índios, da defesa desse direito adquirido em relação às invasões realizadas pelos fazendeiros, e da implantação do serviço estatal de tutela com o intuito principal de intermediar os arrendamentos entre estes e os posseiros não-índios.

Como resposta à carta do padre, foi enviado a Águas Belas o engenheiro Dagoberto de Castro e Silva que, inicialmente iria para a Baía da Traição na Paraíba para averiguar a situação dos índios Potiguara. Em abril de 1923, o engenheiro chegou a Águas Belas, pois teve o seu itinerário original modificado devido a uma ordem do Ministério da Agricultura. No novo destino, foi recebido pelo padre Alfredo Dâmaso.<sup>342</sup>

Em seu relatório, o engenheiro desaconselhou a instalação do Posto Indígena nas terras ocupadas pelos Potiguara e indicou que os Carnijó recebessem assistência, pois o governo teria baixos gastos com a implantação do Posto, tendo em vista que os posseiros apresentaram disposição para pagar os arrendamentos devidos.<sup>343</sup> Além disso, o engenheiro foi recebido nas duas áreas por intermediários dos índios com objetivos

---

<sup>340</sup> DÂMASO, Alfredo Pinto. Op. Cit. p. 14.

<sup>341</sup> Idem. p. 16.

<sup>342</sup> Ibid. p. 17-18.

<sup>343</sup> PERES, Sidnei. “Terras indígenas e ação indigenista no Nordeste (1910-67)”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). Op. Cit. 2004. p. 57.



completamente distintos. Em Águas Belas, Dagoberto de Castro e Silva foi recebido pelo padre Alfredo Dâmaso, como já visto. No entanto, em João Pessoa, o engenheiro teve contato com o superintendente da fábrica de tecidos Rio Tinto, instalada dentro da área do extinto aldeamento de Monte Mór, de onde a fábrica retirava madeira.

Tendo em vista essas mediações discrepantes (uma do padre e a outra do superintendente da fábrica, com óbvios interesses sobre as terras indígenas), o engenheiro decidiu pela instalação do Posto na área dos Carnijó. Na área Potiguara, o SPI teria altos gastos com o pagamento de indenizações aos posseiros, mas a negação do pedido de instalação do Posto nessa área foi ratificada com a opinião do engenheiro de que os Potiguara não apresentavam sinais externos de sua identidade diferenciadora, ou seja, fisionomia, costumes e idioma, de acordo com a “ciência etnográfica”. Eram “mestiços” e “indolentes”, necessitando da assistência do Estado apenas como “trabalhadores nacionais” e não como “autóctones legítimos”. Por outro lado, o engenheiro percebeu e apontou que os Carnijó “conservavam a língua e os costumes de seus antepassados”, bem como sua “coesão social”, justificando a implantação da tutela pelo Estado.<sup>344</sup>

Ainda em 1923, o padre Alfredo Dâmaso, a fim de conseguir um maior apoio institucional, entrou em contato com o governador de Pernambuco, Sérgio Loreto, através de uma carta. As denúncias são de teor parecido com as da carta enviada ao Gal. Rondon. O padre insistia em afirmar os direitos dos Carnijó sobre as terras do extinto aldeamento, pois “possuem quatro léguas de terras que lhes doara o Governo Imperial”, referindo-se à entrega dos lotes em 1878. Além disso, também acusava o coronel Salustiano Cavalcanti, que “retém em seu poder, sem pagar um níquel, cerca de 18 lotes de suas terras, dos quais 10 pertencentes a índios conhecidos, cujos nomes tenho.”<sup>345</sup>

Apesar das sérias denúncias e do pedido de ajuda, o padre Alfredo Dâmaso não obteve resposta do governador do estado, cuja reação pode ser mais bem entendida diante das informações de sua carreira política e de sua cidade de origem. Sérgio Loreto nasceu em Águas Belas em 1870 e fez carreira política e no funcionalismo público, atuando no Espírito Santo como Promotor de Justiça e Chefe de Polícia (1892). Ficou no Rio de Janeiro entre 1901 e 1904, e voltou para o Espírito Santo, então, para o cargo

---

<sup>344</sup> ARRUTI, José Maurício Andion. Op. Cit. p. 237.

<sup>345</sup> DÂMASO, Alfredo Pinto. Op. Cit. p. 10.

de Juiz Federal. Em 1905 retornou ao Recife, onde atuou como juiz até 1922 quando foi eleito governador de Pernambuco.<sup>346</sup>

De acordo com o relato do padre, Sérgio Loreto estaria completamente envolvido nas disputas de sua cidade natal, apoiando os políticos locais e, assim, defendendo os interesses destes sobre as terras do extinto aldeamento. O seu interesse era o de garantir as eleições articulado com seus aliados em Águas Belas e também com uma “máquina de eleitores quase analfabetos e comprados”<sup>347</sup>, garantindo assim a sua permanência no poder e benefícios aos que estavam ao seu lado. No mesmo período em que realizou muitas obras públicas no Recife, como abertura de grandes vias de circulação, erradicação de mocambos e construção de casas populares, a urbanização da praia de Boa Viagem, e também a reorganização dos serviços de higiene e saúde públicas<sup>348</sup>, a política de Sérgio Loreto para o interior do estado, principalmente Águas Belas, estava alinhada com os interesses dos potentados locais.

Mesmo com o pouco, ou nenhum, interesse do governo do estado nesse momento, o primeiro posto indígena a ser instalado no Nordeste foi o de Águas Belas em 1924, para assistência aos Carnijó. Foi denominado Posto Indígena General Dantas Barreto<sup>349</sup>, devido ao fato da devolução das terras do extinto aldeamento aos índios ter sido realizada pelo governador de mesmo nome, em 1914. No entanto, a instalação do Posto e o deslocamento de funcionários do SPI para a cidade não implicaram na imediata identificação e demarcação das terras reivindicadas pelos índios e seu intermediário, o padre Alfredo Dâmaso. A partir de 1925, o problema da existência de posseiros nas terras do extinto aldeamento seria resolvido temporariamente através da regularização dos arrendamentos dos lotes que ocupavam, com a intermediação do SPI por meio do Posto Indígena.

De acordo com Sidnei Peres, a interferência do órgão indigenista em contendas locais por terras contribuiu para uma nova configuração de forças na distribuição dos recursos fundiários no município. Se antes os posseiros não pagavam arrendamentos, ou quando pagavam o faziam para as coletorias estaduais, depois da instalação do posto, a utilização das terras passou a ficar sob a jurisdição do SPI. Assim, numa região onde os usos e direitos sobre as terras estavam, muitas vezes, justapostos e conflitantes, o SPI

---

<sup>346</sup> DUARTE, Jodeval. **Almanaque Recifense**. Recife: Chesf, 2006. P. s/n. Verbete “Sérgio Loreto”.

<sup>347</sup> DÂMASO, Alfredo Pinto. Op. Cit. p. 8.

<sup>348</sup> REZENDE, Antônio Paulo. **O Recife**: histórias de uma cidade. 2ª. Ed. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2005. p. 95.

<sup>349</sup> PERES, Sidnei. Op. Cit. p. 56.

passou a atuar como intermediário e, assim, auferir rendas originadas dos arrendamentos. Esta foi uma solução utilizada em outros contextos (na Bahia, em Minas Gerais e no Espírito Santo) e que funcionava como “um dispositivo de resolução de conflitos agrários, de controle de populações não-indígenas estabelecidas em terras reivindicadas por índios”.<sup>350</sup> Dessa forma,

os postos indígenas constituíam-se em instâncias de mediação de conflitos agrários e distribuição de recursos fundiários. O arrendamento de lotes de terras em área indígena emergiu então como procedimento paradigmático de negociação com autoridades governamentais estaduais.<sup>351</sup>

Com a instalação do Posto em Águas Belas, ficou suspensa a retirada de madeiras nas terras identificadas como do “antigo aldeamento do Ipanema” e foi determinado que o pagamento dos arrendamentos dos lotes só poderia ser efetuado no escritório do Posto.<sup>352</sup> Dessa forma, as atividades produtivas realizadas no território do extinto aldeamento ficaram subordinadas ao controle da administração local do órgão indigenista.

Com a implantação do Posto Indígena e a atuação do então encarregado, Alberto Jacobina, o governo de Pernambuco, em conjunto com a prefeitura e o Conselho Municipal de Águas Belas, começou a criticar essa interferência e a compor uma argumentação para deslegitimar a ocupação pelos índios da área em litígio.

Assim, foram destacados pelo governador Sérgio Loreto dois representantes do estado para produzirem pareceres sobre a situação das terras do extinto aldeamento do Ipanema: Andrade Bezerra, diretor do Departamento Estadual do Trabalho e Imigração, e João Paes de Carvalho, procurador geral do estado. Ambos afirmaram que foram muitas as reclamações feitas pelos índios Carnijó ao governo do estado, retomando a descrição, inclusive, de alguns dos conflitos de finais do século XIX abordados no início desse capítulo.<sup>353</sup>

Segundo Andrade Bezerra, as posses dos terrenos após a extinção do aldeamento não foram legitimadas, de acordo com o Decreto nº 1.318 de 1854 e, por isso, as terras

---

<sup>350</sup> PERES, Sidnei. Op. Cit. p. 56-57.

<sup>351</sup> Idem. p. 57.

<sup>352</sup> JACOBINA, Alberto. Relatório dos trabalhos referentes ao ano financeiro de 1926. SPI, seção Pernambuco. Maio de 1927. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 190, ft. 669-670.

<sup>353</sup> BEZERRA, Andrade. BARROS, João Paes de Carvalho. **A situação das terras do extinto aldeamento de Ipanema, em Águas Belas**. Recife: Estado de Pernambuco. 1925. p. 3-5; p. 11-12.

entrariam na condição de devolutas. Dessa forma, essas terras passariam ao domínio do estado de Pernambuco, como determinava o art. 64 da Constituição de 1891.<sup>354</sup>

Além disso, os dois também concordavam sobre a principal argumentação que justificava o não pertencimento dos lotes de terras aos índios: a sua emancipação do regime tutelar promovido pelo Estado. Nesse sentido, eles retomam indiretamente os significados da cidadania para populações consideradas descendentes de índios ou mesmo mestiços, mas não através da posse particular de terras, como ocorreu nas décadas finais do século XIX.

Para eles, os Carnijó não são “silvícolas”, porque desde muito tempo estão “incorporados à civilização”, mestiçados, além de possuírem plena capacidade para prática de atos da vida civil, como ocupar cargos públicos e passar procurações para o exercício de direitos, tal como ocorreu com a doação de terras para a construção da capela de Nossa Senhora da Conceição em 1832. Assim, não caberia a proteção da tutela estatal, já que não seriam mais índios e não deveriam ser protegidos pelo dispositivo do Código Civil de 1916 que dispõe sobre a incapacidade civil.<sup>355</sup> Nesse sentido, se os Carnijó eram capazes de exercer direitos civis, como os citados, inclusive o de ter a propriedade de terras, eles perdiam o direito coletivo e assumiam o lugar de cidadãos. Andrade Bezerra concluía que:

Assentando assim, que aquelas terras são do domínio e jurisdição do Estado e que os seus ocupantes são possuidores sem título legítimo, cumpre indagar qual seria o serviço de assistência que os pudesse beneficiar.<sup>356</sup>

Como pressupostos excludentes entre si, os direitos coletivos e a identidade indígena não poderiam coexistir com a posse particular de terras e, muito menos, com a emancipação da instituição da tutela. Dessa forma, os Carnijó ao deixarem de ser considerados como indígenas pelas autoridades do estado de Pernambuco, tiveram ainda mais restringido o acesso às terras do extinto aldeamento, sendo obrigados a possuir título legal sobre os lotes de terras que ocupavam, como qualquer cidadão do período.

---

<sup>354</sup> BEZERRA, Andrade. BARROS, João Paes de Carvalho. Op. Cit. p. 5.

<sup>355</sup> Código Civil, Lei Nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

Art. 6º São incapazes, relativamente a certos atos (art. 147, I), ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de 16 (dezesseis) e os menores de 21 (vinte e um) anos (arts. 154 a 156);

II - os pródigos;

III - *os silvícolas*.

Parágrafo único. *Os silvícolas ficarão sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos especiais, o qual cessará à medida que se forem adaptando à civilização do País.* [grifos meus]

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm) visitado em 19 out 2009

<sup>356</sup> BEZERRA, Andrade. BARROS, João Paes de Carvalho. Op. Cit. p. 6.

Os ataques passaram a ser direcionados também à direção do Posto, como fizeram o Conselho Municipal e a Prefeitura de Águas Belas ao criticar duramente a administração de Alberto Jacobina. As reclamações destacavam que Jacobina em momento algum se apresentou às autoridades locais e que passou a dar “ordens ilegais”, que não atendiam às necessidades dos “descendentes dos Carnijó”. O prefeito descreveu a situação em relação aos posseiros das terras do extinto aldeamento, dando uma idéia dos conflitos devido à intermediação do administrador do Posto nas relações de arrendamento:

O senhor Jacobina, por intermédio de seu empregado tenente coronel Cezar Montezuma de Oliveira, tem espalhado o terror entre possuidores de benfeitorias em terras do extinto aldeamento: ameaçando-os com a elevação dos foros, esbulhando-os de suas posses, sem indenização alguma, proibindo a outros construírem e resolvendo a seu arbítrio pequenas questões sobre limites, posses, etc e tomando terras de uns para dar a outros que são afeiçoados do mesmo tenente coronel.<sup>357</sup>

Após essas acusações sobre a administração de Jacobina e a sua interferência nos conflitos fundiários locais e as pressões feitas por autoridades estaduais, provavelmente seguindo orientações do governador águas-belense Sérgio Loreto, foi enviado ao município o engenheiro Antonio Martins Vianna Estigarribia para apurar as irregularidades existentes na inspetoria de Pernambuco, e o encarregado do Posto, Alberto Jacobina, foi realocado no povoado indígena de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, em 1928.<sup>358</sup>

No entanto, a partir de 1926 a configuração do governo estadual mudaria com a saída de Sérgio Loreto e a entrada de Estácio Coimbra, político não vinculado às elites águas-belenses, dando início ao momento de regularização das terras do extinto aldeamento. Em 1928, o governo de Pernambuco destacou o funcionário Rafael Xavier para verificar a situação dos índios de Águas Belas e as contendas por terras, em conjunto com o enviado do SPI, Antonio Estigarribia. Em seu relatório, Rafael Xavier refutou a argumentação de Andrade Bezerra e João Paes de Carvalho Barros sobre a inexistência de índios no município, afirmando a posição contrária, como vemos no trecho a seguir:

Os Carnijós vivem aldeados, perto da cidade, num planalto a menos de um quilômetro, em casas de palha, na sua maioria, e algumas de

---

<sup>357</sup> LINS, Francisco Leite da Silva. Ofício ao governador de Pernambuco, Sérgio Loreto. In: BEZERRA, Andrade. BARROS, João Paes de Carvalho. Op. Cit, p.15-16.

<sup>358</sup> PERES, Sidnei. Op. Cit. p. 58-60.

taipa cobertas de telhas, falam sua língua primitiva, mantém costumes tradicionais e principalmente o culto religioso, ainda hoje um segredo não desvendado, mesmo pelas pessoas que conseguiram granjear a confiança dos índios. Essas características e mais os vícios e defeitos comuns aos nossos aborígenes, nulificam a antiga balela de que em Águas Belas não existem mais índios, que se haviam misturado com os brancos habitantes da cidade.<sup>359</sup>

Com base na identificação dessa população como indígena, devido às características apontadas acima, Rafael Xavier defendeu a incapacidade legal do índio e considerou nulas todas as transações feitas sobre os lotes, ainda mais por terem sido adquiridos pelos posseiros por meios ilegítimos (ocupação). Dessa forma, rebateu juridicamente a argumentação produzida pelo Diretor do departamento estadual do trabalho e imigração e do procurador geral do estado, de 1925.<sup>360</sup>

Após defender e fundamentar seu ponto de vista, Rafael Xavier sugeriu algumas medidas para diminuir os conflitos e regularizar a posse das terras. Tais medidas serviriam de base para um acordo posterior firmado com o governo do estado. As medidas sugeridas se referem à implantação de um serviço de proteção e tutela mais eficiente para os índios e de controle dos trabalhadores nacionais instalados nas terras do extinto aldeamento, através da indicação de um diretor capaz de realizar a organização dos trabalhos do posto que possuísse conhecimentos agrícolas e pastoris. Além disso, eram indicadas as formas como as terras deviam ser divididas entre índios e não-índios, o seu tamanho e localização, bem como era sugerida a introdução pelo Ministério da Agricultura de novos métodos de cultura e criação de gado bovino e caprino, tal como vinha ocorrendo em Mato Grosso.<sup>361</sup>

Logo após o relatório de Rafael Xavier ter sido concluído, foi realizada uma reunião em Recife, onde estavam presentes o representante do Ministério da Agricultura, Antonio Estigarribia, o chefe político de Águas Belas representando os posseiros, Salustiano de Siqueira, e o governador de Pernambuco, Estácio Coimbra, escolhido como intermediário no acordo resultante desse encontro.<sup>362</sup> É provável que

---

<sup>359</sup> Relatório de Rafael Xavier para o Secretário da agricultura, comércio, indústria, viação e obras públicas do estado, Samuel Hardman. 19/06/1928. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 184, ft. 619-620.

<sup>360</sup> Relatório de Rafael Xavier para o Secretário da agricultura, comércio, indústria, viação e obras públicas do estado, Samuel Hardman. 19/06/1928. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 184, ft. 623-624.

<sup>361</sup> Relatório de Rafael Xavier para o Secretário da agricultura, comércio, indústria, viação e obras públicas do estado, Samuel Hardman. 19/06/1928. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 184, ft. 624-625.

<sup>362</sup> MELO, Mário. Op. Cit. p. 50.

esse acordo tenha sido possibilitado e firmado porque o novo governador não estava alinhado diretamente com as elites de Águas Belas, como Sérgio Loreto, embora tenha consolidado ocupações de não-índios no interior da área. Para isso, Estácio Coimbra procurou se cercar das opiniões de um funcionário do estado e de um respeitado inspetor do SPI, tentando resolver os conflitos fundiários que se arrastavam por décadas e sobre os quais não cessavam de chegar reclamações ao governo do estado.

O acordo foi consubstanciado no Ato nº 637 de 30 de julho de 1928, que determinou quais partes de terras seriam utilizadas pelos índios, pelos posseiros e pela municipalidade. Assim, de maneira a atender os interesses dos envolvidos nas contendas, foram entregues à administração do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC) as terras compreendidas nos limites do extinto aldeamento do Ipanema para o usufruto dos índios, com exceção da área concedida para o patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, em 1832. Além dessa área, também seriam concedidos ao usufruto dos índios que estivessem desprovidos de terras, os lotes não ocupados com culturas. E para regularizar a posse dos índios seria expedido um título para cada lote, sobre o qual não se poderia realizar qualquer transação.<sup>363</sup>

Já para os posseiros, seriam reservados os lotes que ocupassem com cultura e moradia efetivas e no qual não incidisse qualquer reclamação por parte de índio. Os lotes que pertencessem por indicação escrita ou por tradição a algum índio, deveriam ser arrendados e o recibo seria emitido por funcionário indicado pelo MAIC, que na prática era o responsável pelo Posto. Além disso, os rendeiros e a população pobre deveriam gozar de “todos os tratamentos médicos, remédios e ensino administrado pelo Posto”.<sup>364</sup>

E para a municipalidade, estariam garantidas a área onde estivessem as fontes de água para abastecimento da cidade, e os espaços necessários pra completar a área urbana de acordo com a sua expansão.<sup>365</sup>

Apesar do Ato nº 637 ter possibilitado oficialmente o crescimento do núcleo urbano de Águas Belas no seio das terras do extinto aldeamento e, dessa forma, ter intensificado posteriormente os conflitos sobre a ocupação das terras, ele precisa ser entendido como um acordo entre as partes beneficiadas. Como visto, os índios em muitos momentos conseguiram levar suas reivindicações junto às autoridades, de forma

---

<sup>363</sup> Ato nº637 de 20/07/1928. Estácio Coimbra, governador de Pernambuco. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 164, ft. 34-37.

<sup>364</sup> Ato nº637 de 20/07/1928. Estácio Coimbra, governador de Pernambuco. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 164, ft. 36.

<sup>365</sup> Ato nº637 de 20/07/1928. Estácio Coimbra, governador de Pernambuco. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 164, ft.35-36.

direta ou indireta, através de intermediários, como o Padre Alfredo Dâmaso. As demandas baseadas na reconfiguração de suas relações com o território permitiram a sua permanência nos lotes entregues em 1878 e também a assistência do Estado através do Posto Indígena. Essas reconfigurações permitiram a continuidade da ocupação dos índios de um território, embora reduzido, reconhecido como do “antigo aldeamento de índios”, bem como a sua identificação enquanto coletividade praticante de um ritual muito específico, o Ouricuri.<sup>366</sup>

Além de reelaborações culturais e de suas relações com o território, no início do século XX, como mostraram os processos de instalação do Posto Indígena em 1924 e de ratificação do Acordo de 1928, os Carnijó desenharam e percorreram um caminho inverso ao de invisibilidade criado no final dos oitocentos<sup>367</sup>, quando o seu desaparecimento juntamente com a extinção da sua aldeia eram tidos como certos. Nesse caminho, conseguiram através de suas estratégias de alianças e participação em redes de relacionamentos políticos, o reconhecimento do Estado e a implantação dos laços tutelares com o governo, dentro da legislação e dos parâmetros de “indianidade” então em vigor.

O estudo de um caso particular, como o dos Carnijó (ou, Fulni-ô, como são contemporaneamente conhecidos) sobre os discursos de desaparecimento associados à extinção da aldeia e, depois, de reconhecimento enquanto coletividade diferenciada no século XX, permite mostrar que essas situações não são necessariamente contraditórias,

---

<sup>366</sup> As reivindicações atuais dos índios Fulni-ô sobre as terras e a reafirmação de sua identidade diferenciada como indígena são baseadas em alguns acontecimentos descritos e analisados aqui, ressignificados e atualizados pela memória do grupo, não fazendo referência apenas à área regularizada pelo Decreto nº 637 de 1928. Nesse sentido, identificam quais espaços seriam passíveis de reivindicação e de reconhecimento como terra indígena. Em estudo recente, Eliana Gomes Quirino conseguiu apontar alguns dos elementos da memória do grupo, bem como a utilização de sinais diacríticos como instrumentos para confirmar sua condição étnica e legitimar suas demandas por terras. Segundo a pesquisadora, o início da história dos Fulni-ô na memória do grupo parece começar com a doação de terras para Nossa Senhora da Conceição realizada em 1832, pois não se referem a acontecimentos anteriores a esse, tal como o estabelecimento dos aldeamentos missionários na área. A partir do aparecimento misterioso da imagem da santa num período de tempo não determinado pelos índios, numa parte do território onde seria construída a sua capela, os Fulni-ô identificam a dimensão e o limite do seu território. Ou seja, eles demandam a terra que consideram ter sido tomada por não-índios, deixando de fora apenas a parte que foi doada à santa. Além da alusão às terras da santa, os Fulni-ô também marcam a posse das terras através de sua participação da Guerra do Paraguai, que resultou na assinatura de um documento pela Princesa Isabel, garantindo assim o direito indígena sobre o território. A referência a esses acontecimentos e a ressignificação realizada pelos índios é associada, pela pesquisadora, aos símbolos étnicos utilizados pelos Fulni-ô como marca de sua diferença em relação aos não-índios e a outros grupos indígenas. Dessa forma, os índios reafirmam a importância da língua que falam junto com o português, o Yathê; a sua vida religiosa, que culmina com a realização do Ouricuri; e a prática do Toré para promover a unidade interna do grupo atualmente. QUIRINO, Eliana Gomes. Op. Cit. p. 56-73, 80-112.

<sup>367</sup> ARRUTI, José Maurício. “Morte e vida no Nordeste indígena”. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 15, 1995. p. 23.



mas podem fazer parte de uma análise que prioriza a dinâmica social e os processos históricos em que esses índios aprenderam a flexibilizar suas ações, relações e culturas, de modo a interagir de forma efetiva na localidade em que viviam. Ao mesmo tempo, tal estudo possibilita retornar aos grandes modelos de miscigenação e homogeneização da sociedade brasileira e repensar a importância e o protagonismo de um povo indígena na formação de uma cidade e de uma região do interior de Pernambuco.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intenção do trabalho apresentado foi a de trazer à discussão a ativa participação indígena na formação de uma cidade do interior de Pernambuco através das intensas relações vivenciadas com não-índios habitantes da região. O foco da análise se deteve na segunda metade do século XIX e início do XX, no processo de extinção do aldeamento do Ipanema. A história de invisibilidade de populações indígenas diante da sua inevitável mistura com a sociedade envolvente e a conseqüente aculturação foi contada várias vezes e de diversas formas, culminando no final dos oitocentos, período no qual todas teriam desaparecido formando a unidade pretendida da sociedade nacional.

Num sentido inverso, o que a pesquisa das fontes aqui analisadas pretendeu mostrar foi a utilização por parte de um grupo indígena específico, os Carnijó, de estratégias variadas para a sua inserção e efetiva interferência na administração de suas terras e na política da cidade com a qual se relacionavam, Águas Belas, em pleno final do século XIX. Por meio de alianças interétnicas situacionais feitas, desfeitas e refeitas à medida que as circunstâncias se alteravam, pelo uso de instrumentos legítimos dentro da administração imperial, como petições, abaixo-assinados e ofícios, por meio de fugas e também enfrentamentos abertos, os Carnijó conseguiram fazer com que algumas de suas demandas fossem ouvidas por autoridades locais e provinciais como também conseguiram atuar em diferentes momentos da política local.

A atuação dos índios em situações variadas aponta para uma possibilidade de interpretar a constituição da história local também a partir da importância dessa população. Essa abordagem só se torna possível tendo em vista o entendimento dos processos de reconstrução cultural e identitária pelos quais os Carnijó passaram durante séculos de contatos e relações com outros índios e com não-índios. Assim, foi fundamental uma análise breve da formação do aldeamento do Ipanema durante os séculos XVII e XVIII, fornecendo subsídios para o entendimento dos fluxos populacionais que implicaram na mistura de grupos indígenas diferenciados no espaço entre a serra do Comunati e o rio Ipanema, bem como em áreas adjacentes, e que resultou no grupo de índios Carnijó, assim identificado em documentação do século XIX.

A situação histórica específica da formação da região e de sua colonização por meio da doação de sesmarias, instalação de fazendas de gado e aldeamentos apontou

para as possíveis trocas ocorridas entre populações diversas, as mestiçagens daí decorrentes. Apontou também, principalmente, para os movimentos contínuos de apropriação de símbolos e discursos coloniais, para a flexibilidade apresentada nas fronteiras (territoriais ou não) entre índios e não-índios e para a historicidade das transformações ocorridas nos grupos indígenas que habitavam a região do atual município de Águas Belas.

Nesse sentido, foi basilar para a pesquisa empreender uma análise sobre as categorias utilizadas por autoridades locais e provinciais nos oitocentos enfatizando a mestiçagem dos Carnijó, o que levaria a sua descaracterização étnica. Além disso, compreender as várias justificativas utilizadas para extinguir o aldeamento, como o abandono da aldeia e a participação indígena numa eleição em 1860, cujos resultados foram alguns mortos, feridos e a desordem na cidade. No entanto, no esforço de não corroborar esses discursos, tornou-se fundamental sempre ter em vista as relações cotidianas entre indígenas e não-indígenas nos períodos anteriores, como também o entendimento dos contextos políticos vivenciados no século XIX e as legislações sobre índios, aldeias e terras, que influenciaram e apoiaram a leitura de presidentes de província, diretores gerais e diretores do aldeamento sobre a situação.

Diante da dinâmica social em Águas Belas e no aldeamento do Ipanema na segunda metade do século XIX, em que indígenas e não-indígenas mantinham constantes relações, foi possível perceber também como os Carnijó no movimento contínuo de reelaboração de suas identidades, continuavam a ser identificados e a se identificarem como um grupo diferenciado. As mudanças na sua relação com o território, o crescimento do centro urbano de Águas Belas no seio das terras do aldeamento, fizeram com que as suas reivindicações passassem a ser baseadas na configuração territorial concretizada após a supressão do aldeamento, espaço no qual se mantiveram mesmo depois de várias tentativas de dispersá-los empreendidas por prefeitos e delegados.

Depois da extinção do aldeamento, os Carnijó ainda eram identificados como índios ou “remanescentes de índios” e o espaço que habitavam como “antigo aldeamento de índios”. Essa caracterização nos permitiu levantar a hipótese de que existiriam elementos internos ao grupo que mantinham o sentimento de coletividade e pertença, mesmo após longos processos de mestiçagens, sendo possível apontar dois desses elementos visíveis na documentação: a permanência e ocupação de um espaço correspondente ao extinto aldeamento do Ipanema e a realização periódica de um ritual

exclusivo para os índios Carnijó. Dessa forma, foi possível lançar luz sobre os antecedentes do reconhecimento desses índios pelo SPI na década de 1920, bem como sobre as disputas ocorridas em torno do território do antigo aldeamento, envolvendo índios, município e o estado de Pernambuco.

O reconhecimento através da instalação do Posto Indígena implicou numa nova relação dos índios com o Estado permeada pela assistência e tutela, e também no início do processo de regularização das terras indígenas, consolidando a posse de antigos ocupantes não-indígenas, as áreas de domínio da municipalidade, diminuindo ainda mais a área habitada pelos Carnijó.

Assim, o presente trabalho propôs uma interpretação dos processos históricos vivenciados na área do município de Águas Belas e dos vários momentos e contextos de interações entre índios e não-índios que possibilitaram compreender o momento atual de conflitos por terras, negociações, alianças e enfrentamentos entre não-índios águas-belenses e os índios Fulni-ô, denominação com a qual os Carnijó passaram a se apresentar no século XX. Tal situação contemporânea e a de outros grupos indígenas do Nordeste serviram de impulso para questionamentos em relação a um passado, que aqui se tentou compreender através das estratégias articuladas em jogos de interesses, em relações desiguais de poder, em redes de relacionamento de dependência mútua, e na escolha de caminhos por um grupo de índios numa região muito específica do interior pernambucano, permitindo repensar a história de formação dessa sociedade.

## FONTES

### **Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano de Pernambuco (Apeje)**

Série Ministério da Agricultura, volumes 01, 02, 05.  
Série Diversos II, volume 19. Diretoria de Índios (1861-1871).  
Série Diversos II, volumes 10 e 28.  
Série Petições Índios (séculos XIX-XX).  
Petições Índios – Avulsos (1852-1892).  
Série Registro de Terras Públicas, volume 17 (1858-1878).  
Série Polícia Civil (SSP), volumes 11, 13, 14, 15, 40, 49, 104.  
Série Câmaras Municipais (CM), volumes 64, 67, 70, 98, 99.  
Série Prefeituras Municipais (Pm), volume 03, 08, 09, 12, 16, 17, 18, 20.  
Série Intendências Municipais (IM), volumes 01, 08.

“Relação dos novos estabelecimentos das vilas e lugares dos índios do Governo de Pernambuco da parte do Sul, executados por Manoel de Gouvea Alvares, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas” in Carta de Luis Diogo Lobo da Silva a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. 23 de novembro de 1763.

### **Biblioteca Nacional**

Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749. Anais da Biblioteca Nacional. Vol. 28. Rio de Janeiro: Oficinas de Artes Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1908.

“Relação das Aldeas, que ha no Districto d’este Governo de Pernambuco e Capitania da Parahiba subgeitos á Junta das Missões d’este Bispado”. Anais da Biblioteca Nacional. vol. 28, 1908.

### **Museu do Índio**

Relatório de Rafael Xavier para o Secretário da Agricultura, Comércio, Indústria, Viação e Obras Públicas do Estado de Pernambuco, Samuel Hardman. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 184.

DÂMASO, Alfredo Pinto. **Pelos Índios** (Em resposta a ‘A Noite’, do Rio). 1931. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 387.

JACOBINA, Alberto. Relatório dos trabalhos referentes ao ano financeiro de 1926. SPI, seção Pernambuco. Maio de 1927. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 190.

Ato nº637 de 20/07/1928. Estácio Coimbra, governador de Pernambuco. Serviço de Arquivos/Museu do Índio. Microfilme 164.

## **Acervo Particular**

DÂMASO, Alfredo Pinto. “Subsídios históricos para quem se dispuser a narrar a atuação do padre Alfredo na árdua campanha por ele arcada em prol dos índios Carijós de Águas Belas, com reflexo favorável às tribos ‘Cariris’ de Porto Real do Colégio e ‘Xucurus’ de Palmeira dos Índios”. Caderno I. Caderno doado pela família Dâmaso ao pesquisador Edson Silva (acervo particular).

## **FONTES IMPRESSAS**

“Relatório sobre os aldeamentos de índios na província de Pernambuco”. In: MELLO, José Antonio Gonsalves de (org.). **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste** (1840-1889). Vol. I. Recife.

BEZERRA, Andrade. BARROS, João Paes de Carvalho. **A situação das terras do extinto aldeamento de Ipanema, em Águas Belas**. Recife: Estado de Pernambuco. 1925.

## **FONTES DA INTERNET**

Lei de Terras de 1850

<http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/legislacao/0159400530.pdf> visitado em 17 mai 2009.

Constituição Política do Império do Brasil, 25 de março de 1824.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm) visitado em 01 set de 2009.

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. de 24 de fevereiro de 1891.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm) visitado em 02 out 2009.

Código Civil, Lei Nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm) visitado em 19 out 2009.

Relatório do presidente da província de Pernambuco, José Ildefonso de Souza Ramos. 16 de junho de 1851.p.03. <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2364/> visitado em 12 mar 2009.

Relatório do presidente da província de Pernambuco, Conde de Baependy. 10 de abril de 1869. p. 36. <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/684/> visitado em 12 mar 2009.

Fala do Presidente da Província, Henrique Pereira de Lucena. 01/03/1875. Fl. 146. <http://www.crl.edu/content/brazil/pern.htm> visitado em 22 mai 2009.

## BIBLIOGRAFIA

ABREU, Capistrano de. **Capítulos de História Colonial: 1500-1800**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1988.

ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 3<sup>a</sup>.ed. Recife: FJN, Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2006.

ALMEIDA, Rita Heloisa de. **O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

\_\_\_\_\_. “Índios, Missionários e Políticos: discursos e atuações político-culturais no Rio de Janeiro Oitocentista”. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVÊA, Maria de Fátima S. **Culturas Políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 235-258.

\_\_\_\_\_. “O lugar dos índios na história entre múltiplos usos do passado: reflexões sobre cultura histórica e cultura política”. In: SOIHET, Rachel [et al.] (org.). **Mitos, projetos e práticas políticas: memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. P. 207-230.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste**. 7<sup>a</sup>. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ARRUTI, José Maurício. “Morte e vida no Nordeste indígena”. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 15, 1995. P. 54-94.

ARRUTI, José Maurício Andion. “A árvore Pankararu: fluxos e metáforas da emergência étnica no sertão do São Francisco”. In. OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A Viagem da Volta: Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena**. 2<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004. p. 231-280.

BARBALHO, Nelson. **Caboclos do Urubá. Caminhos e personalidades da História de Pesqueira**. Recife: FIAM/ Centro de Estudos de História Municipal, 1977.

\_\_\_\_\_. **Cronologia Pernambucana: subsídios para a história do agreste e do sertão**. Vol. 3. Recife: FIAM/ Centro de Estudos de História Municipal, 1982

BARBOSA, Bartira Ferraz. **Paranambuco: herança e poder indígena**. Nordeste séculos XVI-XVII. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007.

BARTH, Fredrik. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”. In: **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. 2000. p. 25-68.

BASILE, Marcello Otávio N. de C. “O Império brasileiro: panorama político”. In: LINHARES, Maria Yeda (org.). **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p. 188-301.

BEZERRA, Andrade. BARROS, João Paes de Carvalho. **A situação das terras do extinto aldeamento de Ipanema, em Águas Belas**. Recife: Estado de Pernambuco, 1925.

BOCCARA, Guillaume. “Mundos nuevos em las fronteras del Nuevo Mundo”, **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, Debates, 2001. <http://nuevomundo.revues.org/index426.html>. visitado em 27 mai 2009. 43p.

CARVALHO, José Murilo de. “Cidadania: tipos e percursos”. In: **Estudos Históricos**, nº18. Rio de Janeiro, 1996.

\_\_\_\_\_. **Os Bestializados**. O Rio de Janeiro e a República que não foi. 3ª. Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

\_\_\_\_\_. **A Construção da Ordem: a Elite Política Imperial e Teatro de Sombras: a Política Imperial**. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, Marcus J. M de. “Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais, 1817-1848: ideologias e resistência”. In **Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**. Curitiba, nº 11, 1996.

CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**. Recife: FIAM/ Centro de Estudos de História Municipal, 1983.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

COUTO, D. Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981.

COSTA, F. Pereira da. **Anais Pernambucanos**. 2ª. ed. Recife: Fundarpe, 1983.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. 7ª. Ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Legislação Indigenista no Século XIX: uma compilação (1808-1889)**. São Paulo: Editora da USP: Comissão Pró-índio de São Paulo, 1992.

CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política indigenista no século XIX”. In: **História dos Índios no Brasil**. 2ª. ed. São Paulo: Cia das Letras, 2002. p. 133-154.



DANTAS, Sérgio Neves. **Sou Fulni-ô, meu branco**. 2002. Tese (doutorado) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais. Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP.

DE JONG, Ingrid. “Introducción”. Dossier Mestizaje, Etnogénesis y Frontera. In: **Memoria Americana**. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, 2005. Vol. 13. p. 9-19.

DÍAZ, José Hernández. **Os Fulni-ô: relações interétnicas e de classe em Águas Belas**. 1983. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Universidade de Brasília, Brasília, DF.

DOMINGUES, Ângela. “Cap. VI. ‘As muralhas do sertão’: os ameríndios na defesa da integridade territorial luso-brasileira. In: **Quando os índios eram vassalos**. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. 200. P. 199-237.

DUARTE, Jodeval. **Almanaque Recifense**. Recife: Chesf, 2006.

ELIAS, Juliana Lopes. **Militarização indígena em Pernambuco no século XVII: caso Camarão**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE. 2005.

FERRAZ, Socorro. “Sertão: um espaço construído” in BARBOSA, Bartira (org.). **Sertão um espaço construído**. Salamanca: Centro de Estudios Brasileños, Universidad de Salamanca, 2005. p. 31-43.

FERREIRA, Ivson J. “Ruptura e Conflito: a Prática Indigenista e a Questão da Terra entre os Fulni-ô”. In: ESPÍRITO SANTO, Marco Antônio (org.). **Política Indigenista: Leste e Nordeste Brasileiros**. Brasília: Funai, 2000.p. 43-53.

FERREIRA, Lorena de Mello. **São Miguel de Barreiros: uma aldeia indígena no Império**. 2006. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE.

FOTI, Miguel Vicente. **Resistência e segredo: relato de uma experiência de antropólogo com os Fulni-ô**. 1991. Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Universidade de Brasília. Brasília, DF.

FRAGOSO, João Luís. “O Império escravista e a República dos plantadores” In: LINHARES, Maria Yeda (org.). **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1990. P. 144-187.

GARCIA, Elisa Frühauf. “O estabelecimento dos índios oriundos das missões na sociedade colonial do Rio Grande de São Pedro” In: **As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo Sul da América Portuguesa**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009. p. 73-124.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1985.

GUERRA, Flávio. **História de Pernambuco**. 2ª. Ed. Recife: ALEPE, 1979.

GRUZINSKI, Serge. **O Pensamento Mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

HONORATO, Manoel da Costa. **Dicionário topográfico, estatístico e histórico da província de Pernambuco**. 2ª. Ed. Recife: Secretaria de Educação e Cultura. Governo do Estado de Pernambuco, 1976 [1863].

LIMA, Antônio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995.

\_\_\_\_\_. “O governo dos índios sob a gestão do SPI”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). **História dos Índios no Brasil**. 2ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: Fapesp. 2002. p. 155-174.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. **Pernambuco e o São Francisco**. Recife: Imprensa Oficial, 1929.

LOPES, Fátima Martins. **Em nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2005.

LOPES, Gustavo Acioli. **A cruzada modernizante e os infiéis no Recife, 1922-1926**. Higienismo, vadiagem e repressão policial. 2003. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE

MATTOS, Hebe Maria. **Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MEDEIROS, Maria do Céu. **Os Oratorianos de Pernambuco: uma congregação “a serviço” do Estado português**. Recife, Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 1981.

MEDEIROS, Ricardo Pinto de. “Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do Norte da América portuguesa” in MEDEIROS, Ricardo Pinto de & OLIVEIRA, Carla Mary S. **Novos olhares sobre as capitanias do Norte do Estado do Brasil**. João Pessoa: Editora UFPB, 2007. p. 125-159.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Norte Agrário e o Império**. 1871-1889. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Tempo dos Flamengos: Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil**. 3ª. Ed. Recife: Massangana, 1987.

MELO, Mário. **Os Carnijós de Águas Belas**. Separata do Tomo XVI da Revista do Museu Paulista. São Paulo: Diário Oficial, 1929.

MINTZ, Sidney. "Culture: an anthropological view". **The Yale Review**. Yale University Press, 1982. p. 499-512.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. "Os índios e o Império: história, direitos sociais e agenciamento indígena". Trabalho apresentado no XXV Simpósio Nacional de História (ANPUH). Simpósio Temático 36: Os índios na História. 2009. <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/ST36-Prog.htm> visitado em 17 set 2009.

MOTTA, Márcia. "Terra, nação e tradições inventadas (uma outra abordagem sobre a Lei de Terras de 1850)". In: \_\_\_\_\_ & MENDONÇA, Sônia. (org.). **Nação e poder: as dimensões da História**. Niterói: EDUFF, 1998. p. 81-92

NACUZZI, Lídia R. "Las identidades étnicas y sus limites". In: \_\_\_\_\_ **Identidades Impuestas. Tehuelches, aucas y pampas en El norte de La patagônia**. Buenos Aires, Sociedad Argentina de Antropología, 2005. p. 103-164.

NEVES, Margarida de Souza. "Os cenários da República. O Brasil na virada do século XIX para o século XX". In FERREIRA, Jorge. DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano. O tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1830**. Vol. 1. 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008

OLIVEIRA, João Pacheco de. "**O nosso governo**": os Ticuna e o regime tutelar. São Paulo: Marco Zero; Brasília: MCT/CNPq, 1988.

\_\_\_\_\_. "Pardos, mestiços ou caboclos: os índios nos censos nacionais no Brasil (1872-1980)". In **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 3, nº6, 1997. p. 60-83.

\_\_\_\_\_. "Uma etnologia dos 'índios misturados'? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais". In: **A Viagem da Volta: Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004. p. 13-42.

PERES, Sidnei. "Terras indígenas e ação indigenista no Nordeste (1910-67)". In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena**. 2ª. Ed. Contra Capa Livraria/LACED, 2004. P. 43-92.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. "Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)" in Cunha, Manuela Carneiro da. (org.) **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: Fapesp, 2002. p. 115-132.

PINTO, Estêvão. **Etnologia Brasileira** (Fulni-ô – Os Últimos Tapuias). Coleção Brasileira, Vol. 5. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1956.

PIRES, Maria Idalina da Cruz . "**Guerra dos Bárbaros**": resistência indígena e conflitos no Nordeste colonial. Recife: UFPE, 2002.

\_\_\_\_\_. **Resistência Indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial: legislação, conflito e negociação nas vilas pombalinas. 1757-1823.** Tese (Doutorado)- Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE. 2004.

POMPA, Cristina. **Religião como Tradução:** Missionários, Tupi e Tapuia no Brasil Colonial. São Paulo: EDUSC, 2003.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros:** Povos indígenas e colonização do sertão. Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec – Edusp, 2002

QUIRINO, Eliana Gomes. **Memória e Cultura:** os Fulni-ô afirmando identidade étnica. 2006. (Dissertação) Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. **Gentios brasílicos:** índios coloniais em Minas Gerais setecentista. 2002. Tese (doutorado) – Programa de Pós-Graduação de História. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP.

REVEL, Jacques. **Jogos de escala:** a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

\_\_\_\_\_. “Prefácio: a história ao rés-do-chão”. In: LEVI, Giovanni. **A herança imaterial:** trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.p. 7-37.

REZENDE, Antônio Paulo. **O Recife:** histórias de uma cidade. 2ª. Ed. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2005

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento.** Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

RODRÍGUEZ O. Jaime E. “Capítulo I: Ciudadanos de La nación española: los indígenas y las elecciones constitucionales em El Reino de Quito”. In: VICTORIANO, Marta Irurozqui (org.). **La Mirada Esquiva:** reflexiones históricas sobre La interacción Del Estado y La ciudadanía en los Andes (Bolivia, Ecuador y Perú), siglo XIX. Madri: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2005. p. 41-64.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande:** dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino. 2003. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP. 2003.

SILVA, Edson Hely. **O Lugar do Índio.** Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX: o caso de Escada-PE (1860-1880). 1995. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE

\_\_\_\_\_. “‘Nós vencemos a guerra!’ História, memórias e leituras indígenas da Guerra do Paraguai”. In: **CLIO,** Revista de Pesquisa Histórica. Nº 25-2, 2007.

Programa de Pós-Graduação em História. UFPE. Recife: Ed. Universitária da UFPE. p. 39-65.

\_\_\_\_\_. **Xukuru: memórias e história dos índios da Serra Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988.** Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em História. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP. 2008.

\_\_\_\_\_. “Os Xukuru e o ‘sul’: migrações e trabalho indígena na lavoura canavieira em Pernambuco e Alagoas”. In: **CLIO-Revista de Pesquisa Histórica.** Recife, UFPE/PPGH,nº 26.2, 2009, p.215-244.

SILVA, Lígia Osório. **Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da lei de 1850.** 2ª. Ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

VASCONCELOS, Sanelva. **Os Cardosos de Águas Belas: estudo histórico, geográfico, sociológico e estatístico das Águas Belas e genealógico do seu fundador.** Recife: Arquivo Público Estadual, 1962.

WEBER, Max. “Relações Comunitárias Étnicas”. In: **Economia e Sociedade.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.vol. 1. p. 267-277.

WOLF, Eric. **Europa y la gente sin historia.** 2ª. Ed. México: Fondo de Cultura Economica, 2005.